



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 26 de novembro de 2019.

Ofício nº 663/2019

Ref.: Requerimento nº 245/2019

Vereador: José Rodrigo De Pietro


Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2019 e transcrito no Ofício nº 548/2019, de 12 de novembro de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre a compra do piso porcelanato que vem sendo instalado na sede administrativa da nova Prefeitura, localizada na Praça 1º de Maio, apresentamos cópia integral do procedimento licitatório, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, que segue em anexo para melhor análise do N. Edil.

Na oportunidade, apresentamos ainda cópia das notas fiscais de entrega e pagamento do referido produto, fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, que segue em anexo para análise do Nobre Vereador.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA

CONVITE Nº 008/2019

2.019

INTERESSADO(S): Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

ASSUNTO: contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura.

MOVIMENTO

Início..... 11/03/2019
Término.....22/03/2019
Horário.....14h00min





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A/C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO BLOCO 01 E 02 E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO TÉCNICO NO BLOCO 01 NO IMÓVEL DO FUTURO PAÇO MUNICIPAL. ESTE SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ADEQUAR O REFERIDO IMÓVEL ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

LUÍS CARLOS LOURENÇANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DATA 13/03/2019 Requisicao de servicos por numero de 0000003036 2019 a 0000003036 2019

PG 1

N.REQ.	DATA	ORGAO	DESTINO
0000003036 2019	13/03/2019	02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA	ALMOXARIFADO - DSM
00001.0559		SERVIC DE INST PISO EM PORCELANTO E PINTURA INSTALACAO DE PISO EM PORCELANATO TECNICO POLIDO NA COR CREME CLARO MARMORIZADO TAMANHO MINIMO 80X 80CM, QUANTIDADE DE 1600 M2.MAIS DETALHES NO MEMO RIAL DESCRITIVO ANEXO.	1,--- UN

0 : Req.mostradas, com 0001 itens no total.(SALDO DA DOTACAO R\$ 0,00 /VL.TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00)

Obs.:O saldo da dotacao acima informado em 13/03/2019 as 14:36:26 h.sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE
OBRA PARA ASSENTAMENTO DE 1600 M2 DE PISO EM PORCELANATO TE
CNICO POLIDO NA COR CREME CLARO MARMORIZADO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DATA 13/03/2019 Requisicao de servicos por numero de 0000003049 2019 a 0000003049 2019

PG 1

N.REQ.	DATA	ORGAO	DESTINO
0000003049 2019	13/03/2019	02.11.02	DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA
			ALMOXARIFADO - DSM
00001.0560			SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES E ESQUADRIAS
			1,--- UN
			TRATA-SE DE SERVICOS DE PINTURA EM ALVENARIA, ESTRUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS, NUMA AREA DE 6036,80 M2, PARA AS INSTALACOES DO NOVO PACO MUNICIPAL SITUADO NA RUA ROMEU MARSICO, 200. CENTRO

0 1 Req.mostradas, com 0001 itens no total.(SALDO DA DOTACAO R\$ 0,00 /VL.TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00)

Obs.:O saldo da dotacao acima informado em 13/03/2019 as 14:36:37 h.sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

TRATA-SE DA CONTRATACAO DE SERVICOS PARA A PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA, ESTRUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS NUM TOTAL DE 6036,80 M2, NAS INSTALACOES DO NOVO PACO MUNICIPAL, SITUADO A RUA ROMEU MARSICO, 200. CENTRO



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DETERMINAÇÃO

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito do Município de Taquaritinga – SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DETERMINA o encaminhamento da solicitação para o Setor de Licitações, para os procedimentos legais necessários a abertura do processo licitatório, para o seguinte objeto abaixo requisitado pela Secretaria Municipal Obras e Meio Ambiente.

OBJETO: O objeto do certame constitui-se na contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura.

Cumpra-se.

Taquaritinga, 30 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico
- Prefeito Municipal-

Requisicao : 0000003036 2019 Orgao : 02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA Data da Pre-cotacao 13/03/2019

Objeto: 000.00001.0559-01 SERVIO DE INST PISO EM PORCELANTO E PINTURA Qtde. 1,0000 UN

Fornecedor(es) Valor Unitário | Valor Total

00974 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA R\$ 220.112,0000 | R\$ 220.112,00

Medias Unitário/Total R\$ 220.112,0000 | R\$ 220.112,00

TOTALS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ----> R\$ 220.112,00

TOTAL PARA O MAIOR PRECO ----> R\$ 220.112,00

TOTAL PARA A MEDIA COTADA ----> R\$ 220.112,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

AVANCO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Requisicao : 0000003049 2019 Orgao : 02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA Data da Pre-cotacao 13/03/2019

Objeto: 000.00001.0560-01 SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES E ESQUDRIAS Qtde. 1,0000 UN Valor Unitario | Valor Total

00974 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA | R\$ 109.675,5900 | R\$ 109.675,59

Medias Unitario/Total R\$ 109.675,5900 | R\$ 109.675,59

TOTALS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ---> R\$ 109.675,59

TOTAL PARA O MAIOR PRECO ---> R\$ 109.675,59

TOTAL PARA A MEDIA COTADA ---> R\$ 109.675,59

1001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

AVENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA	Nº	(X) OBRAS
TOMADA DE PREÇOS	Nº	() SERVIÇOS
CONVITE	Nº 008/19	() COMPRAS
PREGÃO	Nº	

Conforme o mencionado acima, e nos termos do capítulo I, Seção III, artigo 7, seus parágrafos e incisos, artigo 14 e capítulo II, seção IV, artigo 38 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, informo que existem recursos orçamentários para atender o solicitado, conforme abaixo discriminado:

Objeto: O objeto do certame constitui-se na contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, conforme especificações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha nº 08635, categoria econômica: 44905100, funcional programática: 15.452.0014.2003.

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

Taquaritinga, 13 de março de 2019.

CARLOS FERNANDO MONTANHOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CN-STAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Taquaritinga			
DATA 13/03/2019	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000003036 a 0000003036	PAGINA	1

Requisicao :	0000003036 2019	Elemento 4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Cod. Aplic.:	1100000 GERAL		
Fonte :	01 TESOURO		
Despesa Funcional	Objeto	QUANTIDADE	Valor Unitario Vi. Reservado
08635 4.4.90.51. 15 452 0014 2003	000.00001.0559-01 SERVIO DE INST PISO EM PORCELANTO E PINTURA		13/03/2019
		1,000 UN	220.112,0000 220.112,00
	INSTALACAO DE PISO EM PORCELANATO TECNICO POLIDO		
	NA COR CREME CLARO MARMORIZADO TAMANHO MINIMO 80X		
	80CM. QUANTIDADE DE 1600 M2.MAIS DETALHES NO MEMO		
	RIAL DESCRITIVO ANEXO.		
		SUBTOTAL	220.112,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).		TOTAL	220.112,00

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DATA 13/03/2019

Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000003049 a 0000003049

PAGINA 1

Requisicao : 0000003049 2019 Elemento 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

Fonte : 01 TESOURC

Despesa Funcional	Objeto	QUANTIDADE	Valor Unitario	Data Reserva	Vl. Reservado
08635 4.4.90.51. 15 482 2014 2003	000.00001.0560-01 SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES E ESQUADRIAS	1,000 UN	109.675,5900	13/03/2019	109.675,59
TRATA-SE DE SERVICOS DE PINTURA EM ALVENARIA, ESTRUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS, NUMA AREA DE 6036,8 M2, PARA AS INSTALACOES DO NOVO PACO MUNICIPAL SITUADO NA RUA ROMEU MARSICO, 200. CENTRO					
SUBTOTAL					109.675,59
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).			TOTAL		109.675,59



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

EDITAL Nº 022/2019

CONVITE Nº 008/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, NA MODALIDADE CONVITE, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1. PREÂMBULO

1.1. – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, torna pública a realização de licitação, no dia 22/03/2019 às 09h00, na Sede da Prefeitura, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 - Centro – Taquaritinga – SP, na modalidade CONVITE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, localizado à Rua Romeu Marsico, nº 200 - Vila Rosa – Taquaritinga/SP, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação sob regime de EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. – Esta Licitação será regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, nº. 9.032, de 28 de abril de 1995, nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014;
- c) Lei Orgânica Municipal.
- d) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. – A presente licitação tem por objetivo EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, situado à Rua Romeu Marsico, nº 200 - Vila Rosa – Taquaritinga/SP, compreendendo material, execução e mão de obra conforme Anexos, contendo: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I) e Projeto (Anexo II).

2.2. – O valor orçado para o item 1 é de no máximo: R\$ 220.112,00 (duzentos e vinte mil, cento e doze reais) e para o item 2 é de no máximo R\$ 109.675,59 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação 8635 - Classificação Funcional Programática: 15.452.0014.2003 - 44.90.51.00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela **Prefeitura**, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2 - Para o cadastramento das empresas não convidadas que manifestarem interesse na participação do presente certame será exigida cópia autenticada da documentação constante da Lei 8666/93, para cadastro.

4.3 - Não será aceita a participação na licitação de pessoa jurídica que:

- a) For declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Estiver impedida de transacionar com a Prefeitura;
- c) Estiver impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura;
- d) Agiu de forma inconveniente em atos perante a Prefeitura, apurados os fatos em processo regular;
- e) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, empresas estrangeiras, nem empresas sob processo ou com falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação, em débito com a municipalidade, insolvência civil e com título protestado;
- f) O servidor ou membro da Prefeitura;

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. - No início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do responsável pela empresa, onde estejam expressos os poderes para participar de todos os atos do certame (Modelo de Carta de Credenciamento no Anexo IV).

5.1.1. - A Procuração ou a Carta de Credenciamento, a cópia do Contrato Social e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentadas no início da sessão, **POR FORA** dos envelopes 1 e 2, quando o representante e/ou responsável legal pela empresa se fizer presente.

a) Na condição de procurador:

Instrumento público ou particular de procuração, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, com firma reconhecida, outorgando poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, impressa em papel timbrado da empresa. No momento da abertura do envelope 01 (Documentos de habilitação) o procurador apresentará um documento oficial com foto que, juntamente com a procuração e o contrato social (cópia autenticada por cartório competente) contido no envelope 01, possibilitará a efetivação do credenciamento como representante da proponente.

b) Na condição de sócio ou dirigente da sociedade:

No momento da abertura do envelope 01 (Documentos de habilitação), o sócio ou dirigente da sociedade apresentará um documento oficial com foto que, juntamente com o contrato social (cópia autenticada por cartório competente) contido no envelope 01, possibilitará a efetivação do credenciamento como representante da proponente.

5.1.2. - Declaração de pleno conhecimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital;

5.1.3. - As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, Anexo VIII, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa. **A declaração solicitada deverá vir acompanhada de documento comprobatório por órgão competente demonstrando que a**



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa se enquadra como ME ou EPP, sendo aceito a Certidão Simplificada ou a Declaração de enquadramento.

5.2. - Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar à comissão os envelopes 1 e 2, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. - Não será admitido o uso de aparelho celular durante a sessão para fins particulares, sob pena de exclusão da participação da licitante.

5.4. - A não apresentação dos documentos para credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará seu representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer observações ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

5.5. - Será permitido apenas um representante a ser credenciado para cada licitante e será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

5.6. - Iniciada a sessão pública, não cabe desistência nem tampouco alteração de preço da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02".

6.1. - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, em invólucro fechado, constando na face de cada um os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Convite Nº 008/2019

Data de Abertura: 22 de março de 2019, às 09h00

Razão Social do Particular ou da Empresa Licitante e endereço completo

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Convite Nº 008/2019

Data de Abertura: 22 de março de 2019, às 09h00

Razão Social do Particular ou da Empresa Licitante e endereço completo

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA**

7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA)

7.1. - O envelope 1, contendo a documentação de habilitação deverá conter:

a) **Contrato Social**, no caso de sociedade, ou documento de inscrição na Junta Comercial, no caso de firma individual;

b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da sede ou domicílio do licitante;

c) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo à sede ou domicílio do licitante;

d) **Prova de Regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado da Sede ou domicílio do licitante, através de Certidão Negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente;
- h) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- i) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº9.845/99), Anexo VII;
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo V;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Lei nº 12.378/2010) do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive, responsáveis técnicos e o do capital social da empresa;
- b) Comprovação da licitante na data da entrega da proposta possuir no seu quadro funcional profissional de nível superior, na área de engenharia civil, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), como responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação; essa comprovação deverá ser feita através de:
 - b1) Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Emprego autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho,
ou;
 - b2) Contrato de prestação de serviço de autônomo, Arquiteto ou Engenheiro Civil, ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, devidamente registrado no CREA/CAU, por período compatível com aquele em que a sua responsabilidade será exigida,
ou;
 - b3) Engenheiro ou profissional de nível superior, sócio ou diretor estatutário da empresa de engenharia, por estatuto ou contrato social, que tenha registro no CREA/CAU.
- c) Comprovação da empresa licitante ter aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s), em nome da licitante e ou de seu responsável técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA/CAU), acompanhado do respectivo CAT.
- d) Atestado de Visita Técnica ao local da obra/serviço, providenciado pela empresa e vistado pelo Responsável designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura, que deverá ser realizada durante o período de divulgação do Edital;
 - d1) A Empresa licitante deverá indicar um responsável, devidamente credenciado, conforme disposto na letra "d2", para apresentar-se no endereço relacionado abaixo, "até 02 dias úteis imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, ou seja, **até o dia 20 de março de 2019**", impreterivelmente, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para efetuar a visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra/serviço, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar no envelope I - Da Habilitação, o referido Atestado;
 - d2) Entende-se como credenciado a pessoa indicada em procuração ou em carta de



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa, apresentada ao funcionário indicado pela Secretaria de Obras da Prefeitura para acompanhar a visita técnica; d3) Esse Atestado será assinado pelo Responsável designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura ou outro funcionário indicado, por ocasião da visita técnica, comprovando que o representante da empresa vistoriou o local onde será executada a obra/serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na sua execução;

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetiva a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandato de segurança.

7.2.- As autenticações requeridas poderão também ser feitas por membros da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei n.8.666/93, devendo para tal, às cópias se fazerem acompanhar dos documentos originais, os quais serão devolvidos ao representante legais presente após as autenticações requeridas;

7.3.- Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, poderá juntar no ENVELOPE I – DOCUMENTOS, uma declaração de renúncia ao direito de recurso para a fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão Permanente de Licitações possa passar a abertura dos envelopes 2 – PROPOSTA dos proponentes habilitados.

7.4. - A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a empresa para a fase seguinte de abertura do envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**". Documento com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

7.5. - As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da COMISSÃO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma da legislação vigente.

7.8. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

7.9. - As licitantes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados, assim como deverão atender a diligências solicitadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura.

7.10. - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Prefeitura poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas que tenham determinado a inabilitação.

7.11. - Aberto o envelope, nenhum documento poderá ser incluído ou substituído.

7.12. - Da(s) sessão(ões) será lavrada ata circunstanciada a qual será assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes legais das licitantes.

8. PROPOSTA DE PREÇO

5



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. - Dentro do envelope nº 02 deverá conter a proposta comercial, redigida em português do Brasil, de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinada em seu final pelo representante legal do proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter os seguintes elementos:

- a)- Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;
 - b)- Número desta Carta Convite e do Edital;
 - c)- Descrição do objeto da licitação, obedecidas as especificações constante neste edital;
 - d)- Preço: por item, execução do objeto desta licitação, por meio de planilha orçamentária, com a descrição de todos os componentes da obra;
 - e)- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Medição, que deverá ser vista pelo responsável designado da Prefeitura e dos documentos citados no item 16.2.
- ** A proponente vencedora deverá informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.
- f)- A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, salvo se da proposta conter prazo maior, ocasião em que será considerado este;
 - g)- Apresentar Declaração da aceitação plena e total das condições deste Convite e da Lei 8.666/93 e suas alterações. (Anexo IX)
 - h)- Prazo : Até 04 (quatro) meses para o item 1 e 02 (dois) meses para o item 2, a contar da ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado, por uma única vez, desde que haja justificativa fundamentada e aceita pela PREFEITURA.

8.2. - O preço apresentado deverá ser fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato, mesmo ocorrendo aditivo de prazo do contrato.

8.3. - Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas comerciais, frete, seguro, andaimes, bem como todos os custos referentes ao deslocamento e quaisquer despesas oriundas do mesmo (refeições, hospedagem, passagens, pedágios, quilometragem e hora-extra, entre outros), e ainda quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

8.4. - Será considerado que a proposta foi elaborada com perfeito conhecimento das condições do local do serviço e dos termos deste edital.

8.5. - A proposta deverá ser entregue ou encaminhada via Postal, AR, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 – Centro – Taquaritinga – SP – CEP 15900-000, onde será recebida até às 09h00 do dia 22/03/2019.

9. PROCEDIMENTOS

9.1. - Na data, local e horário designados neste Edital (item 1.2), a Comissão Permanente de Licitações receberá os "ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO" e "ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL", através do representante da empresa licitante devidamente credenciado, de acordo com o item 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e o item 5 – DO CREDENCIAMENTO, ambos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. – Após o início da sessão, não será permitida qualquer alteração nas propostas de preços que possa influenciar no julgamento final, nem admitida à Licitação, qualquer proponente retardatário.

9.3. – O recebimento e a abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação ocorrerá no mesmo local retro estabelecido, às 09h00 do dia **22/03/2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura do Envelope 2, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

9.4. – Será aberto o envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.5. – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste instrumento convocatório.

9.6. – O envelope 2, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.7. – Será aberto o envelope 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.

9.8. – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste instrumento convocatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - Em conformidade com o tipo de licitação, na classificação das propostas será levado em conta o "MENOR PREÇO POR ITEM".

10.2 - Após a classificação, caso a primeira classificada não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, será procedida à consulta sobre o exercício do direito de preferência, àquelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos preços forem iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) do valor proposto pela empresa primeira classificada, procedendo-se então de acordo com o estabelecido nas Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.4 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnico, se necessário.

10.6 - O julgamento e aprovação das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação e adjudicação pelo Sr. Superintendente.

10.7 - Serão desclassificadas as propostas:

10.7.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

10.7.2 - Com valor inferior ao orçado pela PREFEITURA a título de remuneração mínima;

10.8 - O julgamento será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA e o extrato de contrato será publicado pela Imprensa Local do Município.

11. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO E DO CONTRATO

11.1. – O prazo para execução da obra será de no máximo 04 (quatro) meses para o item 01 e 02 (dois) meses para o item 02, contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

11.2. - O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária às sanções previstas em Lei.

11.3. – A Adjudicação do objeto da presente licitação efetivar-se-á, através de **CONTRATO**, a ser celebrado, entre a **PREFEITURA** e a **EMPRESA VENCEDORA**, deverá ser assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 30 do Regulamento de Licitação.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4. - A **PREFEITURA** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 30 do Regulamento de Licitação.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, em se tratando de adjudicatária estabelecida fora do Estado de São Paulo, deverá apresentar o Registro no Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizado, com o visto do CREA-SP ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

11.6. - O descumprimento de quaisquer das exigências contidas no edital, implicará na não assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas em Lei.

11.7. - A empresa vencedora, deverá assumir total responsabilidade técnica do serviço, apresentando a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida para assinatura do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE/CONTRATADA

12.1. - A empresa vencedora deverá assumir total responsabilidade técnica do serviço apresentando a cópia da A.R.T., do Profissional habilitado no CREA/CAU, devidamente recolhida para assinatura do contrato.

12.2. - A empresa vencedora deverá manter suas condições habilitatórias até o fim do contrato a ser firmado entre as partes.

12.3. - A licitante vencedora deverá cumprir Normas Gerais de execução da obra, serviços e demais disposições contidas nos anexos deste Edital (Memorial Descritivo, Projetos Básicos e outras pertinentes).

12.4. - Quando da contratação, se a licitante vencedora for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA/CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo.

12.5. - Providenciar, quando necessário e às suas custas, habilitação e licenças para execução do referido contrato, bem como taxas de expedientes junto aos órgãos competentes, assim como a matrícula específica para a obra e a certidão de taxas de contribuição para acidente de trabalho.

12.6. - Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança, medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, conforme Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia e NBRs atuais.

12.7. - Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, utilizando materiais de primeira qualidade e aprovados pela contratante.

12.8. - Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução dos serviços contratados.

12.9. - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução da obra, assim como os referentes a acidente de trabalho que venham ocorrer com seus empregados.

12.10. - Manter a contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros em decorrência da execução dos serviços.

12.11. - Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução do objeto desta licitação.

12.12. - Quando houver exigência, colocar placas indicativas de obra, conforme a legislação pertinente e recomendações do contratante. **8.13.** Permitir o livre acesso ao local da obra dos profissionais indicados pela Secretaria de Obras da Prefeitura para acompanhamento da obra.

12.14. - Providenciar a remoção de entulhos e de detritos acumulados no local da obra, durante a sua execução e até a sua finalização.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

12.15. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo Contratual em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à administração do contratante ou a terceiros.

12.16. - Executar diretamente a obra e/ou serviços objeto desta licitação, vedada a subcontratação, salvo nos serviços que exijam comprovada especificação, com a aprovação da Prefeitura.

12.17. - Registrar no CREA/CAU as ARTs (anotações de responsabilidade técnica) de execução, projetos e fiscalização, bem como pagamento de suas taxas.

12.18. - A contratada, no início dos trabalhos, deverá reunir-se com o Engenheiro Civil da Prefeitura, para esclarecer dúvidas sobre o objeto contratado.

12.19. - A autoridade administrativa poderá, ou não, aprovar as soluções apresentadas, principalmente quanto a adequações, podendo solicitar alteração do serviço tantas vezes quanto forem necessárias para melhor adequação às necessidades da administração, sem ônus adicional ao contratante.

12.20. - Cumprir os prazos estipulados nesta Carta Convite.

12.21. - O objeto (materiais e serviços) deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislação pertinente.

13. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

13.1. - Contribuir para que, no local de trabalho e em toda a obra e/ou serviços, sejam mantidos o respeito, higiene, ordem e segurança;

13.2. - Não permitir embriaguez, ingestão de bebidas alcoólicas ou utilização de qualquer substância tóxica no canteiro de obras;

13.3. - Proibir o porte de armas brancas ou de fogo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. - O contratado que for total ou parcialmente inadimplente, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo estabelecido de acordo com a Lei 8666/93 e alterações posteriores art. 87 e seus incisos.

14.2. - Se a contratada incorrer em atrasos na entrega do objeto descumprindo o estipulado no Contrato estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor global contratual até o limite de 10% (dez por cento). Esse valor poderá ser deduzido do pagamento subsequente à ocorrência do fato, a exclusivo critério da Prefeitura.

§ 1º - Atingindo a multa, o patamar de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do Contrato, a Prefeitura poderá rescindir o Contrato, ficando a contratada obrigada ao pagamento total aplicado a título de multa moratória que poderá inclusive ultrapassar o patamar de 10% (dez por cento) até a data da rescisão. Rescindido o Contrato, a contratada, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento da multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), calculado, sobre o valor remanescente do Contrato ou Instrumento equivalente por cumprir.

§ 2º - Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste Contrato e seus documentos anexos, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, se o quiser considerar rescindido o mesmo, caso em que se aplicará à parte inadimplente as penalidades previstas.

§ 3º - Ocorrendo às hipóteses no "caput" e nos parágrafos anteriores desta cláusula, ao DAEP facultar-se-á o direito de continuar os serviços previstos, por sua conta, ou de terceiros, a seu inteiro juízo, independentemente de aviso ou notificação junto à contratada, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que possam ser promovidas em sua decorrência.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º - A parte que der motivo a rescisão deste Contrato por infração de qualquer de suas cláusulas, ou rescindi-lo imotivadamente, ficará sujeita ao pagamento da multa que fica estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e aceite da nota fiscal, conforme medição devidamente aprovada pelo Responsável Designado pela Prefeitura, e deverá ser enviada à Prefeitura situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 – Centro – Taquaritinga – SP – CEP 15900-000, para pagamento direto da empresa CONTRATADA.

15.2. - Por ocasião do encaminhamento da nota fiscal, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, a Contratada deverá apresentar a Prefeitura, os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, por meio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social - GFIP.

15.3. - As comprovações relativas ao FGTS corresponderão aos dois últimos recolhimentos efetuados, na forma da lei, e poderão ser apresentadas por um dos seguintes meios:

a) meio magnético, gerado pelo SEFIP (programa validado Sistema de Empresas de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social);

b) cópia autenticada da GFIP pré-emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) cópia autenticada da 2ª via do formulário impresso da GFIP. Deverá ser apresentada, ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega da GFIP, contendo o carimbo CIEF - Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com os dados do receptor (nome, agência e data de entrega) e autenticação mecânica.

15.4. - A não comprovação das exigências retro referidas assegura a PREFEITURA o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais que entender cabível.

15.5. - Em cumprimento a Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, a Prefeitura reterá 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), sobre os percentuais estabelecidos na forma da lei ou de acordo com regulamentação originária do INSS, mediante apresentação de Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, feita pela contratada.

15.6. - Em decorrência da retenção, a Prefeitura obriga-se a recolher ao INSS a importância retida, em nome da Contratada, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da Contratante e da Contratada, até o dia vinte do mês seguinte ao da data da emissão da nota fiscal eletrônica, ou no primeiro dia útil subsequente, senão houver expediente bancário.

15.7. - Na oportunidade da emissão da nota fiscal a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de Retenção para a Previdência Social observadas as normas legais pertinentes.

15.8. - A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança não mais permitirá que a Contratada venha efetuar a correspondente compensação junto ao INSS, devendo a Prefeitura proceder à retenção devida sobre o valor bruto do título de cobrança ou devolvê-la à Contratada.

15.9. - O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra.

15.10. - A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento por parte a Prefeitura.

15.11. - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada e em nome da mesma.

15.12. - Por ocasião de cada pagamento à licitante vencedora do certame, a Prefeitura efetuará a retenção do importe relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, tomando-se por base os dispositivos constantes no Código Tributário Municipal.

16 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

 10



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1. - Dos atos relativos a presente licitação caberá os recursos previstos no art. 109 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos prazos e condições fixados pelo mesmo e processados conforme ali descrito.

16.2. - Da interposição de recurso terão ciência as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17. ANEXOS AO EDITAL


17.1. – Integram o presente edital o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Memorial Descritivo com Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma físico-financeiro;
- b) Anexo II - Projeto;
- b) Anexo III - Modelo de Proposta Financeira;
- c) Anexo IV - Modelo – Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de pleno conhecimento aos requisitos de habilitação;
- e) Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos à Habilitação;
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração De Regularidade Perante o Ministério Do Trabalho;
- g) Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo IX – Declaração de cumprimento e aceitação das condições do Edital;
- i) Anexo X – Minuta de Contrato;
- j) Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;
- k) Anexo XII - Declaração de Documentos à Disposição do TCE

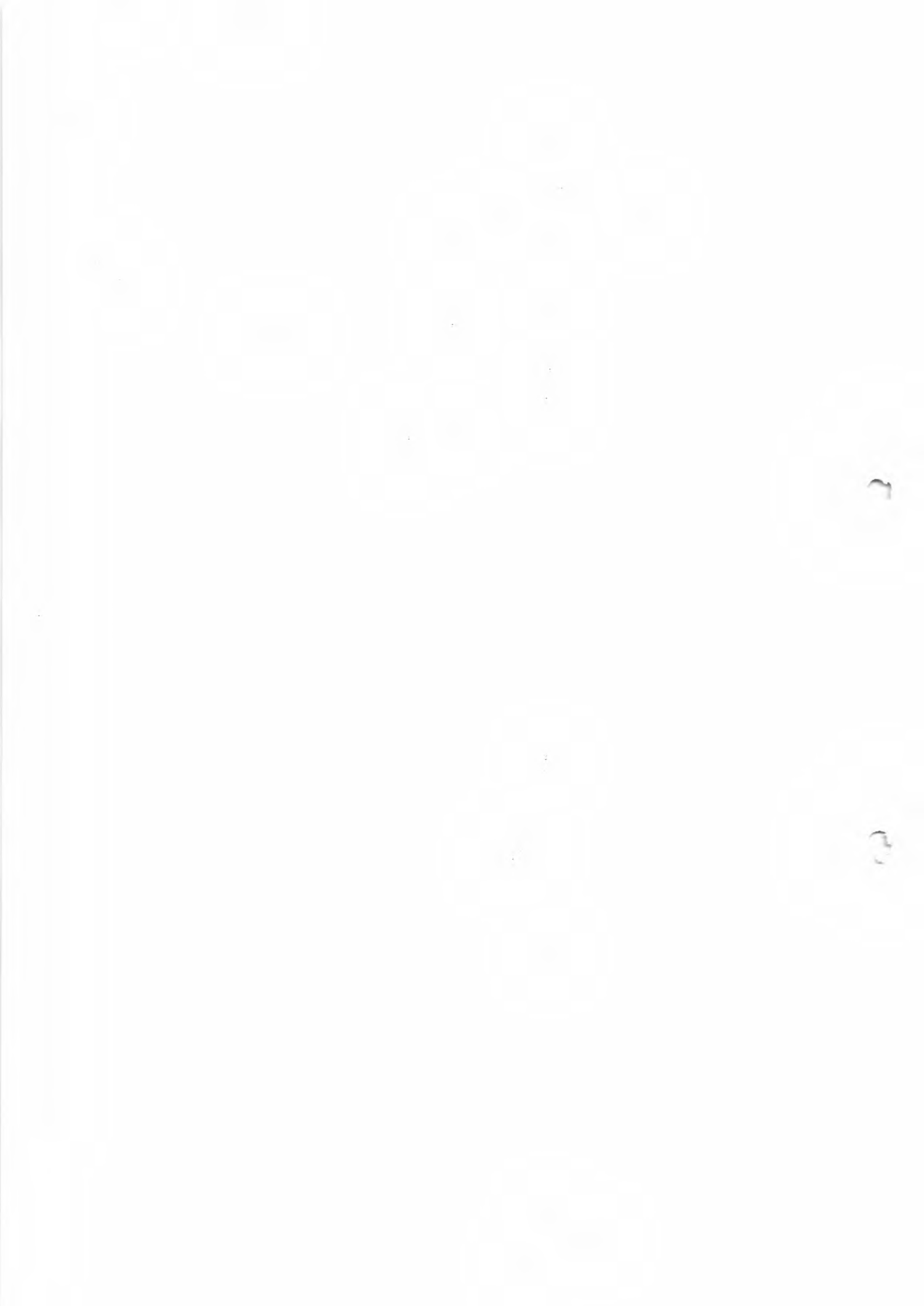
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. – Esclarecimentos relativos a presente licitação, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ao Sr. Adauto Luis Malagutti, na Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 160– Centro – CEP: 15.900-000 – Taquaritinga – SP ou através do telefone: (16) 3253-9100.

TAQUARITINGA (SP), 13 de março de 2019.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

MEMORIAL DESCRITIVO

Título do projeto: "EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO EM PORCELANATO NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL"

Local: RUA ROMEU MARSICO Nº 200 - BAIRRO VILA ROSA

Quadros de Área:

Área do bloco 01: 1976,09 m²,

Área à executar piso em Porcelanato Técnico Polido: 1600,00 m².

Localização: Latitude: - 21, 412174°
Longitude: - 48, 498547°



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

- NORMAS

- A empresa vencedora do processo licitatório será **totalmente responsável** pela segurança dos trabalhadores e terceiros, devendo-se ter todo o cuidado nas operações com máquinas e aspectos construtivos em geral de forma a garantir a integridade física dos envolvidos que deverão utilizar equipamentos de proteção individual (**EPI's**).
- A fiscalização poderá exigir, quando achar conveniente, a implantação de medidas adicionais de segurança com o objetivo de evitar riscos desnecessários.

- PROJETOS E NORMAS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos respectivos projetos executivos e seus complementos, e em casos omissos serão obedecidas as normas da ABNT e outras pertinentes, inclusive internacionais, adotando-se sempre o critério mais rigoroso e seguro.

- OBJETO

O serviço a ser executado é referente ao assentamento de **Piso em Porcelanato Técnico Polido** no imóvel do futuro Paço Municipal

01 – PISO PORCELANATO TÉCNICO POLIDO

A área indicada em projeto anexo deverá ter o contra piso limpo/lavado para o assentamento do **Porcelanato Técnico Polido** na cor creme claro marmorizado – tamanho mínimo - 80x80 cm. A argamassa para o assentamento do piso porcelanato deverá ser de categoria AC-III. O rejunte será cimentício, resinado, siliconado, antimofa,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga


ESTADO DE SÃO PAULO

na cor do piso. A mão de obra deverá ser especializada para se obter a melhor qualidade em acabamento.


A argamassa colante para fixação do piso em porcelanato deverá ter a sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. As placas do piso deverão ter juntas a prumo não superiores a 2 (dois) mm utilizando espaçadores de plástico e niveladas. Quando cortadas, deverão ter suas bordas esmerilhadas, além de não apresentarem rachaduras ou emendas. O rejunte dos pisos deverá ter a sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante

O rodapé em porcelanato com dimensão de 8 (oito) cm de altura pelo comprimento da placa será assentado com argamassa colante industrializada conforme especificado, mas antes a superfície onde será assentado deverá ter a tinta removida para uma melhor aderência.

Taquaritinga, 30 de novembro de 2018.



Prefeito Municipal de Taquaritinga
Vanderlei José Marsico



Responsável Técnico
Rogério Alex Marsico
Engº Civil – CREA/SP 5060655170



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

MEMORIAL DESCRITIVO

Título do projeto: "EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA / EXTERNA NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL"

Local: RUA ROMEU MARSICO Nº 200 - BAIRRO VILA ROSA

Quadros de Áreas:

Área do bloco 01:	1976,09 m ² ,
Área do bloco 02:	999,55 m ² ,
Área Total:	2975,64 m ² ,
Área de paredes a serem pintadas:	6036,80 m ² .

Localização: Latitude: - 21, 412174°
Longitude: - 48, 498547°



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

- NORMAS

- A empresa vencedora do processo licitatório será **totalmente responsável** pela segurança dos trabalhadores e terceiros, devendo-se ter todo o cuidado nas operações com máquinas e aspectos construtivos em geral de forma a garantir a integridade física dos envolvidos que deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's).
- A fiscalização poderá exigir, quando achar conveniente, a implantação de medidas adicionais de segurança com o objetivo de evitar riscos desnecessários.

- PROJETOS E NORMAS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos respectivos projetos executivos e seus complementos, e em casos omissos serão obedecidas as normas da ABNT e outras pertinentes, inclusive internacionais, adotando-se sempre o critério mais rigoroso e seguro.

- OBJETO

O serviço a ser executado é referente à **Pintura Interna/Externa** no imóvel do futuro Paço Municipal

01 – PINTURA

A fachada dos dois blocos, as duas laterais nas áreas indicadas em projeto, assim como todas as áreas internas deverá ter as suas paredes lixadas e as trincas reparadas nas áreas necessárias para receber duas camadas de massa acrílica e lixadas para posterior aplicação de duas demãos de Tinta Látex Acrílica. Os forros em gesso acartonados deverão receber duas demãos de massa acrílica e lixadas e posterior aplicação de duas



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

demãos de tinta Látex Acrílica, assim como o forro inclinado em concreto armado do bloco 01.

As esquadrias metálicas, janelas e a estrutura metálica treliçada da cobertura deverão ser lixadas para receber duas demãos de Tinta Esmalte Sintético. O beiral externo da cobertura em forro de madeira bloco principal deverá ser pintado em Tinta Esmalte Sintético.

Observações: Deverá ser respeitado um prazo mínimo de 24 horas entre a aplicação de uma demão e outra de tinta.

As tintas deverão ser das marcas Suvinil, Coral, Lukscolor ou equivalente em qualidade, podendo ser rejeitadas pela fiscalização da prefeitura e as cores serão definidas no local da obra,

Taquaritinga, 30 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal de Taquaritinga
Vanderlei José Marsico

Responsável Técnico
Rogério Alex Marsico
Engº Civil – CREA/SP 5060655170



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO

1-IDENTIFICAÇÃO:

Programa: PRÓPRIO
 Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 Objeto: EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL
 Endereço: RUA ROMEU MARSICO, Nº 200
 Resp. Técnico: ROGÉRIO ALEX MARSICO

Bairro: CENTRO
 CREA n.º 5060655170

BDI:
 CPOS: VERSÃO 173
 Modalidade: PREÇO GLOBAL
 CPF ou CNPJ: 721308180001-30
 DATA: 28/11/2018
 Cidade: TAQUARITINGA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MATERIAL (R\$)	MÃO-DE-OBRA (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)	TOTAL
							(R\$)
18.08.170	Piso em Porcelanato Técnico Polido para área interna e alto tráfego	m²	1.600,00	103,90	26,15	130,05	208.080,00
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	1.600,00	1,24	6,28	7,52	12.032,00
TOTAL GERAL							220.112,00

TAQUARITINGA 28 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
 VANDERLEI JOSÉ MARSICO
 Prefeito Municipal

Resp. Técnico:
 ROGÉRIO ALEX MARSICO
 CREA n.º 5060655170



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO

1-IDENTIFICAÇÃO:

Programa: PRÓPRIO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Objeto: EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA/EXTERNA NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL

Endereço: RUA ROMEU MARSICO, Nº 200

Resp. Técnico: ROGERIO ALEX MARSICO

Bairro: CENTRO

CREA n.º 5060655170

BDI:

CPQS: VERSÃO 173

Modalidade: PREÇO GL OBAL


CPF ou CNPJ: 721308180001-30

DATA: 28/11/2018

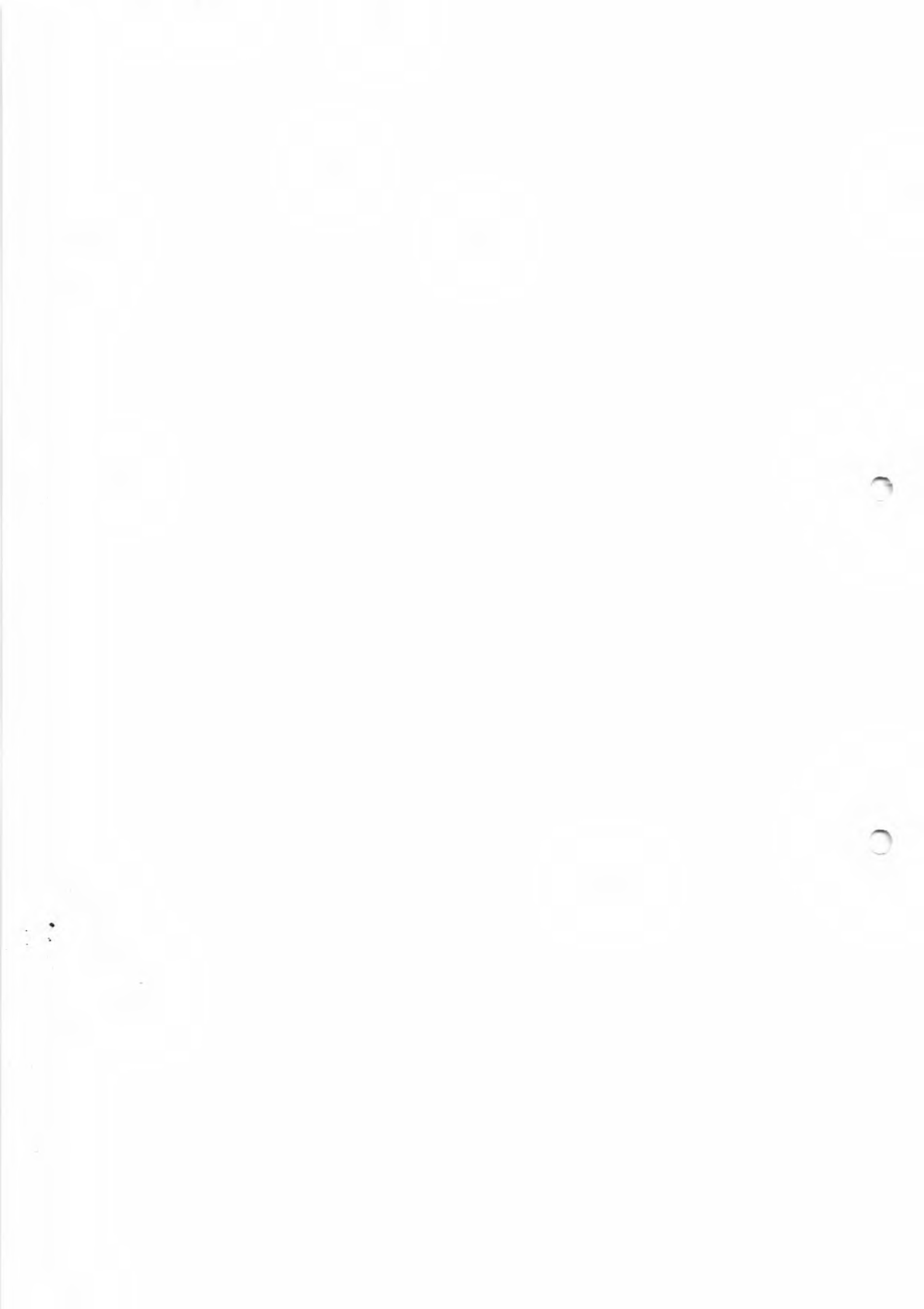
Cidade: TAQUARITINGA

01 - ORÇAMENTO:		UNID	QUANT	MATERIAL (R\$)	MÃO-DE-OBRA (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
PINTURA							
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	250,00	0,26	3,26	3,52	109.675,99
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	6.036,80	5,66	11,20	16,88	101.901,18
33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	239,00	8,99	15,25	24,24	5.793,36
33.12.010	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	47,50	7,93	15,25	23,18	1.101,05
TOTAL GERAL							109.675,99

TAQUARITINGA 28 de novembro de 2018


 Prefeitura Municipal de Taquaritinga
 VANDERLEI JOSÉ MARSICO
 Prefeito Municipal

Resp. Técnico:
 ROGERIO ALEX MARSICO
 CREA n.º 5060655170





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE

CPF ou CNPJ: 721300180001-30

VERSÃO 173

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TAQUARITINGA

C/DESCRIÇÃO/RACÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO NO MOVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL

220.112.00

Cron N° 6080956170

DATA: 28/11/2018

LOCAL: RUA ROMEU MARISCO, Nº 200

ROGERIO ALEX MARISCO

Nome: VANDERLEI JOSÉ MARISCO

Reg. Profissional: 0.00001%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A Realizar - Meses a partir de ordem de serviço											Total	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
00.00.001	PINTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.112,00
00.00.002		55.028,00	55.028,00	55.028,00	55.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.112,00
00.00.003		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.004		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.005		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.006		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL POR ETAPA	55.028,00	55.028,00	55.028,00	55.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.112,00
	ACUMULADO	55.028,00	110.056,00	165.084,00	220.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.112,00
	% POR ETAPA	25,0000%	25,0000%	25,0000%	25,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	100,0000%
	% ACUMULADA	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,0000%
	PROPOSTANTE	55.028,00	55.028,00	55.028,00	55.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.112,00
0	Responsável Profissional													
	Nome: ROGERIO ALEX MARISCO													
	CREASP: 5060655170													
	Assinatura:													
	Nome: VANDERLEI JOSÉ MARISCO													
	RG: 4.758.415													
	CPF: 434.099.988-72													
	Assinatura:													
	Nome do Técnico:													
	Reg. Profissional:													
	Assinatura:													



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: 31-05-2018

VERSÃO: 173

CI. DESEMPENHO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA/EXTERNA NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL
 LOCAL: RUA RÔMULO MARBICO, Nº 200
 ESTIMATIVA DE CUSTO EM ORÇÃO (R\$): 108.675,59
 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGERIO ALEX MARBICO
 BARRIO: CENTRO
 CREA/SP: 5066065170
 DATA: 28/11/2018
 CPF ou CNPJ: 721308180001-30
 CIDADE: TAQUARITINGA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A. Realizar - Mensal a partir da ordem de serviço											Total	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
00.00.001	PINTURA	54.837,79	54.837,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.675,59
00.00.002		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.003		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.004		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.005		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.006		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
00.00.016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL POR TABELA		54.837,79	54.837,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.675,59
ACUMULADO		54.837,79	109.675,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.675,59
% POR TABELA		50,00000%	100,00000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,00000%
% ACUMULADA		50,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00000%
PROPONENTE		54.837,79	54.837,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.675,59
Nome: ROGERIO ALEX MARBICO Responsável Profissional CREA/SP: 5066065170 Nome: VANDERLEI JOSÉ MARBICO Prefeitura Municipal de Taquaritinga Nome do Técnico: Reg. Profissional: RGI: 4.734.415 CPF: 534.939.988-72 Assinatura:		Assinatura:												





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PROJETO



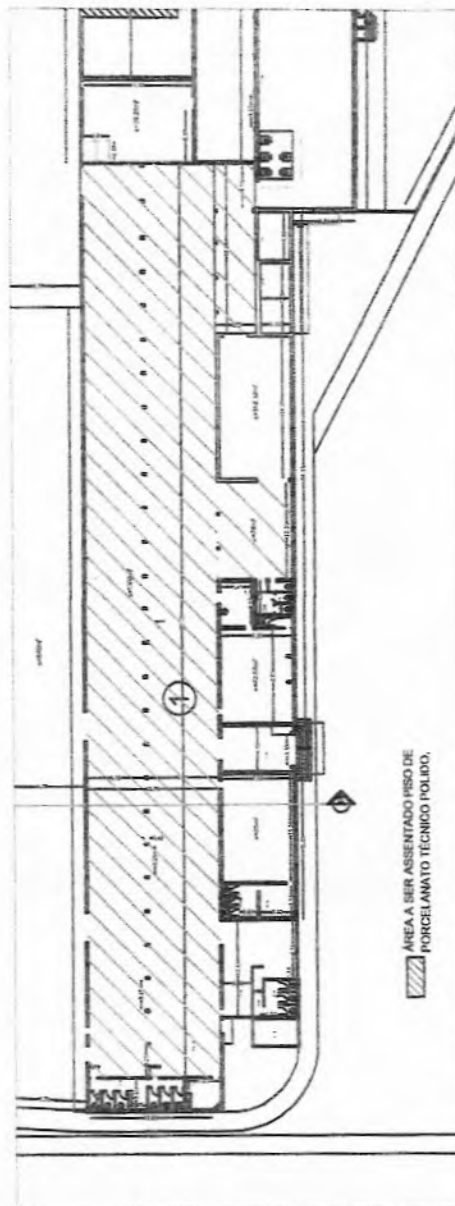
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

PISO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: TAQUARITINGA, RUA ROMEU MARSICO Nº 200 Área bloco 1: 1.976,09 m²




ROGERIO A. MARSICO
RESP. TÉCNICO
CREA:5060655170





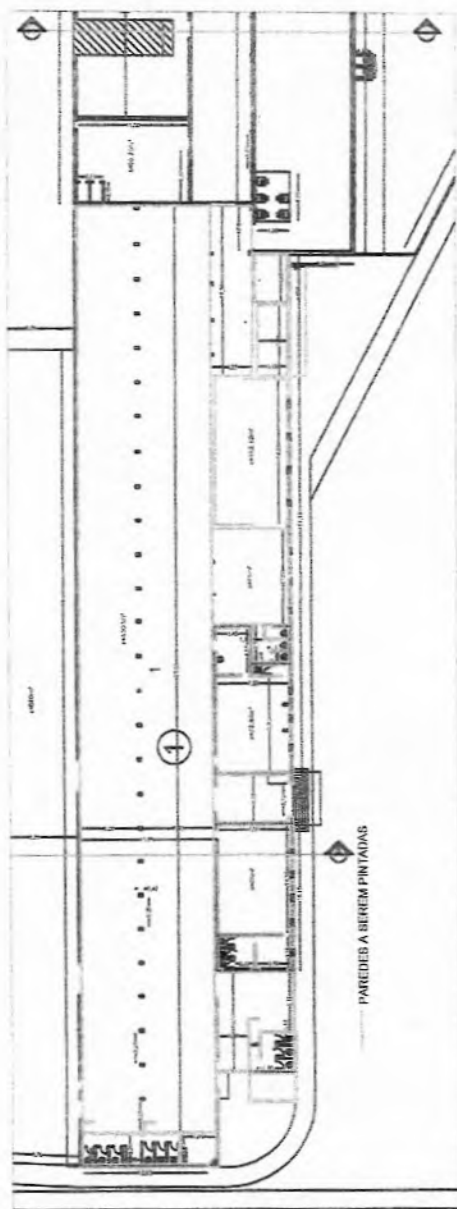
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

PINTURA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: TAQUARITINGA, RUA ROMEU MARSICO Nº 200 Área bloco 1: 1.976,09 m²



ROGERIO A. MARSICO
RESP. TÉCNICO
CREA:5060655170



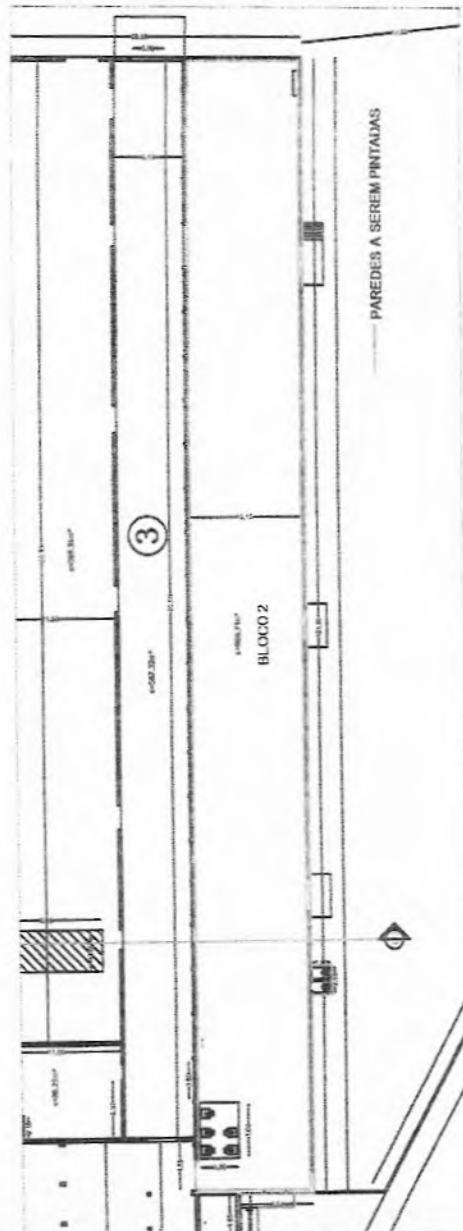
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

PINTURA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: TAQUARITINGA, RUA ROMEU MARSICO Nº 200 Área bloco 2 : 999,55 m²



ROGERIO A. MARSICO
RESP. TÉCNICO
CREA:5060655170



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	REFORMA, ACABAMENTO E REPARO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E II.	
02	PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E II.	
VALOR GERAL DA PROPOSTA:		

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Ref. Convite nº 008/2019

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____ nome completo _____, (qualificação e endereço residencial completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ pelo órgão _____, e do CPF nº _____, para representar o Sr.(a) (nome, endereço e CPF) na licitação Convite nº 008/2019 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Local _____, ___ de _____ de 2019.

Nome completo do emitente
Nº da carteira de Identidade e Órgão Emissor

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa e conter o reconhecimento de firma do responsável



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ nome completo _____, RG nº: _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARO que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Convite nº 008/2019 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

_____ cidade _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente

RG:

Observação: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e LEVADO EM MÃOS pelo representante da empresa.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
À HABILITAÇÃO)
(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa] _____, CNPJ nº. _____, sediada
_____ [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que **até a presente data**
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao
Edital de Convite n.º 008/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data de realização da Licitação

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):

Nome: _____

Documento de Identidade nº _____; Órgão expedidor: _____

CPF/MF nº _____



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, estabelecida à, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº e IE nº....., através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Convite nº 008/2019, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não podendo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019

.....
Nome do representante legal da empresa

Fazer a presente declaração em papel timbrado da empresa participante, datada e assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME e EPP)

(imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite nº 008/2019**, realizado pela da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____ (nome completo) , RG nº: _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, interessada em participar da licitação Convite nº 008/2019, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e Anexos da referida licitação.

Local, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente
RG:

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e incluído ao conteúdo do ENVELOPE 2-PROPOSTA.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO da Prefeitura, Nº 008/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA _____.

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado à _____, na cidade de _____, Estado de _____, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no que consta do **Edital nº 022/2019, Modalidade "Convite" 008/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO da Prefeitura**, localizado à Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, CEP: 15.900-000, Estado de São Paulo, conforme anexos, contendo Memorial Descritivo e Orçamento que são partes integrantes deste contrato.

2. DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O prazo para execução e conclusão da obra e/ou serviços é de 04 (quatro) meses para o item 01 e 02 (dois) meses para o item 02, a contar da ordem de serviço a ser expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado, por uma única vez, desde que haja justificativa fundamentada e aceita pela Prefeitura.

2.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Medição, que deverá ser vistada pelo Responsável designado pela Prefeitura e dos documentos citados no item 2.4

2.3. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária às sanções previstas em Lei.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. Por ocasião do encaminhamento da nota fiscal, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, a Contratada deverá apresentar a Prefeitura, os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, por meio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social - GFIP.

2.5. As comprovações relativas ao FGTS corresponderão aos dois últimos recolhimentos efetuados, na forma da lei, e poderão ser apresentadas por um dos seguintes meios:

a) meio magnético, gerado pelo SEFIP (programa validado Sistema de Empresas de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social);

b) cópia autenticada da GFIP pré-emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) cópia autenticada da 2ª via do formulário impresso da GFIP. Deverá ser apresentada, ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega da GFIP, contendo o carimbo CIEF - Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com os dados do receptor (nome, agência e data de entrega) e autenticação mecânica.

2.6. A não comprovação das exigências retro referidas assegura a Prefeitura o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais que entender cabível.

2.7. Em cumprimento a Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, a Prefeitura reterá 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), sobre os percentuais estabelecidos na forma da lei ou de acordo com regulamentação originária do INSS, mediante apresentação de Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, feita pela contratada.

2.8. Em decorrência da retenção, a Prefeitura obriga-se a recolher ao INSS a importância retida, em nome da Contratada, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da Contratante e da Contratada, até o dia vinte do mês seguinte ao da data da emissão da nota fiscal eletrônica, ou no primeiro dia útil subsequente, senão houver expediente bancário.

2.9. Na oportunidade da emissão da nota fiscal a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de Retenção para a Previdência Social observadas as normas legais pertinentes.

2.10. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança não mais permitirá que a Contratada venha efetuar a correspondente compensação junto ao INSS, devendo a Prefeitura proceder à retenção devida sobre o valor bruto do título de cobrança ou devolvê-la à Contratada.

2.11. O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra.

2.12. A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento por parte da Prefeitura.

2.13. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada e em nome da mesma.

2.14. Por ocasião de cada pagamento à licitante vencedora do certame, a Prefeitura efetuará a retenção do importe relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, tomando-se por base os dispositivos constantes no Código Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Medição, que deverá ser vistado pelo Responsável designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura e dos documentos citados no item 2.4.

3.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta corrente da contratada.

4 – DOS PREÇOS

4.1 - A contratada obriga-se a executar os serviços, pelo preço de R\$
(.....), constante da sua proposta, do Convite nº 008/2019, que se refere as características deste Contrato e seus anexos, os demais materiais conforme descrito abaixo:

4.2. O preço apresentado deverá ser fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

4.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas comerciais, frete, seguro, migração, implantação, customização, bem como todos os custos referentes ao deslocamento e quaisquer despesas oriundas do mesmo (refeições, hospedagem, passagens, pedágios, quilometragem e hora-extra, entre outros), e ainda quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES PARA A LICITANTE VENCEDORA:

5.1. A empresa vencedora deverá assumir total responsabilidade técnica do serviço apresentando a cópia da A.R.T., do Profissional habilitado no CREA/CAU, devidamente recolhida para assinatura do contrato.

5.2. A empresa vencedora deverá manter suas condições habilitatórias até o fim do contrato a ser firmado entre as partes.

5.3. A licitante vencedora deverá cumprir Normas Gerais de execução da obra e demais disposições contidas nos anexos deste Edital (Memorial Descritivo, Projetos Básicos e outras pertinentes).

5.4. Quando da contratação, se a licitante vencedora for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA/CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo.

5.5. Providenciar, quando necessário e às suas custas, habilitação e licenças para execução do referido contrato, bem como taxas de expedientes junto aos órgãos competentes, assim como a matrícula específica para a obra e a certidão de taxas de contribuição para acidente de trabalho.

5.6. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança, medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, conforme Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia e NBRs atuais.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7. Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, utilizando materiais de primeira qualidade.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA, ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução dos serviços contratados.
- 5.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução da obra, assim como os referentes a acidente de trabalho que venham ocorrer com seus empregados.
- 5.10 – Manter a contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- 5.11. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução do objeto desta licitação.
- 5.12. Quando houver exigência, colocar placas indicativas de obra, conforme a legislação pertinente e recomendações do contratante.
- 5.13. Permitir o livre acesso ao local da obra dos profissionais indicados pela Prefeitura para acompanhamento da obra.
- 5.14. Providenciar a remoção de entulhos e de detritos acumulados no local da obra, durante a sua execução e até a sua finalização.
- 5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo Contratual em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à administração do contratante ou a terceiros.
- 5.16. Executar diretamente a obra objeto desta licitação, vedada a subcontratação, salvo nos serviços que exijam comprovada especificação, com a aprovação da Prefeitura.
- 5.17. Registrar no CREA/CAU as ARTs (anotações de responsabilidade técnica) de execução, projetos e fiscalização, bem como pagamento de suas taxas.
- 5.18. A contratada, no início dos trabalhos, deverá reunir-se com o Engenheiro Civil da Prefeitura, para troca de informações sobre o objeto contratado.
- 5.19. A autoridade administrativa poderá, ou não, aprovar as soluções apresentadas, principalmente quanto a adequações, podendo solicitar alteração do serviço tantas vezes quanto forem necessárias para melhor adequação às necessidades da administração, sem ônus adicional ao contratante.
- 5.20. Cumprir os prazos estipulados neste Convite.
- 5.21. Os serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislação pertinente.

6- PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 – Contribuir para que, no local de trabalho e em toda a obra, sejam mantidos o respeito, higiene, ordem e segurança;

6.2 – Não permitir embriaguez, ingestão de bebidas alcoólicas ou utilização de qualquer substância tóxica no canteiro de obras;

6.3 – Proibir o porte de armas brancas ou de fogo.

7 - DO CONTRATO:

7.1. A contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da homologação.

8 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

8.1. O contratado que for total ou parcialmente inadimplente, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo estabelecido de acordo com a Lei 8666/93 e alterações posteriores art. 87 e seus incisos.

8.2. O descumprimento pela contratada da parte da proposta que lhe for adjudicada acarretará as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8666/93.

8.3. Se a contratada incorrer em atrasos na entrega do objeto descumprindo o estipulado no Contrato estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor global contratual até o limite de 10% (dez por cento). Esse valor poderá ser deduzido do pagamento subsequente à ocorrência do fato, a exclusivo critério da Prefeitura.

§ 1º - Atingindo a multa, o patamar de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do Contrato, a Prefeitura poderá rescindir o Contrato, ficando a contratada obrigada ao pagamento total aplicado a título de multa moratória que poderá inclusive ultrapassar o patamar de 10% (dez por cento) até a data da rescisão. Rescindido o Contrato, a contratada, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento da multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), calculado, sobre o valor remanescente do Contrato ou Instrumento equivalente por cumprir.

§ 2º - Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste Contrato e seus documentos anexos, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, se o quiser considerar rescindido o mesmo, caso em que se aplicará à parte inadimplente as penalidades previstas.

§ 3º - Ocorrendo às hipóteses no "caput" e nos parágrafos anteriores desta cláusula, a Prefeitura facultar-se-á o direito de continuar os serviços previstos, por sua conta, ou de terceiros, a seu inteiro juízo, independentemente de aviso ou notificação junto à contratada, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que possam ser promovidas em sua decorrência.

§ 4º - A parte que der motivo a rescisão deste Contrato por infração de qualquer de suas cláusulas, ou rescindi-lo imotivadamente, ficará sujeita ao pagamento da multa que fica estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

9 - RECURSOS PARA AS DESPESAS

9.1. Os recursos orçamentais para a execução dos serviços correrão por conta da dotação – 8635 - Classificação Funcional Programática: 15.452.0014.2003 - 44.90.51.00

10 - DA RESCISÃO

10.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Artigo 78, inciso I a XII da lei 8666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

27



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A contratante se compromete a publicar o resumo do presente instrumento, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei n.º 8666/93.

12 - DO FORO

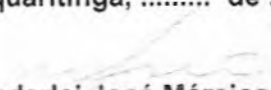
12.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de Taquaritinga, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Taquaritinga, de de 2.019


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:-

Nome:- RG:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

11/01/2019



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

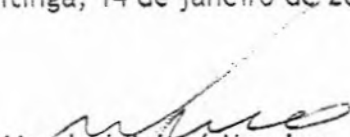
Resolve:

I - Designar para comporem a Comissão de Licitação do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as seguintes pessoas:- Presidente, Aduino Luis Malagutti; Membros: Andrea Junqueira e Denis Gonçalves Borges, Suplente: Edson Luiz Candido.

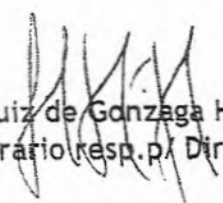
II - Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de janeiro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp. p. Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

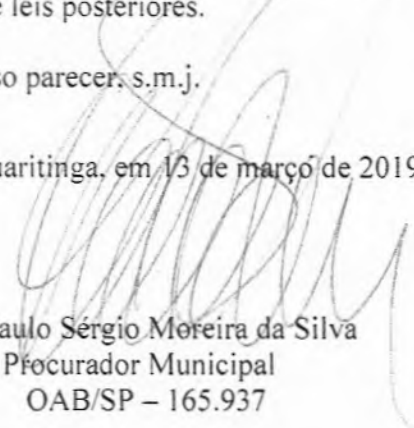
PARECER JURÍDICO

Referência: Edital de Licitação do Convite nº 008/19

Analisando o presente processo licitatório, na modalidade Convite nº 008/19, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, conforme anexos I e II, parte integrante do edital, somos de parecer que o edital de fls e fls. e a minuta de contrato de fls. e fls., atendem aos preceitos fixados nos artigos 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.

Este é o nosso parecer: s.m.j.

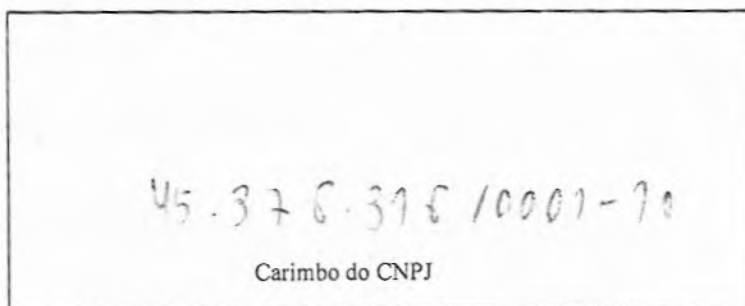
P.M. de Taquaritinga, em 13 de março de 2019.


Dr. Paulo Sérgio Moreira da Silva
Procurador Municipal
OAB/SP – 165.937

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 008/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, conforme Anexos I e II que fazem parte integrante deste edital.

Taquaritinga, 13 de março de 2019.



EMPRESA: Categoria Comércio, Indústria e Construção Civil

NOME: Anderson Thiago Lemos

RG: 47.348.924-8

CPF: 389.083.613-24

ASSINATURA: Anderson J F Lemos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 008/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, conforme Anexos I e II que fazem parte integrante deste edital.

Taquaritinga, 13 de março de 2.019.

12 594716/0001-43

Carimbo do CNPJ

EMPRESA: José Paulo Bentan

NOME: José Paulo Bentan

RG: 40 836.344-8

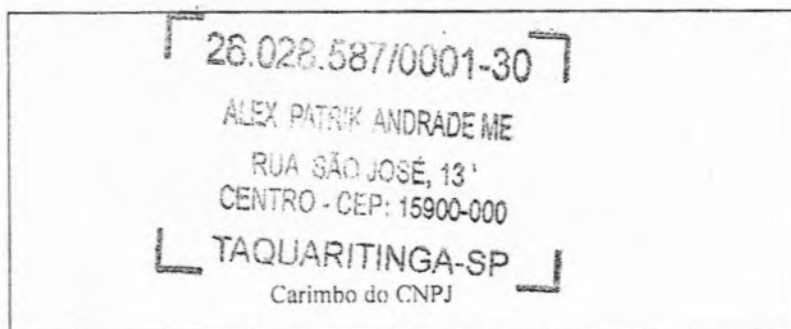
CPF: 331.422.138-05

ASSINATURA: José Paulo Bentan

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 008/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, conforme Anexos I e II que fazem parte integrante deste edital.

Taquaritinga, 13 de março de 2.019.



EMPRESA: ALEX PATRIK ANDRADE - ME

NOME: ALEX PATRIK ANDRADE

RG: 33.334.221-5

CPF: 285.076.258-00

ASSINATURA: _____

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned over the signature line.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 008/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, conforme Anexos I e II que fazem parte integrante deste edital.

Taquaritinga, 13 de março de 2019.

CNPJ. 15.690.508.0001-36

Carimbo do CNPJ

EMPRESA: Construtora J. Ltda MC.
NOME: Heliana Maria Brito de Souza
RG: 30314.866-4
CPF: 290.107.198-80
ASSINATURA: Heliana Maria Brito de Souza



ALEX PATRIK ANDRADE – ME

CNPJ: 26.028.587/0001-30

I.E.:684.071.363.114

ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Convite nº 008/2019

Data de Abertura: 22 de Março de 2019 às 09h00

ALEX PATRIK ANDRADE – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA

End: Rua São Jose nº 131 – Centro – CEP 15.900-000 - TAQUARITINGA-SP.

E-mail : licitação@grupogalhardi.com.br - (16) 32538080



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NOME DO EMPRESÁRIO (sujeito ao registro)		CPF DO EMPRESÁRIO	
ALEX PATRIK ANDRADE		33334221	
Localidade	UF	Nacionalidade	Sexo
Taguatinga	SP	Brasileira	Masculino
Casado(a)	Comunhão universal		
NOME DO MARIDO		NOME DA ESPOSA	
ADENIR ANDRADE DOS SANTOS		GILDA MICHELIN DOS SANTOS	
Data de nascimento	CPF do marido	Data de nascimento	CPF da esposa
13/09/1979	33334221	09/06/2016	285.076.258-00
RUA ANTONIO MANAIA		NÚMERO	
VILA FUCCI		90	
Cidade		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Taguatinga		15900-000	5469
UF		País	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Constituição: Normal			
NOME DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO	
ALEX PATRIK ANDRADE		131	
RUA SAO JOSE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO		5469	
Cidade		CEP	
Taguatinga		15900-000	
UF		País	
SP		Brasil	
Capital Social			
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
Atividade Principal	Descrição do negócio		
4741009	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
Atividade (M. Complementar)			
4741009			
4741009			
4741009			
Data de inscrição	Transferência de endereço	Transferência de endereço e de atividade	Departamento de Autorização Governamental
27/06/2016			Não
Assinatura do requerente		Assinatura do requerente	
ALEX PATRIK ANDRADE		ALEX PATRIK ANDRADE	
Data de assinatura		Nome do requerente (Empresário) (1)	
27/06/2016		ALEX PATRIK ANDRADE (Empresário) (1)	

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 019352681-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
PLÁVIA R BRITTO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3513085256-1

JUCESP

JUCESP
24 AGO 2016
NCOAR-ARRAQUARA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.028.587/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2016
NOME EMPRESARIAL ALEX PATRIK ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 131	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ.AP@SUPERIG.COM.BR		TELEFONE (16) 3253-8270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 14:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Incluir

Voltar

IE: 684.071.363.114
 CNPJ: 26.028.587/0001-30
 Nome Empresarial: ALEX PATRIK ANDRADE

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 25/08/2016
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ALEX PATRIK ANDRADE
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data início da Atividade: 25/08/2016
 CNPJ da Matriz: 26.028.587/0001-30

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 10.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 25/08/2016
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
285.076.258-00	ALEX PATRIK ANDRADE	Empresário	0,00 %	25/08/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ANTONIO MANAIA Nº: 90 CEP: 15.900-000 Município: TAQUARITINGA	Complemento: Bairro: VILA FUCCI UF: SP
--	--

Contato do Participante

Telefone: (16)3253-8270 e-mail: LUIZ.AP@SUPERIG.COM.BR	Fax:
---	------

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 26.028.587/0001-30
 IE: 684.071.363.114
 NIRE: 35.1.3085256-1

Data da Inscrição no Estado: 25/08/2016
 Data Início da IE: 25/08/2016

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/08/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 25/08/2016
 Data Início da CPR: 25/08/2016

CNAE Principal: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Data Início do CNAE Prin.: 25/08/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 25/08/2016

DRT: DRT-15 - ARARAQUARA
 Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA

Contabilista

CRC: 1SP161625/O-5
 Nome: OSMAR MACHADO FILHO

CPF/CNPJ: 982.359.588-72

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 26/12/2018

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R ADELAR MACHADO

Nº: 727

CEP: 15.996-048

Município: MATAO

Telefone: (16)3384-4222

e-mail:

Complemento:

Bairro: JD STA ROSA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SAO JOSE

Nº: 131

CEP: 15.900-000

Município: TAQUARITINGA

Referência: CENTRO

Data de Início do Endereço: 25/08/2016

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3253-8270

Fax:

Telefone 2:

e-mail: LUIZ.AP@SUPERIG.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA CAMPOS SALES

Nº: 935

CEP: 15.900-000

Município: TAQUARITINGA

Referência: CENTRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEX PATRIK ANDRADE**
CNPJ: **26.028.587/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:49 do dia 01/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2019.

Código de controle da certidão: **FF3A.61C2.A508.213A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26028587/0001-30
Razão Social: ALEX PATRIK ANDRADE ME
Endereço: RUA SAO JOSE 131 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2019 a 08/04/2019

Certificação Número: 2019031002530923154934

Informação obtida em 21/03/2019, às 15:11:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Pref. Mun. de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, 160 - Centro - Taquaritinga

CNPJ: 72.130.818/0001-30



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000045929	24/08/2016	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
ALEX PATRIK ANDRADE - ME			26.028.587/0001-30
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			25229
Logradouro		Número	Complemento
R. SAO JOSE		131	
Bairro		Cep	
CENTRO		15900000	
Cidade		UF	
Taquaritinga		SP	
Atividade	COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE MADEIRA E ARTEFATOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONST DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:31:40 do dia 13/03/2019

Válida até 12/04/2019

Código de Controle da Certidão/Número 090968479338ABA8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX PATRIK ANDRADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.028.587/0001-30

Certidão nº: 169562204/2019

Expedição: 21/03/2019, às 15:13:28

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX PATRIK ANDRADE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.028.587/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALEX PATRIK ANDRADE - ME

CNPJ: 26.028.587/0001-30

I.E.:684.071.363.114

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa Alex Patrik Andrade – Me, estabelecida à rua São José, 131, centro, na cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.028.587/0001-30 e IE nº 684.071.363.114, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da lei criminal, para fins de participação do Convite nº 008/2019, declara, de que não matem em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário .oturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não podendo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Taquaritinga, 22 de Março de 2019

LUIS APARECIDO GALHARDI

Shopping do ...



ALEX PATRIK ANDRADE - ME

CNPJ: 26.028.587/0001-30

I.E.:684.071.363.114

ANEXO - VI

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOR SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Alex Patrik Andrade – Me, CNPJ nº 26.028.587/0001-30, sediada na rua São José, 131, centro, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Convite nº 008/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taquaritinga, 22 de Março de 2019

Luis Aparecido Galhardi

26.028.587/0001-30

ALEX PATRIK ANDRADE ME

RUA SÃO JOSÉ, 13
CENTRO - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA-SP

Identificação do Representante Legal da Empresa (signatário)

Nome: Luis Aparecido Galhardi

Documento de Identidade nº 16.321.187-5; Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF/MF nº 060.814.508-48

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MATÃO - SP

COMARCA DE MATÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO TARCISIO ALVES PONCEANO NUNES



1º TRASLADO

Livro 279

Páginas 273/274

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: ALEX PATRIK ANDRADE - ME.

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Matão, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelionato de Notas e perante mim, Márcia Regina Paiola, Escrevente Autorizada, que esta escreve, e o Tabelião, Tarcísio Alves Ponceano Nunes, que esta ao final subscreve, compareceu como outorgante: ALEX PATRIK ANDRADE - ME, empresário individual com sede na cidade de Taquaritinga-SP, na Rua São José, nº 131, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.028.587/0001-30 (Matriz), nos termos do seu Requerimento de Empresário datado de 27/06/2016, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 3513085256-1, em 24/08/2016, o qual fica devidamente arquivado nestas Notas, juntamente com o seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF, e, com a sua Ficha Cadastral Completa datada de 22/11/2016, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de São Paulo, na pasta nº 36, fl. 025, em forma de cópia reprográfica autenticada, neste ato representado por seu titular: ALEX PATRIK ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.334.221-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.076.258-00, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga-SP, na Rua Antonio Manaia, nº 90, Vila Fucci, ora de passagem por esta cidade; o presente capaz e reconhecido como sendo o próprio de que trato, em vista dos documentos de identidade que me foram apresentados nos seus originais e estão acima mencionados, do que dou fé. Então, pelo outorgante, por meio de seu titular, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui por seu bastante procurador, o Sr. LUIS APARECIDO GALHARDI, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 16.321.187-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.814.508-48, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga-SP, na Rua São José, nº 181, Centro; a quem confere os poderes necessários para o fim especial de: **I)** gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e em suas Autarquias e terceiros em geral, inclusive escritórios de contabilidade; comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, pagando e recebendo preços, dando e aceitando recibos e quitações; **II)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto à quaisquer agências e/ou instituições bancárias, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A e Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, dito procurador, promover depósitos e retiradas, assinando os respectivos recibos; emitir, assinar, descontar e endossar cheques; verificar saldos, requisitar extratos e talões de cheques; assinar todos os papéis e documentos dirigidos aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos, prorrogações de vencimentos, entrega de franco de pagamento; efetuar e autorizar cobranças e receber toda e qualquer quantia devida ao ora outorgante, assinando recibos e dando quitações; **III)** admitir e demitir empregados, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; representá-lo perante o Ministério do Trabalho, fazer homologações e rescisões; constituir e destituir advogados com poderes da cláusulas "ad judicium" e "et extra", para agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, assinando todos os termos necessários, os quais poderão ser substabelecidos à advogados para a defesa do ora outorgante; juntar e retirar documentos, fazer provas; promover cobrança judicial, falências, penhoras e recuperações judiciais, praticando todos os atos inerentes às ações e defesas propostas; **IV)** podendo, ainda, vender e transferir à quem se interessar e pelo preço e condições que livremente ajustar, os veículos que hoje pertencem à empresa, bem como, os que futuramente forem adquiridos, assinando todos papéis e documentos necessários; representando-o perante os Tabelionatos de Notas, assinando termos de reconhecimento de firmas por autenticidade; e, perante o DETRAN, CIRETRAN e onde mais que preciso for; **V)** representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e em todas as suas Autarquias, agências, delegacias e/ou postos de atendimento, especialmente junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Receita Federal do Brasil, tratando de seus direitos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

interesses; requerer e retirar Certidões Negativas de Débitos, podendo, inclusive, obter acesso à informações protegidas por sigilo fiscal, nos termos da legislação vigente; representá-lo perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou em seus Postos Fiscais; representá-lo junto à JUCESP, e nela promover alterações contratuais do ora outorgante, podendo, inclusive encerrar as atividades empresariais, e/ou promover a transferência da mesma para si próprio ou para terceiros, podendo para tanto, dito procurador, requerer e assinar o que for preciso e de direito, prestar declarações, informações, esclarecimentos; representá-lo perante o Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à solicitação e validação do certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado, assinando todos os documentos inerentes à requisição e retirada do referido certificado digital; representar o ora outorgante para inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores, participando de tomadas de preços, licitações, propostas, concorrências públicas, cartas convite, assinando contratos, declarações e propostas, requerendo, alegando, promovendo, desistindo, transigindo; recolher impostos e taxas; apresentar, retirar e dispensar documentos; produzir provas; e, VI) assinar contratos de locações, em qualquer parte do Território Nacional, nos quais o ora outorgante figure como locador e/ou locatário, e concordar com os seus valores, cláusulas, prazos e condições; comprar, vender e transferir, mobiliários e equipamentos de informática ou outro de qualquer natureza; enfim, praticar tudo o mais que seja necessário para o fiel desempenho do presente mandato. Os poderes ora concedidos engloba além dos gerais de administração, especiais e expressos para alienar, transigir, ou praticar quaisquer outros atos que exorbitem da administração ordinária, somente com relação aos bens destinados à atividade empresarial. A prova da posse e da propriedade dos bens que serão transacionados com base nesta pública procuração será feita pelo procurador no momento oportuno. Assim o disse e dou fé. A pedido do outorgante, por meio de seu titular, lavrei a presente procuração pública, que lida e achada em tudo conforme outorgou, aceitou e assina. Eu,(a)(Márcia Regina Paiola), Escrevente Autorizada, digitei. Eu,(a)(Tarcísio Alves Ponceano Nunes), Tabelião, conferi, subscrevo e assino. (aa) ALEX PATRIK ANDRADE, representando o empresário individual ALEX PATRIK ANDRADE - ME. Nada mais. Traslada em seguida. (custas e contribuições devidas recolhidas por guia Dare-SP). Eu, ~~Tarcísio~~ (Tarcísio Alves Ponceano Nunes), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº ~~Tarcísio~~ da verdade

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE
MATÃO - SP
Tarcísio Alves Ponceano Nunes
Tabelião
Rua José Bonifácio, nº 1.171
Centro - Matão - SP
Telefones: (16) 3384-9276 / 3384-9824
e-mail: stabeliao@uol.com.br

TARCÍSIO ALVES PONCEANO NUNES
- Tabelião

Valor cobrado pela procuração	
Lei Estadual nº 11.331/2002	
Emols	RS 119,80
Soer. Fazenda	RS 34,04
IPESP	RS 17,55
ISSQN	RS 5,99
Sinoreg	RS 6,30
Trib. Justiça	RS 8,22
Mín. Público	RS 5,75
Santa Casa	RS 1,20
TOTAL	RS 198,85



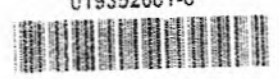
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

ALEX PATRIK ANDRADE		UF	País	Sexo
Taguaritinga		SP	Brasileira	Masculino
Casado(a)		Comunhão universal		
ADENIR ANDRADE DOS SANTOS		GILDA MICHELIN DOS SANTOS		
13/09/1979	33334221	5	09/06/2016	SSP SP 285 076.258-00
RUA ANTONIO MANAIA		15900-000		90
VILA FUCCI				5469
Taguaritinga		SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.				
Constituição Normal				
ALEX PATRIK ANDRADE				131
RUA SAO JOSE		15900-000		5469
CENTRO				
Taguaritinga		SP	Brasil	
10.000,00		DEZ MIL REAIS		
Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
4744009	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			
4120400				
4744007				
4290501				
27/08/2016	Não		RESPONSABILIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ALEX PATRIK ANDRADE	<i>Alex Patrik Andrade</i>			
27/08/2016	ALEX PATRIK ANDRADE (Empresário) (1)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 019352681-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R BRITO MACHADO
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3513085256-1

JUCESP

JUCESP
24 AGO 2016
JUCESP - ARREQUINTE

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Convite Nº 008/2019

Data de Abertura: 22 de março de 2019, às 9h00

Razão Social : CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA: PRUDENTE DE MORAIS Nº 3

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TAQUARITINGA (SP)

CEP: 15900-000

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA
PREFEITURA**





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CATEGORÉ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 45.376.316/0001-10**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes:

Fabiano Aparecido Morati, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/04/1972, natural de Taquaritinga-SP, portador da cédula de identidade RG nº **22.500.732-0**, **SSP/SP**, CPF nº **131.213.378-31**, residente nesta cidade de Taquaritinga, SP, na Rua Francisco Perotti nº 227, Vila Buscardi, Taquaritinga, SP, CEP 15900-000 e, **Célia Alves Ferreira**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/02/1971, natural de Taquaritinga-SP, portadora da cédula de identidade RG nº **22.500.684-4**, **SSP/SP**, CPF nº **131.213.968-46**, residente nesta cidade de Taquaritinga, SP, na Rua Francisco Perotti, nº 227, Vila Buscardi, CEP 15900-000,

Únicos sócios da sociedade que gira nesta Praça de Taquaritinga SP, na **Rua Prudente de Moraes, nº 03, Centro**, sob a denominação empresarial de "**Morati & Ferreira Ltda ME**", inscrita no CNPJ sob nº **45.376.316/0001-10**, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº **35204445646** em sessão de 11/01/1973, com alterações nº 731.700/74 em sessão de 17/08/74: nº 872.365/76 em sessão de 23/09/76; nº 1.131.706/80 em sessão de 17/10/80; nº 1.880/85 em sessão de 04/01/85; nº 116.168/02-0 em sessão de 05/06/02, nº 133.831/04-8 em sessão de 25/03/2004, nº 157.062/10-7 em sessão de 22/06/2010 e nº 202.821/18-3 em sessão de 28/05/2018, tem entre si, justo e contratado a presente alteração e transformação conforme cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 1ª:

Nesta data retira-se da sociedade, a sócia **Célia Alves Ferreira**, acima já qualificada, que era possuidora de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), tendo vendido referidas quotas para o sócio que ora é admitido na sociedade, "**Anderson Thiago Fernandes Tonon**", brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1991, natural de Taquaritinga-SP, portador da cédula de identidade RG nº **47.346.924-8**, **SSP/SP** expedido em 29/09/2008, CPF nº **384.083.618-21**, residente nesta

CONFERE COM O ORIGINAL
Taquaritinga, 21/03/19
Victor Nova Pasami
RETOR DE LICITAÇÃO

P M J J C

1

[Handwritten signature]

cidade de Taquaritinga, SP, na Avenida Frederico Dias Coelho, nº 269, Jardim São Sebastião, Taquaritinga, SP, CEP 15900-000.

Retira-se também o sócio **Fabiano Aparecido Morati**, acima já qualificado, que era possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), tendo vendido referidas quotas para o sócio que ora é admitido na sociedade, "**Anderson Thiago Fernandes Tonon**", acima já qualificado.

Parágrafo único: Os sócios que ora retiram-se da sociedade, dão para com a mesma, plena e geral quitação, para não mais reclamar, de pago e satisfeito, seja a que título for.

CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA

O sócio fazendo uso do que permite o § único do artigo nº. 1.033 da Lei nº. 10.406/2002, resolve por este ato na melhor forma de direito, transformar a sociedade que girava sob a natureza jurídica de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico **Limitada**, com a denominação social de **Morati & Ferreira Ltda**, para passar a desenvolver suas atividades sob a natureza jurídica de uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos do artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 3ª - AUMENTO DO CAPITAL

Fica alterado neste ato o capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas para R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, sendo que a diferença de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais) totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 4ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de: **CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

CONFERE COM O ORIGINAL

Taquaritinga, 21/03/19

Victor Luiz Bonami
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P R

M

D

J C

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the number 2.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes nº 3, Centro, CEP 15900-000.

Parágrafo único. Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio, mediante alteração do presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa tem por objeto:

- 2512.8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 2542-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria;
- 2539-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 7732-2/02 - Aluguel de Andaimos;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção em geral;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico e
- 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início da atividade ocorreu em 06 de dezembro de 1972, será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL DA EMPRESA

A capital da empresa é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente

CONFERE COM O ORIGINAL:

Taquaritinga, 21/03/19

Victor Nucci Peronini
ART. 5º DA LICITAÇÃO

P M D

J C
D

do país, de responsabilidade da titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será administrada pelo titular **Anderson Thiago Fernandes Tonon**, já devidamente qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único. As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DO TITULAR

Ocorrendo a interdição ou falecimento do titular, a empresa

CONFERE COM O ORIGINAL.

Transcritos em 21/03/19

Victor Nucci Corsani

SA TOR DE LICITAÇÃO

P M P

J C
D

X
SEM
D

continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador **Anderson Thiago Fernandes Tonon** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº. 980-A, § 6º, da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa **Anderson Thiago Fernandes Tonon** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CONFERE COM O ORIGINAL.

Taquaritinga, 21/03/19.

Victor Nucci Passamill
RETOR DE LICITAÇÃO

P
M
J

D

J C

[Handwritten signatures and initials]

E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular, pelo que a parte firma-o em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor.

Taquaritinga - SP, 01 de novembro de 2018.

Fabiano Ap. Morati

Fabiano Aparecido Morati

Celia Alves Ferreira

Celia Alves Ferreira

Anderson Thiago Tonon

Anderson Thiago Fernandes Tonon

TESTEMUNHAS

Patricia Monti Lima Micali

Patricia Monti Lima Micali
RG 24.442.223-0 SSP/SP
CPF 261.051.818-84
R. São José, 838 -Taquaritinga SP

Mauricio Micali

Mauricio Micali
RG 20.218.938 SSP/SP
CPF 131.209.328-50
R. São Jose, 838 -Taquaritinga SP



CONFERE COM O ORIGINAL

Taquaritinga 21/03/2019

Victor Hugo Passos
DIRETOR DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.376.316/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1973
NOME EMPRESARIAL CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA CATEGERO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 3	COMPLEMENTO
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 11:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6b5f548e-7abd-4f52-864d-1002ffc10732

Estabelecimento	
<p>IE: 684.007.967.119 CNPJ: 45.376.316/0001-10 Nome Empresarial: CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI Nome Fantasia: SERRALHERIA ARTISTICA CATEGERÓ Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 3 CEP: 15.900-000 Município: TAQUARITINGA</p>	
<p>Complemento: Bairro: NAO INFORMADO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Fabricação de esquadrias de metal</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 06/12/1972 Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.53.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 45.376.316/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:50 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **4742.5688.78C1.DFB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.376.316

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21736184

Data e hora da emissão 20/03/2019 14:25:29

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 45376316/0001-10
Razão Social: MORATI E FERREIRA LTDA ME
Nome Fantasia: SERRALHERIA CATEGERO
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 3 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2019 a 02/04/2019

Certificação Número: 2019030400334925851854

Informação obtida em 20/03/2019, às 13:57:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alm
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, nº 160 – Centro


CNPJ: 72.130.818/0001-30


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 30 (trinta) dias após a data de sua emissão, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Tipo: MOBILIÁRIO Código: 0014176 Inscrição: 30890
CPF/CNPJ: 45.376.316/0001-10 RG/Inscr. Estadual: 684.007.967.119
Contribuinte: MORATI & FERREIRA LTDA - ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 00003 FAR WEST C.E.P.:15900-000 Taquaritinga - SP

Emissão: 20 de Março de 2019


Marília Daniela Coffani
RG 26.851.888-9
Divisão Técnica de Tributação



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 45.376.316/0001-10

Certidão nº: 169477003/2019

Expedição: 20/03/2019, às 13:59:45

Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.376.316/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

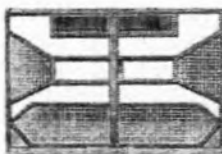
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AM
JM
B
J



Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

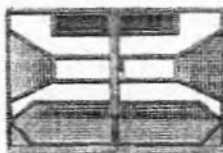
A empresa CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 03, Centro na cidade de Taquaritinga (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.376.316/0001-10 e IE nº 684.007.967.119, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Convite nº 008/2019, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não podendo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Taquaritinga, em 20 de março de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON
RG do representante: 47.346.924-8



Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Anderson Thiago Fernandes Tonon, RG nº: 47.346.924-8 e CPF nº384.083.618-21, representante legal da empresa Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli, CNPJ nº 45.376.316/0001-10, DECLARO que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Convite nº 008/2019 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Taquaritinga, em 22 de março de 2019.

Anderson T F Tonon

Assinatura do representante legal

Nome do representante: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON
RG do representante: 47.346.924-8

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2025899/2019

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2149956

Data do registro: 18/05/2018

Processo (Sipro): F-001991/2018

Processo (SEI): -*.*-*.*.*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069255733 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2612930256

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/12/2018

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069255733 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2612930256

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/05/2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2025899/2019 - Página 2/2

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 04/12/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 15f13402-e060-4b1f-8194-d5f94fef3c89.

Situação cadastral extraída em 21/03/2019 16:14:30.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP TAQUARITINGA**, situada à **Rua: MATHEUS COSENTINO, 245, , CJ RESIDENCIAL IPIRANGA, TAQUARITINGA-SP, CEP: 15900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de março de 2019



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato que fazem, entre si, de um lado Categeró Comércio, Indústria e Construções Eireli, com CNPJ nº 45.376.316/0001-10 e Inscrição Estadual nº 684.007.967.119, estabelecida à Rua Prudente de Moraes – nº03 – Centro, Cep: 15.900-000, em Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, Anderson Thiago Fernandes Tonon, proprietário e engenheiro mecânico e controle de automação, portador do RG. nº 47.346.924-8 e CPF nº 384.083.618-21, registrado no CREA sob nº 5069255733, domiciliado à Av. Frederico Dias Coelho, 269 – Jardim São Sebastião, em Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado CONTRATADO fica ajustado, o estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO se compromete a dar assistência técnica profissional, para o CONTRATANTE, fiscalizando obras, fazendo cálculos orçamentários e estruturais, elaborando laudos técnicos e se responsabilizando por todos os serviços concernentes à engenharia mecânica e controle de automação.

CLÁUSULA 2ª - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO estará presente ao serviço, sempre que necessário para sua execução e quando solicitado pela Diretoria da Empresa, porém, não menos do que uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sendo de Segunda, Quarta e Sexta-feira das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas.

CLÁUSULA 3ª - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE, se obriga a pagar mensalmente para o CONTRATADO, o valor de 6 (seis) salários mínimos vigente, na época do pagamento.

CLÁUSULA 4ª - DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente Contrato tem validade por 04 (quatro) anos, a contar da data deste Contrato, até que ocorra algum item estipulado na cláusula 5 (cinco).

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato só poderá ser rescindido se ocorrer:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

1º - Imperícia ou indisplícência do CONTRATADO, juntos aos serviços sob sua responsabilidade.

2º - Não cumprimento da cláusula 3 (três) por parte do CONTRATANTE.

3º - Comum acordo entre as partes, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para efetivação da rescisão.

CLÁUSULA 6ª - DA ELEIÇÃO DO FÔRO

Para dirimir quaisquer desavenças, fica já eleito o Fôro da Comarca de Taquaritinga, renunciando ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª - DA ASSINATURA DO CONTRATO

Por estarem assim ajustados, assinam as partes, o presente Contrato em duas vias de igual teor.

Taquaritinga, 14 de Maio de 2.018.

CONTRATANTE:

Anderson T F Tonon

CATEGERÓ COMÉRCIO, IND. E CONST. EIRELI

CONTRATADO:

Anderson T F Tonon

ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON

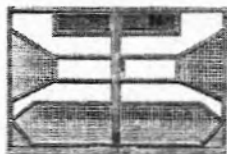
TESTEMUNHAS:

Jhenifer Monique dos Santos

JHENIFER MONIQUE DOS SANTOS

Renata Aparecida Antonio

RENATA APARECIDA ANTONIO



Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10

Atestado de Aptidão

Taquaritinga, 20 de março de 2019.

DECLARO para os devidos fins que eu, ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON, RG: 47.346.924-8, engenheiro responsável pela empresa CATEGERÓ COMÉRCIO E INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, que a referida empresa está apta para desenvolvimento das atividades constantes no Processo Licitatório EDITAL nº 022/2019 e CONVITE nº 008/2019.

Taquaritinga, 20 de março de 2019.

Anderson Thiago Tonon

Responsável

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2025886/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON

C.P.F.: 384.083.618-21

Endereço: Avenida FREDERICO DIAS COELHO, 269 SOBRADO
JARDIM SÃO SEBASTIÃO
15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069255733

Expedido em: 18/02/2014

Registro Nacional do Profissional: 2612930256

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Da Resolução 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA.

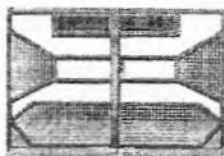
EMPRESA(S):

Razão Social: CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2149956 **Expedido em:** 05/12/2018

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/12/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, Anderson Thiago Fernandes Tonon , RG nº: 47.346.924-8 e CPF nº 384.083.618-21, representante legal da empresa Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli, CNPJ nº 45.376.316/0001-10, interessada em participar da licitação Convite nº 008/2019, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e Anexos da referida licitação.

Taquaritinga, em 22 de março de 2019.

Anderson T F Tonon

Assinatura do representante legal

Nome do representante: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON
RG do representante: 47.346.924-8

AM

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA (SP)

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

CARTA CONVITE 008/2019

EDITAL N.022/2019

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1.379

COMPLEMENTO 1 - BAIRRO CENTRO

BORBOREMA/SP - CEP: 14.955-000 - FONE: (16) 3266-1459

CNPJ 15.690.508/0001-36

I.E. 223.014.533.116





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 009/2018.

CONSTRUTORA JOLI LTDA ME

Atualizado em 06/02/2019 com os documentos abaixo.

- Certidão de débitos federais, estaduais, FGTS e trabalhista;
- Certidão de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

Certidões com validade até:

Válida até:

FEDERAL e PREVIDÊNCIA	ESTADUAL	MUNICIPAL	FGTS	TRABALHISTA
25/05/2019	Débitos Inscritos - Emitida em 06/02/2019, válida por 30 dias; Débitos Não Inscritos - Emitida em 06/02/2019, válida por 6 (seis) meses	Emitida em 25/10/2018, válida por 160 (cento e sessenta) dias	24/02/2019	04/06/2019

COMPARE COM O ORIGINAL

03 / 19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Adauto Luis Maragutti
Presidente da Comissão

[Handwritten signatures]

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA

Carta convite n.008/2019

Editais n. 022/2019

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA NO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, NA MODALIDADE CONVITE, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

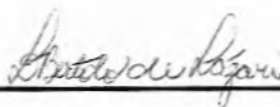
CONSTRUTORA JOLI LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro– CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de **MICROEMPRESA** (ME) , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP



CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO

CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP

FONE (16) 3266-145922

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA”

JUCESP PROTOCOLO
0.518.315/18-6



CONSTRUTORA JOLI LTDA

CNPJ 15.690.508/0001-36

NIRE 35.2.2639326-6



LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Dante Cordilhone, 122, Jardim Primavera, na cidade de Borborema SP, CEP 14955 000 portadora da Cédula de Identidade RG 30.314.866-4 SSP/SP e CPF 290.107.198-80;

JOSE RICARDO DE LAZARI, brasileiro, maior, casado em regime parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Borborema SP, CEP 14 955 000, na Rua Dante Cordilhone, nº 122, Jardim Primavera, natural de Novo Horizonte SP., nascido aos 28/12/1973, portador do RG 24.300.698-6 SSP/SP expedida em 21/11/2015, e CPF 181.567.298/62;

ÚNICOS SÓCIOS componente da sociedade empresária limitada denominada “CONSTRUTORA JOLI LTDA ME”, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1379/1 Centro, na cidade de Borborema SP., CEP 14955-000, com CNPJ 15.690.508/0001-36, regularmente constituída conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.2.2639326-6 em sessão de 26.04.2012, com posterior alteração sob nº 369.178/14-2 em sessão de 28/10/2014, e última alteração sob nº 33.524/17-8 em sessão de 09/03/2017, resolvem de comum acordo procederem as seguintes alterações contratuais:-

CLAUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) representado, por 200.000 (duzentas mil), cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a partir desta alteração passará a ser de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real), cada, subscritas e integralizadas nesta data, em boa e corrente moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios

JOSE RICARDO DE LAZARI

100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma já integralizada R\$ 100.000,00

LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI

100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma já integralizada R\$ 100.000,00

Integralização em moeda corrente num total de 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real)

totalizando..... R\$ 50.000,00 R\$150.000,00

TOTAL	250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$250.000,00
-------	---	---------------

CLAUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Tequaritinga, 21 / 03 / 19

SETOR DE LIMITAÇÃO

(Handwritten signatures and marks)

O Objeto social passa ser de:

- 43.99.1-03 OBRAS DE ALVENARIA,
- 43.30.4-99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,
- 47.44.0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 47.44.0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.41.5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- 47.43.1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- 47.42.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 41.20.4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS,
- 42.13.8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- 71.12.0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 43.13-4-00 OBRAS DE TERRA PLANAGEM
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas; assim:

Cláusula 1ª - Do Nome Empresarial e da Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA JOLI LTDA ME**", terá sua sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1379/1 Centro, na cidade de Borborema SP., CEP 14955-000,

Cláusula 2ª - Do Objeto Social

Seu objeto social é "-

- 43.99.1-03 OBRAS DE ALVENARIA,
- 43.30.4-99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,
- 47.44.0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 47.44.0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.41.5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- 47.43.1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- 47.42.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 41.20.4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS,
- 42.13.8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- 71.12.0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 43.13-4-00 OBRAS DE TERRA PLANAGEM
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Cláusula 3ª - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representado, por 250.000 (duzentas e cinquenta mil). cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em boa e corrente moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI	150.000	R\$ 150.000,00
JOSE RICARDO DE LAZARI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, haja visto a total integralizado do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula 4ª - Das Transferências de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - Do Prazo de Duração

O início das operações se deu na data da constituição e o prazo duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - Da Administração

A gerência da sociedade como também o uso do nome empresarial, será exercida e competirá somente a sócia LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, Caberá a sócia diretora responsável a firma em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ISOLADAMENTE, Os sócios assumirão as responsabilidades de seus mandatos, porem limitados exclusivamente aos negócios sociais, ficando expressamente vedado o uso denominação social em fianças, avais, abono ou quaisquer outras transações estranhas ou alheias aos objetivos sociais, podendo o diretor com poderes de representação, constituir procuradores para o exercício de quaisquer atos até os limites e dentro das prerrogativas e obrigações sociais. O sócio JOSE RICARDO DE LAZARTI participará da

sociedade apenas como sócio cotista, não desempenhando nenhuma função dentro da empresa e não observando nenhuma responsabilidade administrativa perante os negócios sociais, ficando tudo a cargo da sócia administradora acima identificada.

Cláusula 8ª - Da Retirada pró-labore

A sócia em exercício da administração LILIAN BERTOLO DE LAZARI RENATO terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore de valor equivalente a um salário mínimo vigente na região e até o valor permitido pela disponibilidade de caixa.

Cláusula 9ª - Do Exercício Social

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Da Deliberações

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios;

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ambos os sócios, salvo nos casos que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 12ª - Declaração do Sócio

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.)

Cláusula 13ª - De Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Borborema SP, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração contratual em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas destinando-se a primeira via deste instrumento a arquivamento no JUCESP.

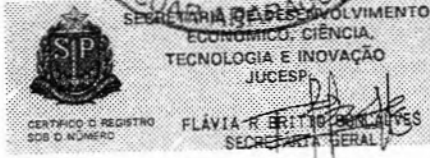
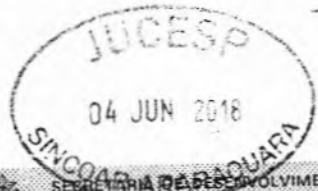
Borborema-SP., 09 de MAIO de 2018

Lilian Maria Bertolo de Lazari
LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI
sócia empresária

Jose Ricardo de Lazari
JOSE RICARDO DE LAZARI
sócio empresário

TESTEMUNHAS
Geraldo Valentim de Toledo
GERALDO VALENTIM DE TOLEDO
RG. 6.905.712-SSP/SP

Jose Romão Martinez
JOSE ROMÃO MARTINEZ
RG 16.137.794 SSP SP



202.921/18-9



JUCESP

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SINGAPORE AQUARA
21 / 03 / 19

[Signature]
DIRETOR DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and notes]



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA

Carta convite n.008/2019

Editais n. 022/2019

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA NO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, NA MODALIDADE CONVITE, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

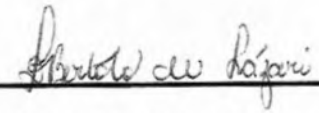
CONSTRUTORA JOLI LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro– CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de **MICROEMPRESA** (ME), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP



CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145921

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

CONSTRUTORA JOLI LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro– CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA** sob penas de lei que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e anexos da referida licitação.

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP

Lilian Maria Bertolo de Lazari

CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145923

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JUCESP PROTOCOLO
0.518.315/18-6



CONSTRUTORA JOLI LTDA
CNPJ 15.690.508/0001-36
NIRE 35.2.2639326-6



LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Dante Cordilhone, 122, Jardim Primavera, na cidade de Borborema SP, CEP 14955 000 portadora da Cédula de Identidade RG 30.314.866-4 SSP/SP e CPF 290.107.198-80;

JOSE RICARDO DE LAZARI, brasileiro, maior, casado em regime parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Borborema SP., CEP 14 955 000, na Rua Dante Cordilhone, nº 122, Jardim Primavera, natural de Novo Horizonte SP., nascido aos 28/12/1973, portador do RG 24.300.698-6 SSP/SP expedida em 21/11/2015, e CPF 181.567.298/62;

ÚNICOS SÓCIOS componente da sociedade empresária limitada denominada "CONSTRUTORA JOLI LTDA ME", com se sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1379/1 Centro, na cidade de Borborema SP., CEP 14955-000, com CNPJ 15.690.508/0001-36, regularmente constituída conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.2.2639326-6 em sessão de 26.04.2012, com posterior alteração sob nº 369.178/14-2 em sessão de 28/10/2014, e última alteração sob nº 33.524/17-8 em sessão de 09/03/2017, resolvem de comum acordo procederem as seguintes alterações contratuais:-

CLAUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) representado, por 200.000 (duzentas mil), cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a partir desta alteração passará a ser de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais) representado por 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real), cada, subscritas e integralizadas nesta data, em boa e corrente moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios

JOSE RICARDO DE LAZARI

100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma já integralizada R\$ 100.000,00

LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI

100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma já integralizada R\$ 100.000,00

Integralização em moeda corrente num total de 50.000 (cinqüenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real)

totalizando..... R\$ 50.000,00 R\$150.000,00

TOTAL	250.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$250.000,00
-------	---	---------------

CLAUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O Objeto social passa ser de:

- 43.99.1-03 OBRAS DE ALVENARIA,
- 43.30.4-99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,
- 47.44.0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 47.44.0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.41.5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- 47.43.1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- 47.42.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 41.20.4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS,
- 42.13.8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- 71.12.0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 43.13-4-00 OBRAS DE TERRA PLANAGEM
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas: assim:

Cláusula 1ª - Do Nome Empresarial e da Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA JOLI LTDA ME**", terá sua sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1379/1 Centro, na cidade de Borborema SP., CEP 14955-000,

Cláusula 2ª - Do Objeto Social

Seu objeto social é "-

- 43.99.1-03 OBRAS DE ALVENARIA,
- 43.30.4-99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,
- 47.44.0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 47.44.0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.41.5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- 47.43.1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- 47.42.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 41.20.4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS,
- 42.13.8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- 71.12.0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 43.13-4-00 OBRAS DE TERRA PLANAGEM
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Cláusula 3ª - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representado, por 250.000 (duzentas e cinquenta mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em boa e corrente moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI	150.000	R\$ 150.000,00
JOSE RICARDO DE LAZARI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, haja visto a total integralizado do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 4ª - Das Transferências de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - Do Prazo de Duração

O início das operações se deu na data da constituição e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - Da Administração

A gerência da sociedade como também o uso do nome ~~empresarial~~ será exercida e competirá somente a sócia LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, Caberá a sócia diretora responsável a firma em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ISOLADAMENTE. Os sócios assumirão as responsabilidades de seus mandatos, porém limitados exclusivamente aos negócios sociais, ficando expressamente vedado o uso de denominação social em fianças, avais, abono ou quaisquer outras transações estranhas ou alheias aos objetivos sociais, podendo o diretor com poderes de representação, constituir procuradores para o exercício de quaisquer atos até os limites e dentro das prerrogativas e obrigações sociais. O sócio JOSE RICARDO DE LAZARTI participará da

sociedade apenas como sócio cotista, não desempenhando nenhuma função dentro da empresa e não observando nenhuma responsabilidade administrativa perante os negócios sociais, ficando tudo a cargo da sócia administradora acima identificada.

Cláusula 8ª - Da Retirada pró-labore

A sócia em exercício da administração LILIAN BERTOLO DE LAZARI RENATO terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de valor equivalente a um salário mínimo vigente na região e até o valor permitido pela disponibilidade de caixa.

Cláusula 9ª - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Das Deliberações

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios;

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ambos os sócios, salvo nos casos que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 12ª - Declaração do Sócio

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitú ou suborno, concussão, peculato, ou contra

[Handwritten signatures and initials]

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - De Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Borborema SP, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração contratual em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas destinando-se a primeira via deste instrumento a arquivamento no JUCESP.

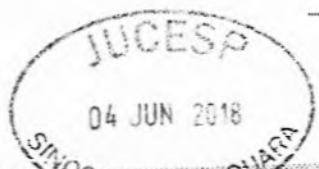
Borborema-SP., 09 de MAIO de 2018

Lilian Maria Bertolo de Lazari
LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI
sócia empresária

Jose Ricardo de Lazari
JOSE RICARDO DE LAZARI
sócio empresário

TESTEMUNHAS
Geraldo Valentim de Toledo
GERALDO VALENTIM DE TOLEDO
RG.6.905.712-SSP/SP

Jose Romão Martinez
JOSE ROMÃO MARTINEZ
RG 16.137.794 SSP SP



2018 - 09 de MAIO de 2018
Borborema, 21/03/2018
[Signature]
RETOR DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL
202.921/18-9

JUCESP

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.690.508/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JOLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOLI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1379	COMPLEMENTO : 01;
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BORBOREMA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINOMELO2013@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (16) 9700-6640 / (16) 3266-1626
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 12:42:04 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials:
AM
B
D



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOLI LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226393266	26/04/2012	11/05/2019 09:29:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/04/2012	15.690.508/0001-36	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO: 180
BARRIO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BORBOREMA	CEP: 14955-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE RICARDO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 181.567.298-62, RG/RNE: 243006986 - SP, RESIDENTE À RUA QUINTINO BOCAIUVA, 180, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00
JOSIELA ROBERTA DE LAZARI BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.408.308-07, RG/RNE: 289390242 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 290.107.198-80, RG/RNE: 303148664 - SP, RESIDENTE À RUA QUINTINO BOCAIUVA, 180, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

ROBERIO BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 181.075.978-18, RG/RNE: 228575059 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 137.177/12-4 SESSÃO: 24/05/2012

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE RICARDO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 181.567.298-62, RG/RNE: 24.300.698-6 - SP, RESIDENTE À RUA QUINTINO BOCAIUVA, 180, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 290.107.198-80, RG/RNE: 30.314.866-4 - SP, RESIDENTE À RUA QUINTINO BOCAIUVA, 180, BAIRRO CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REMANESCENTE ROBERIO BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 181.075.978-18, RG/RNE: 22.857.505-9 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REMANESCENTE JOSIELA ROBERTA DE LAZARI BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.408.308-07, RG/RNE: 28.939.024-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

NUM.DOC: 466.572/12-8 SESSÃO: 20/12/2012

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/12/2012.

REMANESCENTE LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 290.107.198-80, RG/RNE: 30.314.866-4 - SP, RESIDENTE À RUA QUINTINO BOCAIUVA, 180, BAIRRO CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERIO BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 181.075.978-18, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSIELA ROBERTA DE LAZARI BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.408.308-07, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 15.690.508/0001-36

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 002.131/13-4 SESSÃO: 23/01/2013

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONSTRUTORA JOLI LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

NUM.DOC: 700.835/13-1 SESSÃO: 23/01/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 007.997/14-0 SESSÃO: 20/01/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL DO ANO DE 2013.

NUM.DOC: 369.178/14-2 SESSÃO: 28/10/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:

290.107.198-80, RG/RNE: 30314866-4 - SP, RESIDENTE À RUA DANTE CORDILHONE, 122, JD PRIMAVERA, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERIO BIASOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 181.075.978-18, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 1035, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ADMITIDO ELIDIA DEJANIRA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 163.936.408-04, RG/RNE: 12716878 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 725, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1379, 1, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 033.524/17-8 SESSÃO: 09/03/2017

ADMITIDO JOSE RICARDO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 181.567.298-62, RG/RNE: 24300698-6 - SP, RESIDENTE À RUA DANTE CORDILHONE, 122, JARDIM PRIMAVERA, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 290.107.198-80, RG/RNE: 30314866-4 - SP, RESIDENTE À RUA DANTE CORDILHONE, 122, JARDIM PRIMAVERA, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELIDIA DEJANIRA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 163.936.408-04, RG/RNE: 12716878 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 725, CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS., DATADA DE: 16/01/2017.

NUM.DOC: 202.921/18-9 SESSÃO: 04/06/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REMANESCENTE JOSE RICARDO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 181.567.298-62, RG/RNE: 24300698-6 - SP, RESIDENTE À RUA DANTE CORDILHONE, 122, JARDIM PRIMAVERA, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 290.107.198-80, RG/RNE: 30314866-4 - SP, RESIDENTE À RUA DANTE CORDILHONE, 122, JARDIM PRIMAVERA, BORBOREMA - SP, CEP 14955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS., DATADA DE: 09/05/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226393266
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2019



Ficha Cadastral Completa emitida para CONSTRUTORA JOLI LTDA ME : 15690508000136. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113820472, segunda-feira, 11 de março de 2019 às 09:29:28.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 223.014.533.116 CNPJ: 15.690.508/0001-36 Nome Empresarial: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 12/06/2012 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
---	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 12/06/2012 CNPJ da Matriz: 15.690.508/0001-36 Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 250.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/01/2013 Regime Especial de IE Única por Município: Não
--	---

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
181.567.298-62	JOSE RICARDO DE LAZARI	Sócio	40,00 %	09/03/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA DANTE CORDILHONE Nº: 122 CEP: 14.955-000 Município: BORBOREMA				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3266-1223 e-mail: FONTOL@BOL.COM.BR				
290.107.198-80	LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI	Sócio-Administrador	60,00 %	12/06/2012
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA DANTE CORDILHONE Nº: 122 CEP: 14.955-000 Município: BORBOREMA				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3266-1223 e-mail: FONTOL@BOL.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOLI CNPJ: 15.690.508/0001-36 IE: 223.014.533.116 NIRE: 35.2.2639326-6	Data da Inscrição no Estado: 12/06/2012 Data Início da IE: 12/06/2012 Data Início da Situação: 12/06/2012 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade: Unidade produtiva	

Tributário

Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 12/06/2012 Data Início da CPR: 28/10/2014
CNAE Principal: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento de construção 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Prin.: 28/10/2014 Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014 Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014 Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2017 Data Início do CNAE Sec.: 12/06/2012 Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014 Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2017 Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014 Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 81.22-2/00 - Limpeza e controle de pragas urbanas

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2017
 Data Início do CNAE Sec.: 04/06/2018

DRT: DRT-15 - ARARAQUARA

Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA

Contabilista

CRC: 159090561/0-0
 Nome: GERALDO VALENTIM DE TOLEDO
 CPF/CNPJ: 745.907.408-00
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 25/01/2017
 Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA DR VALENTIM GENTIL
 Nº: 18
 CEP: 14.955-000
 Município: BORBOREMA
 Telefone: (16)3266-1223
 e-mail: fontolrural@gmail.com
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA ALBINO PRESOTTO
 Nº: 345
 CEP: 14.955-000
 Município: BORBOREMA
 Telefone: (16)3266-1742
 e-mail: fontolrural@gmail.com
 Complemento:
 Bairro: JD MERCULÂNDIA
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA
 Nº: 1379
 CEP: 14.955-000
 Município: BORBOREMA
 Referência: LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.
 Data de Início do Endereço: 28/10/2014
 Complemento: : 01;
 Bairro: CENTRO
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)9700-8540
 Fax: (16)3266-2182
 Telefone 2: (16)3266-1626
 e-mail: CLAUDINOMELO2013@YAHOO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA
 Nº: 1379
 CEP: 14.955-000
 Município: BORBOREMA
 Referência: LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.
 Complemento: : 01;
 Bairro: CENTRO
 UF: SP

Versão: 3.59.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Borborema
Praça José Augusto Perotta, S/N – Centro – Borborema - SP
CNPJ 46.737.219/0001-79 – Fone/Fax: (16) 3266-9200

Alvará

de Licença para Funcionamento nº592/2019
Setor de Expedição – Tributação

Inscrição Municipal:5334

Razão Social: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOLI

CNPJ / CPF: 15.690.508/0001-36

I.E. / RG:

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379/1

Bairro: CENTRO

Cidade: BORBOREMA/SP - CEP: 14955-000

Data Abertura: 16/07/2012 - Horário Funcionamento: Das 08:00 até 18:00

CONFERE COM O ORIGINAL

16/07/2012

SETOR DE LICITAÇÃO

Atividade: OBRAS DE ALVENARIA E DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJ. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, COM. VAREJ. VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CONSTRUTORA)

Obs./Restrições: O Alvará somente será válido para o exercicio acima citado juntamente com a numeração do alvará,mediante a apresentação do recolhimento das Taxas de Licença e fiscalização.

Borborema, 3 de janeiro de 2019

Welinton Roberto Guareschi
Chefe de Setor

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

O presente Alvará deverá ser exposto em local visível e de fácil acesso



Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/n - FONE (16) 3266-9200

CEP 14955-000 - CNPJ 46.737.219/0001-79

E-mail: prefeituramb@ifi.com.br

Certidão Negativa N°. 483/2018

Certifico, de acordo com o despacho da Seção de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, exarado em pedido verbal da Pessoa Interessada, que revendo os rol's de Lançamentos desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei que a Empresa: **CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME**, Cnpj/Cpf nº 15.690.508/0001-36, inscrição municipal nº 5334, tendo como ramo de atividade OBRAS DE ALVENARIA E DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJ. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, COM. VAREJ. VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CONSTRUTORA), localizado RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379/1, CENTRO - BORBOREMA/SP - CEP: 14955-000, **nada deve** aos cofres Municipais ate a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Welinton Roberto Guareschi, Chefe de Setor da Prefeitura Municipal de Borborema Estado de São Paulo, conferi, subscrevo e assino.

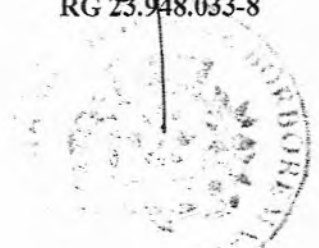
I - a presente certidão é válida por 160 (cento e sessenta dias) contados da data de sua emissão.

II - a administração municipal assegura-se no direito de corrigir os dados constantes da presente certidão, se comprovadamente houver erros, falhas ou omissões decorrentes de anormalidades nos arquivos do sistema de processamento de dados e/ou nos arquivos e registros.

III - a presente certidão destina-se exclusivamente a comprovação (situação cadastral da empresa em relação a tributos mobiliários e imobiliários).

BORBOREMA, 25 de Outubro de 2018

Welinton Roberto Guareschi
Chefe de Setor
RG 23.948.033-8



CÓPIA COM O ORIGINAL
Emitida em 25/10/2018
SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA JOLI LTDA**
CNPJ: **15.690.508/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:26 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **F88E.7DB8.C3EA.509D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.690.508/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020023938-34
Data e hora da emissão 06/02/2019 08:51:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.690.508

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21632511
Data e hora da emissão 12/03/2019 11:15:11
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15690508/0001-36
Razão Social: CONSTRUTORA JOLI LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOLI LTDA
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 180 / CENTRO / BORBOREMA / SP /
14955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2019 a 03/04/2019

Certificação Número: 2019030500515727660734

Informação obtida em 18/03/2019, às 10:28:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA JOLI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.690.508/0001-36

Certidão n°: 168007149/2019

Expedição: 19/02/2019, às 10:31:38

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA JOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.690.508/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

RELAÇÃO EXPLICITA DE EQUIPE TÉCNICA

São funcionários: Engenheiro responsável: Romão Matheus Neto Mestre de obras: Paulo de Assis

Pedreiros:

Maicom de Assis

José Luis de Assis

Serventes de pedreiro:

Claudio de Mello

Rejailson Tavares

PINTOR: Valdir Barbosa / Victor Barbosa

Carpinteiro: João Jacinto

Jardineiro : Dorivaldo Merro

Operador de máquina : Cassio Vicente / Carlos Vicente

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA

- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP

Lilian Maria Bertolo de Lázari

CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145922

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

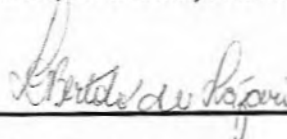
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

01	Caminhão vasculante
01	Trator com pá hidráulica
01	Caminhonete
12	Carriolas
01	Compactador de solo
01	Perfurador de solo
120	Andaimes
50	Tabuas de pinus
01	Esmerilhadeira
01	Serra mármore
01	Furadeira
01	Martelete
01	Maquina de cortar ferro
01	Maquina de solda
E todos os demais equipamentos que julgarem ser necessário para a realização do serviço.	

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.



CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145922

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, **ROMÃO MATHEUS NETO**, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do RG: 7.534.198-0-SSP/SP e do CPF: 020.078.928-71, registro no CREA N° 0400345379, residente na cidade de Borborema/SP, Rua Vereador Francisco Flavio Simões, n° 235, Jardim Primavera e a Empresa **CONSTRUTORA JOLI LTDA ME.**, com sede na cidade de Borborema/SP, inscrita CNPJ N° 15.690.508/0001-36, neste ato representado pelo sócio Lilian Maria Bertolo de Lazari, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG: 30.314.866-4 e do CPF: 290.107.198-80, residente a Rua Quintino Bocaiuva, n° 1379, Centro, na Cidade de Borborema/SP, tem entre si justo e combinado.

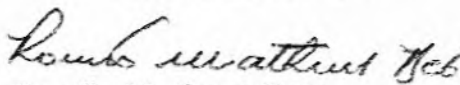
1. O Eng° Romão Matheus Neto, se compromete a prestar junto á empresa serviços profissionais no ramo de Engenharia Civil.
2. O prazo do presente contrato tem validade até 15/02/2018 á 15/02/2022 (4 anos), podendo ser rescindindo por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.
3. O contrato cumpra o período de trabalho no seguinte horário: de quartas-feira das 8:00 horas ás 14: 00 horas e as quintas-feiras das 8:00 horas ás 14:00 horas, totalizando 12 horas semanais.
4. A remuneração será de R\$ 5.724,00 (6 salários mínimos vigentes), corrigidos pela variação do salário mínimo vigente no país.

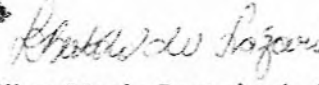
CONFERIR COM O ORIGINAL

Borborema, 21 / 03 / 19

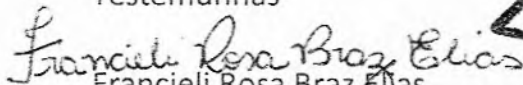
Borborema SP., 06 de Fevereiro 2018.

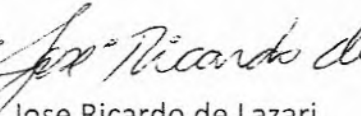
RETOR DE LICITAÇÃO


Romão Matheus Neto
Engenheiro Civil CREA 0400345379
RG: 7.534.198-0-SSP-SP
CPF: 020.078.928-71-SSP-SP
ART 28027230180176078


Lilian Maria Bertolo de Lazari
Diretor Proprietário
RG: 30.314.866-4-SSP-SP
CPF: 290.107.198-80

Testemunhas


Francieli Rosa Braz Elias
RG: 44.984.198-4-SSP-SP
CPF: 397.798.338-54


Jose Ricardo de Lazari
RG: 24.300.698-6-SSP-SP
CPF: 181.567.298-62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1939594/2018

Válida até: 31/03/2019

Processo (Sipro): F-003275/2012

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA JOLI LTDA

CNPJ: 15.690.508/0001-36

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1379
CENTRO
14955-000 - Borborema - SP

Número de registro no CREA-SP: 1736521 **Data do registro:** 07/08/2012

Capital Social: R\$ *****250.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de material de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Obras de terraplenagem; Imunização e controle de pragas urbanas.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ROMAO MATHEUS NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1939594/2018 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 0400345379

Registro Nacional: 1403400202

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2018

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2019, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2019.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 12134a04-9eee-4620-97ea-1d9115966e85.

Situação cadastral extraída em 30/11/2018 09:22:42.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPOLIS**, situada à **Avenida: DUQUE DE CAXIAS, 1440, VILA SANTOS, ITÁPOLIS-SP, CEP: 14900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

ITÁPOLIS, 30 de novembro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1789761/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ROMAO MATHEUS NETO

C.P.F.: 020.078.928-71

Endereço: Rua VEREADOR FRANCISCO FLAVIO SIMÕES, 235 CASA
JARDIM PRIMAVERA
14955-000 - BORBOREMA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0400345379

Expedido em: 14/04/2004

Registro Nacional do Profissional: 1403400202

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: SAMFER CONSTRUTORA MONTE ALTO - LTDA EPP

Número de registro no CREA-SP: 0789024 **Expedido em:** 24/06/2009

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/05/2015

Razão Social: CONSTRUTORA JOLI LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1736521 **Expedido em:** 07/08/2012

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1789761/2018 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: dfd0bcd4-12bb-4c3a-8d4e-f199799c12db.

Situação cadastral extraída em 28/03/2018 15:08:45 - Certidão reimpressa em 16/11/2018 08:15:16.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPOLIS**, situada à **Avenida: DUQUE DE CAXIAS, 1440, VILA SANTOS, ITÁPOLIS-SP, CEP: 14900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2018

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1987115/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROMAO MATHEUS NETO

C.P.F.: 020.078.928-71

Endereço: Rua VEREADOR FRANCISCO FLAVIO SIMÕES, 235 CASA
JARDIM PRIMAVERA
14955-000 - BORBOREMA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0400345379 **Expedido em:** 14/04/2004

Registro Nacional do Profissional: 1403400202

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491940193344	quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492246719157	quitada em 11/05/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492222128469	quitada em 27/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170599073	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180029205	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190007968	quitada em 09/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1987115/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 33d66858-03f0-487e-bcc3-a5aea1b557d6.

Situação cadastral extraída em 04/02/2019 16:30:19 - Certidão reimpressa em 11/03/2019 09:40:24.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPOLIS**, situada à **Avenida: DUQUE DE CAXIAS, 1440, , VILA SANTOS, ITÁPOLIS-SP, CEP: 14900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de fevereiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1890417/2018

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA JOLI LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1736521

Data do registro: 07/08/2012

Processo (Sipro): F-003275/2012

Processo (SEI): -*-*-**-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: ROMAO MATHEUS NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 0400345379 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1403400202

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2018

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: CIRO ROBERTO TORRES DE ARRUDA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600802434 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603457055

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/08/2012

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 15/02/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1890417/2018 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

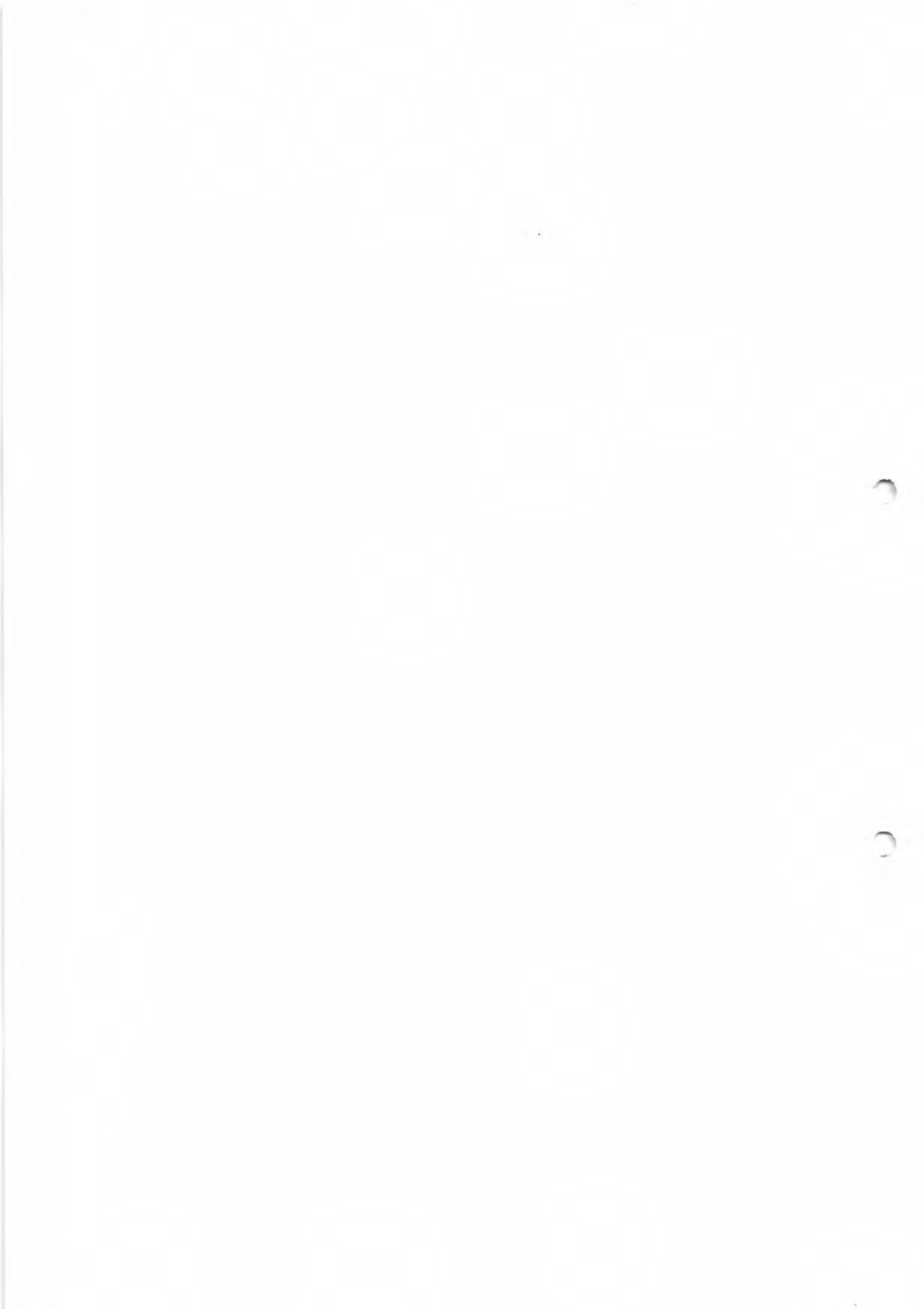
Código de controle da certidão: b770f963-f953-4261-bdfe-046e1d21e940.

Situação cadastral extraída em 28/08/2018 06:57:12 - Certidão reimpressa em 11/09/2018 13:34:53.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPOLIS**, situada à **Avenida: DUQUE DE CAXIAS, 1440, VILA SANTOS, ITÁPOLIS-SP, CEP: 14900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2018





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROMAO MATHEUS NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROMAO MATHEUS NETO
Registro: 400345379-SP RNP: 1403400202
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140319697 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2014Baixada em: 25/05/2017
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SAMFER CONSTRUTORA MONTE ALTO - LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
RUA DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS No.: 1390
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Monte Alto UF: SP CEP: 15910000 PAIS: BRASIL
Contrato: 018/2014 Celebrado em: 05/03/2014
Vinculado à ART: 28027230171949718, 28027230171974210, 28027230171974319
Valor do Contrato: R\$ 15.496.299,63 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO FERREIRA FERRAZ, S/Nº No.:
Complemento: CONJ. HABITACIONAL MONTE ALTO "C" Bairro: JARDIM VERA CRUZ
Cidade: Monte Alto UF: SP CEP: 15910000 PAIS: BRASIL
Data de início: 05/03/2014 Conclusão Efetiva: 31/01/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução. Execução, Edificação de Alvenaria, Loteamento. 11220,66000 metro quadrado.

Observações

Edificação de 198 unidades habitacionais Tipologia TI 33B-01 com 02 dormitórios com 56,67 m2 cada, além da infra-estrutura, como: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Calçada, Iluminação e também execução de 6.597,79 metros de muro de arrimo.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

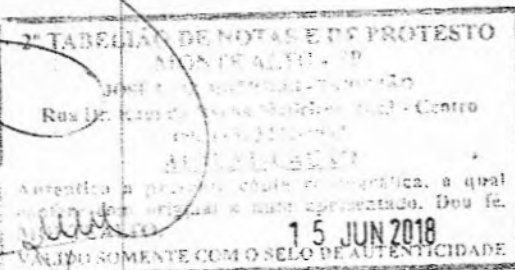
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 12 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 26/04/2017, devidamente assinado por Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho Jair Duran, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170006240

24/06/2017 16:31:46

Autenticação Digital: B0yskTk5C06lszBFB0nB11xkTzxn0Ty

Gabriela Bazilio de Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO
2º ATRIBUÍDO DE NOTAS
112730



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170006240

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROMAO MATHEUS NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROMAO MATHEUS NETO
 Registro: 400345379-SP RNP: 1403400202
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Número ART: 92221220140319697 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2014 Baixada em: 25/05/2017
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: EQUIPE
 Empresa Contratada: SAMFER CONSTRUTORA MONTE ALTO - LTDA EPP
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
 RUA DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS No.: 1390
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Monte Alto UF: SP CEP: 15910000 PAIS: BRASIL
 Contrato: 018/2014 Celebrado em: 05/03/2014
 Vinculado à ART: 28027230171949718, 28027230171974210, 28027230171974319
 Valor do Contrato: R\$ 15.496.299,63 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO FERREIRA FERAZ, S/Nº No.:
 Complemento: CONJ. HABITACIONAL MONTE ALTO "C" Bairro: JARDIM VERA CRUZ
 Cidade: Monte Alto UF: SP CEP: 15910000 PAIS: BRASIL
 Data de início: 05/03/2014 Conclusão Efetiva: 31/01/2017 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: RESIDENCIAL
 Proprietário: CPF/CNPJ:
 Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Loteamento. 11220,66000 metro quadrado.

Observações

Edificação de 198 unidades habitacionais Tipologia T1 33B-01 com 02 dormitórios com 56,67 m2 cada, além da infra-estrutura, como: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Calçada, Iluminação e também execução de 6.597,79 metros de muro de arrimo.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
 A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

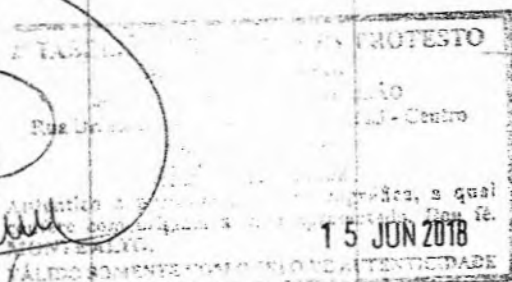
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 12 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 26/04/2017, devidamente assinado por Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho Jair Duran, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170006240

24/06/2017 16:31:46

Autenticação Digital: B6yskTk5C06lsszBFB0nB11xkTzxn0Ty

Gabriela Bazilio de Almeida
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO
 2. NOTARIAL



CONFERE COM O ORIGINAL

Terça-feira, 21 de 03 de 19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CONCLUSÃO



Gabriela Buzillo de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MONTE ALTO, SP
15 JUN 2018

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa SAMFER CONSTRUTORA MONTE ALTO LTDA., com sua sede na cidade de Monte Alto, na Av. José Luiz Franco da Rocha, nº 257 – Centro, inscrita no CNPJ: 10.506.457/0001-26 e Inscrição Estadual nº 461.117.347.116, tendo como Responsáveis Técnicos o Engº Civil **Romão Matheus Neto**, CREA nº 040.034.537-9, o Engº Civil **Luís Carlos Santilli Gabaldi**, CREA/SP sob nº 060.091.403-9, o Engº Civil e de Segurança do Trabalho **Roberval Godoy**, CREA/SP sob nº 060.165.023-7 e o Engº Elétrico José Arthur Longhine, CREA nº 060.114.942-0, **efetuou a execução de Obras e serviços de engenharia para realização do empreendimento Monte Alto "C"**, com 198 unidades habitacionais térreas modelo TI33B-01 com 02 dormitórios com 56,67 m2 cada, totalizando 11.220,66 m2 de área construída, executando também a infraestrutura como: Drenagem, Pavimentação Asfáltica, e Calçadas, restritas ao perímetro do conjunto habitacional, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias e memórias descritivos, fornecidos por determinação do CDHU no período de 05/03/2014 até 31/01/2017, com suficiência de mão de obra, materiais e equipamentos, dentro dos padrões de qualidade e prazos, e tendo portanto, capacidade técnica para execução dos referidos serviços, conforme as seguintes características:

CONFERE COM O ORIGINAL
Espiritinga, 21 / 03 / 19
[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



[Handwritten marks]



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Endereço da Obra	Rua João Ferreira Ferraz, s/nº - Conjunto Habitacional Monte Alto "C", Monte Alto/SP.	
Período Contratual	28/05/2014 à 31/01/2017	
Valor Contratual Inicial	R\$	15.496.299,63
Valor 1º Aditivo	R\$	117.385,75
Valor 2º Aditivo - Supressão	R\$	(240.352,20)
Valor 3º Aditivo	R\$	39.043,42
Valor Total Executado	R\$	15.412.360,59

Segue planilhas anexas:



Monte Alto-SP, 26 de Abril de 2.017.

Jair Duran
 Prefeitura Municipal de Monte Alto
 Jair Duran
 CREA/SP: 0601409640

COPIAR COM O ORIGINAL
 Tequedilhos 21/03/19
[Handwritten signature]
 SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
 Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
 Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

Alexander Rodrigo L. Vaccari
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 2º TABELAÇÃO DE NOTAS E DV PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 0614A0761688
 15 JUN 2018
 de: JAIR DURAN, Dou
 de 2017. Em test
 de verdade.
 ALEXANDER RODRIGO VACCARIANO
 Titúlio: 5.83 Total: R\$ 5,83.
 en: 50530655004955850020
 VALIHO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
 TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTESTO
 MONTE ALTO - SP
 Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro
 13.200-000
 5 JUN 2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA - TI 33B-01 - 2 Dormitórios - 56,67 m²

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	15.319,26	3,97	60.815,93
1.2	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	VB	198,00	1.234,08	244.347,54
TOTAL DA ETAPA					305.163,47
2.0	FUNDAÇÃO				
2.1	LAJE DE APOIO RADIER				
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALA ATE 2M	M3	213,84	30,08	6.432,31
2.3	LASTRO DE BRITA	M3	611,82	103,03	63.035,39
2.4	FORMA DE TABUA FUNDAÇÃO	M2	689,04	31,25	21.535,46
	ARMADURA - TELA SOLDADA Q-138 4.2MM MALHA 10X10CM	M2	30.242,52	11,49	347.486,55
	AÇO CA 50 (MEDIA)	KG	1.730,52	4,78	8.271,89
2.7	CONCRETO USINADO 25 Mpa IMPERMEABILIZANTE COM LANÇAMENTO	M3	1.700,82	325,00	552.766,50
TOTAL DA ETAPA					999.528,10
3.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
3.1	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO E=9CM VEDAÇÃO ARG 1:1:6	M2	3.781,80	36,12	136.580,46
3.2	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 VEDAÇÃO ARG 1:1:6	M2	396,00	40,81	16.160,76
3.3	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO E=14CM CLASSE C ARG. 1:1:6	M2	22.968,00	44,26	1.016.630,29
3.4	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO CANALETA E=14CM CLASSE C ARG 1:1:6	M2	3.564,00	53,68	191.307,68
3.5	MICRO CONCRETO GRAUTE FCK 8 Mpa	M3	514,80	407,80	209.935,85
3.6	AÇO CA 50 (MEDIA)	KG	22.572,00	4,34	97.962,48
3.7	MAO-DE-OBRA ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO E=9CM (VAOS)	M2	792,00	14,03	11.110,41
3.8	MAO-DE-OBRA ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO E=14CM (VAOS)	M2	5.062,86	17,25	87.313,07
3.9	VERGA PRE-MOLDADA 6X9X129 FCK=20Mpa	UN	396,00	15,32	6.064,86
3.10	VERGA PRE-MOLDADA 5X14X129 FCK=20Mpa	UN	792,00	17,95	14.215,37
TOTAL DA ETAPA					1.787.281,24
4.0	LAJE, PILAR E VIGAS (INCLUSIVE ABRIGO DE GÁS E APOIO DE CAIXA D'AGUA)				
	LAJE PRE-MOLDADA E=11CM SC=300KGF/M2 VAO =3.40M (INCLUSO CAP.DE 3CM DE CONCRETO FCK=30Mpa) COM ARMAÇÃO COMPLEMENTAR	M2	11.604,78	76,39	886.470,58
	CONCRETO USINADO 25Mpa COM LANÇAMENTO	M3	106,92	334,60	35.775,45
4.3	ARMADURA-TELA SOLDADA Q-61 EM AÇO CA-60	M2	316,80	4,95	1.568,11
4.4	FORMA DE COMPENSADO RESINADO 12 MM	M2	1.696,86	43,95	74.570,31
4.5	AÇO CA - 50 (MÉDIA)	KG	8.458,56	4,82	40.781,21
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DESCOBERTA				
4.6.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO 1:3 DESEMPENADO E=2 cm	M2	1.920,60	10,10	19.398,00
4.6.2	PINTURA NEUTROL 1 DEMÃO	M2	1.362,24	3,00	4.086,72
4.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA ESTRUTURA COM ARMADURA DE FILME DE POLIESER E=4mm APLICADA SOBRE ADESIVO ASFÁLTICO	M2	1.362,24	24,00	32.693,76
4.6.4	PROTEÇÃO MECANICA 1:4 E=3cm	M2	861,30	10,00	8.613,00
4.6.5	PROTEÇÃO MECANICA VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM CH DÚPLO 1:3 SOBRE TELA GALV. MALHA 1" FIO 22	M2	500,94	9,23	4.623,66
4.6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PUMÉRICA - 3 DEMÃOS	M2	558,36	13,21	7.373,11



Monte Alto, 21/03/19

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
 Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
 Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

					TOTAL DA ETAPA	1.115.954
5.0	ESTRUTURA - ESTRUTURA METÁLICA P/ TELHADO - TI33B-01-2 DORM - INCLUSIVE MONTAGEM					
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO - TI33B-01-2 DORM - INCLUSIVE MONTAGEM	UN	- 198,00	4.789,11		948.242
5.2	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	12.996,72	29,68		385.745
5.3	CUMEEIRA DE TELHA TIPO MEIA CANA	M	950,40	14,52		13.802
5.4	ARREIMATE DE BEIRAL DESPROTEGIDO	M	4.290,66	14,52		62.314
5.5	FORRO DE PVC MACHO E FEMEA FIXADO EM BEIRAL	M2	2.991,78	24,00		71.802
5.6	RUFO CH. 20 PARA TERMINAL DE VENTILAÇÃO	UNI	198,00	31,20		6.177
5.7	RUFO METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 D=40 cm	M	970,20	35,00		33.957
5.8	RUFO METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 D=30 cm	M	1.742,40	30,00		52.272
					TOTAL DA ETAPA	1.574.314
6.0	REVESTIMENTO					
6.1	INTERNO					
6.1.1	CHAPISCO 1:3 HORIZONTAL	M2	8.850,60	7,07		62.561
6.1.2	CHAPISCO 1:3 VERTICAL	M2	27.506,16	3,70		101.844
6.1.3	EMBOÇO 1:2:9 VERTICAL E=15mm	M2	8.850,60	18,42		163.062
6.1.4	EMBOÇO 1:2:9 VERTICAL E=8mm	M2	23.443,20	14,43		338.382
6.1.5	EMBOÇO 1:2:9 VERTICAL E=15mm	M2	9.111,96	16,38		149.294
6.1.6	AZULEJO BRANCO 15X15 JUNTA A PRUMO C/ CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	5.637,06	24,50		138.122
6.2	EXTERNO					
6.2.1	CHAPISCO 1:3 HORIZONTAL	M2	1.447,38	7,00		10.131
6.2.2	EMBOÇO 1:2:9 HORIZONTAL E=15mm	M2	1.447,38	18,42		26.662
6.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA POLIMÉRICA - 3 DEMÃOS	M2	4.029,30	13,21		53.212
6.2.4	CHAPISCO 1:3 VERTICAL	M2	31.307,76	3,70		115.920
6.2.5	EMBOÇO PAULISTA 1:2:9 VERTICAL	M2	34.269,84	17,49		599.372
6.2.6	AZULEJO BRANCO 15X15 JUNTA A PRUMO C/ CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	35,64	24,50		872
					TOTAL DA ETAPA	1.759.452
7.0	PISOS					
7.1	PISO INTERNO					
7.1.1	REGULARIZAÇÃO PISO 1:0. 5:5 E=2CM	M2	8.100,18	10,95		88.692
7.1.2	PISO CERAMICO COM CIMENTO COLANTE	M2	8.100,18	20,66		167.362
7.1.3	RODAPE CERAMICO H=7CM	M	10.535,58	15,55		163.852
7.2	PISO EXTERNO					
7.2.1	REGULARIZAÇÃO PISO 1:0. 5:5 E=2CM	M2	1.096,92	10,95		12.012
7.2.2	PISO CERAMICO COM CIMENTO COLANTE	M2	1.096,92	20,66		22.662
7.2.3	PISO EXTERNO PADRÃO COM LASTRO DE BRITA E=cm	M2	4.950,00	49,42		244.622
7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO (BANHEIRO)					
7.3.1	REGULARIZAÇÃO PISO 1:0.5:5 COM IMPERMEABILIZANTE E=2cm	M2	1.263,24	11,82		14.932
7.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA BETUMINOSA A FRIO - 3 DEMAOS	M2	1.263,24	21,37		27.002
7.3.3	TELA PARA PREVENÇÃO DE TRINCA LARG=37.5CM	M	99,00	1,61		152
7.3.4	PISO CERAMICO COM CIMENTO COLANTE	M2	827,64	20,66		17.102
					TOTAL DA ETAPA	758.402

CONFERE COM O ORIGINAL

Taquarilândia, 21 / 03 / 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
 Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
 Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.0	ESQUADRIAS METALICAS				
8.1	JANELAS				
8.1.1	CAIXILHO DE ALUMINIO DE CORRER 120X120CM-C/DIVISAO, VIDROS, CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO	UN	198,00	375,00	74.250,00
8.1.2	CAXILHO DE ALUMINIO DE CORRER 100X120CM-SEM BANDEIRA COM DIVISAO, COM VIDRO, CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO	UN	198,00	318,01	62.965,98
8.1.3	CAIXILHO DE ALUMINIO DE CORRER 140X160CM COM DIVISAO, COM VIDRO, CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO	UN	198,00	653,06	129.304,89
8.1.4	VENEZIANA DE ALUMINIO DE CORRER 140X120CM 3 FOLHAS 1 FOLHA COM VIDRO COM DIVISAO, COM CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO	UN	396,00	589,15	233.303,40
8.1.5	CAIXILHO MAXIMAR DE ALUMINIO 100X60CM. COM DIVISOES HOR/VERT SEM BANDEIA, COM VIDRO, CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO	UN	198,00	221,04	43.765,92
8.1.6	CAIXILHO DE ALUMINIO FIXO 37X160CM COM DIVISAO, COM VIDRO, CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO	UN	198,00	202,59	40.112,82
8.2	PORTAS EXTERNAS				
8.2.1	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR 0.90X2.20CM COMPLETA	UN	396,00	559,62	221.608,45
8.3	BATENTES				
8.3.1	BATENTE DE FERRO 93.5X215CM COM DOBRADICAS	UN	594,00	126,22	74.971,77
8.4	VENTILACAO PERMANENTE				
8.4.1	CAIXILHO DE ALUMINIO FIXO 24X24CM COM ALETAS PARA VENTILACAO PERMANENTE	UN	792,00	26,30	20.829,60
8.5	PORTINHOLA				
8.5.1	PORTILNHOLA DE ALUMINIO VENEZIANA 0.60X0.80M	UN	198,00	211,14	41.805,72
TOTAL DA ETAPA					942.918,55
9.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS				
9.1	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 92X210CM	UN	594,00	69,46	41.258,29
9.2	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	198,00	67,82	13.428,36
9.3	FECHADURA GORGES PARA PORTA INTERNA	UN	396,00	70,36	27.862,28
TOTAL DA ETAPA					82.548,93
VIDROS (INCLUSO NOS CAIXILHOS)					
11	PINTURA				
11.1	PAREDES EXTERNAS E FORROS				
11.1.1	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA SEM MASSA 2 DEMAOS	M2	35.481,60	10,69	379.369,27
11.2	PAREDES INTERNAS E FORROS				
11.2.1	PINTURA LATEX INTERNA SEM MASSA 2 DEMAOS	M2	30.789,00	10,18	313.345,81
11.2.2	PINTURA CAIACAO PAREDE/FORRO INTERNA 3 DEMAOS	M2	827,64	4,11	3.400,36
11.3	PAREDES DA COZINHA				
11.3.1	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PAREDE INTERNA/EXTERNA 2 DEMAOS	M2	372,24	11,24	4.183,98
11.3.2	PINTURA LATEX INTERNA SEM MASSA 2 DEMAOS	M2	2.960,10	10,18	30.125,53
11.4	PORTAS INTERNAS, TABEIRAS E FORROS				



Taguatinga, 21 / 03 / 19

RETOR DE LICITACAO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
 Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
 Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto






PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.4.1	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA 2 DEMAOS	M2	2.298,78	12,17	27.969,49
11.5	BATENTES METALICOS				
11.5.1	PINTURA ESMALTE SOBRE CAIXILHO DE FERRO 2 DEMAOS	M2	1.150,38	20,42	23.490,76
11.6	RUFOS				
11.6	PINTURA ESMALTE SINTETICO SOBRE RUFOS E CALHAS METALICAS 2 DEMAOS	M2	990,00	8,70	8.613,00
				TOTAL DA ETAPA	790.498,19
12.0	COMPLEMENTOS				
12.1	SOLEIRA DE ARDOSIA ESP.2CM LARG. 9CM	M	360,36	14,39	5.187,24
12.2	SOLEIRA DE ARDOSIA ESP.2CM LARG. 14CM	M	180,18	17,34	3.124,32
12.3	PEITORIL DE ARDOSIA ESP. 2CM LARG. 18CM COM PINGADEIRA	M	1.605,78	20,73	33.288,78
				TOTAL DA ETAPA	41.600,34
13.0	APARELHOS E METAIS SANITARIOS				
13.1	TAMPO DE GRANILITE 120X60CM C/ 1 CUBA No1 RASA TORNEIRA BANCADA C/ ACESSORIOS	UN	198,00	302,18	59.831,18
13.2	TAMPAO DE ARDOSIA POLIDA 90X60CM C/ 1 CUBA OVAL DE LOUCA TORNEIRA DE BANCADA C/ ACESSORIOS	UN	198,00	212,03	41.981,60
13.3	BACIA C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA VOLUME DE DESCARGA REDUZIDO C/ ACESSORIOS	UN	198,00	239,55	47.430,96
13.4	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA COM TORNEIRA DE BANCADA COM ACESSORIOS	CJ	198,00	288,81	57.184,38
				TOTAL DA ETAPA	206.428,13
14.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS				
14.1	AGUA FRIA				
14.1.1	TUBULAÇÃO				
14.1.2	TUBO PVC 25MM SOLDAVEL - AF	M	8.044,74	3,76	30.264,31
14.1.3	TUBO PVC 32MM SOLDAVEL - AF	M	910,80	5,22	4.751,92
14.1.4	TUBO COBRE CLASSE E DN 22MM	M	217,80	17,38	3.786,32
14.1.5	ISOLANTE TERMINO DE POLIETILENO PARA TUBO DN 22MM	M	217,80	2,72	592,96
14.1.6	CONEXOES				
14.1.7	ADAPTADOR PVC COM FLANGES E ANEL 32X1" -AF	UN	594,00	7,64	4.539,82
14.1.8	ADAPTADOR PVC COM FLANGES E ANEL 25X3/4" -AF	UN	198,00	5,86	1.160,44
14.1.9	ADAPTADOR PVC CURTO 25X3/4" - AF	UN	594,00	3,95	2.346,36
14.1.10	ADAPTADOR PVC CURTO 32X1" - AF	UN	792,00	4,27	3.379,38
14.1.11	COTOVELO 90o PVC 25MM SOLDAVEL - AF	UN	1.584,00	3,91	6.194,23
14.1.12	LUVA FoGo BSP 3/4" - AF	UN	198,00	11,48	2.273,83
14.1.13	COTOVELO 90o PVC 32MM SOLDAVEL - AF	UN	198,00	4,31	852,69
14.1.14	COTOVELO 45o PVC 25MM SOLDAVEL - AF	UN	396,00	4,44	1.756,34
14.1.15	COTOVELO 90o PVC SR 25X1/2" - AF	UN	594,00	4,35	2.581,58
14.1.16	TE PVC 25MM SOLDAVEL - AF	UN	594,00	4,34	2.575,70
14.1.17	TE PVC DE REDUÇÃO LR 25MMX1/2" - AF	UN	198,00	5,15	1.019,30
14.1.18	TE PVC 32MM SOLDAVEL - AF	UN	594,00	5,10	3.028,51
14.1.19	COTOVELO 90o PVC LR 25X3/4" - AF	UN	198,00	5,62	1.113,39
14.1.20	CURVA 90o 25MM SOLDAVEL - AF	UN	198,00	4,55	901,69
14.1.21	CURVA 90o 32MM SOLDAVEL - AF	UN	396,00	6,35	2.512,98
14.1.22	BUCHA PVC DE REDUCAO 32X25CM SOLDAVEL - AF	UN	594,00	4,05	2.405,17

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
Jdurand100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

14.1.23	COTOVELO 90º COBRE DN 22MM	UN	198,00	9,02	1.785,7
14.1.24	CONECTOR FEMEA COBRE 22MM X 3/4"	UN	198,00	8,59	1.701,4
14.1.25	TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA 3/4" CROMADA	UN	198,00	27,96	5.535,6
14.2	REGISTRO GAVETA				
14.2.1	REGISTRO DE GAVETA 1" AMARELO	UN	198,00	37,63	7.450,7
14.2.2	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM CANOPLA 1"	UN	198,00	55,07	10.904,5
14.2.3	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM CANOPLA 3/4"	UN	198,00	50,87	10.071,5
14.2.4	REGISTRO PRESSÃO				
14.2.5	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4" COM CANOPLA	UN	198,00	46,91	9.287,4
14.2.6	TORNEIRA DE BOIA				
14.2.7	TORNEIRA BOIA EM PLASTICO 3/4"	UN	198,00	24,29	4.810,3
14.2.8	CAIXA D'AGUA				
14.2.9	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 500L	UN	198,00	254,96	50.482,1
14.3	PEÇAS E APARELHOS SANITARIOS (INCLUSO NO ITEM 13.0)				
14.4	CAVALETE				
14.4.1	CAVALETE PVC 3/4"	UN	198,00	73,70	14.592,
14.4.2	CAIXA METALICA PARA MEDIÇÃO DE AGUA EM CHAPA PARA 1 MEDIDOR	UN	198,00	109,13	21.607,
14.4.5	ALVENARIA				
14.4.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA ATÉ 2M	M3	9,90	28,88	285,
14.4.7	APILOAMENTO MANUAL	M3	35,64	13,33	475,
14.4.8	BROCA D=20CM COM ESCAVAÇÃO CONCRETO 15MPA COM LANÇAMENTO SEM ARMAÇÃO	M	316,80	28,10	8.902,
14.4.9	CONCRETO USINADO 15MPA COM LANÇAMENTO	M3	9,90	306,38	3.033,
14.4.10	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO E=14CM 4,5MPA ARG 1:1:6	M2	156,42	44,97	7.034,
14.4.11	AÇO CA-50 MEDIA	KG	613,80	4,63	2.841,
14.4.12	MICRO CONCRETO GRAUTE FCK 8MPA	M3	3,96	384,42	1.522,
14.4.13	CHAPISCO 1:3 VERTICAL	M2	479,16	3,55	1.701,
14.4.14	EMBOÇO PAULISTA 1:2:9 VERTICAL	M2	479,16	17,10	8.193,
14.4.15	PINTURA LATEX ACRILICO EXTERNA SEM MASSA 2 DEMÃOS	M2	479,16	10,27	4.920,
14.5	AGUA QUENTE				
14.4.1	TUBO COBRE CLASSE E DN 22MM	M	831,60	17,38	14.456
14.4.2	ISOLANTE TERMINO DE POLIETILENO PARA TUBO DN 22MM	M	831,60	2,72	2.264
14.4.3	COTOVELO 90º COBRE DN 22MM	UN	792,00	9,02	7.142
14.4.4	CONECTOR FEMEA COBRE 22MM X 3/4"	UN	198,00	8,59	1.701
14.4.5	CONECTOR MACHO COBRE 22MM X 3/4"	UN	594,00	7,45	4.428
14.4.6	PROLONGADOR MEDIO BRONZE DN 3/4" BSP	UN	198,00	10,45	2.069
14.4.7	TE BRONZE COM ROSCA FEMEA CENTRAL DN 22X3/4" 22mm JS	UN	198,00	14,03	2.777
14.4.8	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM CANOPLA 3/4"	UN	198,00	50,87	10.071
14.4.9	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4" COM CANOPLA	UN	198,00	46,91	9.287
14.7	ESGOTO SANITARIO				

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
Jdurani100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the date "21/03/19" and the name "Raul da Rocha Medeiros".



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

14.7.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES				
14.7.1.1	TUBO DE PVC 100MM JE - ESG	M	4.658,94	15,91	74.120
14.7.1.2	TUBO DE PVC 50MM JE - ESG	M	2.791,80	9,55	26.671
14.7.1.3	TUBO DE PVC 40MM - ESG	M	356,40	6,72	2.395
14.7.1.4	COTOVELO 90o PVC ADAPTADOR COM ANEL DE 40MM - ESG	UN	198,00	7,04	1.395
14.7.1.5	CURVA 90o PVC CURTA 100MM JE - ESG	UN	198,00	16,02	3.171
14.7.1.6	COTOVELO 45° PVC 50MM JE - ESG	UN	396,00	7,19	2.846
14.7.1.7	COTOVELO 90o PVC 50MM JE - ESG	UN	594,00	6,90	4.098
14.7.1.8	CURVA 90o PVC CURTA 40MM - ESG	UN	396,00	6,82	2.703
14.7.1.9	BOLSA PARA SAÍDA DO VASO SANITÁRIO 100MM	UN	198,00	10,46	2.071
14.7.1.10	LUVA PVC DUPLAS 50MM JE - ESG	UN	198,00	7,25	1.434
14.7.1.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM - ESG	UN	198,00	2,50	495
14.8	DESCONECTORES				
14.8.1	CAIXA SINFONADA PVC 100X150X50MM	UN	396,00	24,05	9.521
14.9	CAIXA DE INSPEÇÃO E DE GORDURA				
14.9.1	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X50CM	UN	594,00	220,00	130.680
14.9.2	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ INTERLIGAÇÃO - PADRÃO SABESP RESIDENCIAL 60X60X90CM ESG	UN	198,00	366,05	72.471
14.9.3	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO COM TAMPÃO 40X40X35 CM	UN	198,00	45,28	8.961
14.10	AGUAS PLUVIAIS				
14.10.1	GRELHA HEMISFÉRICA FoFo 3"	UN	198,00	36,87	7.291
14.10.2	COTOVELO 90o PVC 75MM JE - ESG	UN	198,00	9,43	1.861
14.10.3	TUBO PVC 75MM JE - ESG	M	554,40	13,99	7.751
14.10.4	GAS COMBUSTÍVEL				
14.10.5	TUBO DE COBRE CLASSE I DN 15MM JS - GAS	M	1.227,60	17,63	21.641
14.10.6	COTOVELO 90o COBRE DN 15MM JS - GAS	UN	792,00	4,98	3.941
14.10.7	COTOVELO 90o COBRE DN 15MM X 1/2" JS/RFEMA - GAS	UN	396,00	6,88	2.721
TOTAL DA ETAPA					697.661
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ENTRADA SUBTERRÂNEA				
15.1	ENTRADA DE ENERGIA				
15.1.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,50M RESISTÊNCIA DE TOPO 90KGf - MAT	UN	198,00	265,66	52.601
15.1.2	QD. DE MEDIÇÃO EM CHAPA TIPO No.2 - MAT	UN	198,00	54,97	10.881
15.1.3	DISJUNTOR 60 A 100 BIPOLAR - MAT	UN	198,00	28,95	5.731
15.1.4	BÊNGALA PVC 3/4" 4.00 M - MAT	UN	198,00	4,70	931
15.1.5	BÊNGALA PVC 1" 4.00 M - MAT	UN	198,00	6,99	1.381
15.1.6	BLOCO BLE-2 PARA TELEFONIA - MAT	UN	198,00	3,11	611
15.1.7	CAIXA DE PASSAGEM FoGo 10X10X8CM - MAT	UN	198,00	4,83	951
15.1.8	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" COM LUVA - MAT	M	2.376,00	1,94	4.611
15.1.9	CABO DE COBRE ISOLADO 06/1KV 16MM2 - MAT	M	4.752,00	3,86	18.341
15.1.10	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16MM2 - MAT	M	2.970,00	3,59	10.671
15.1.11	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.4M - MAT	UN	198,00	15,54	3.071
15.1.12	BRAQUETE COM 1 ISOLADOR TIPO PESADO - MAT	UN	198,00	4,30	851
15.1.13	BRAÇADEIRA FoGo CH 16 1"X3/32" C/ 2 PARAFUSOS 2 PORCAS E 2 ARRUELAS - MAT	UN	198,00	2,05	401

15 JUN 2018

AUTENTICAÇÃO
0614AA0761691

Taquaritinga 21/03/19

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto






PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.1.14	BRAÇADEIRA FoGO CH 16 QUAD. P/ FIX. P/ COND. C/ 2 PARAFUSOS E 2 PORCAS - MAT	UN	1.188,00	2,05	2.434
15.1.15	SUORTE P/ FIXAÇÃO 1 QD. MED. CH.12 C/ 2 PARAF., 2 PORCAS E 4 ARRUELAS - MAT	UN	396,00	2,05	811
15.1.16	PARAFUSO PRISIONEIRO 3/4"X8" C/ 2 PORCAS/ 2 ARRUELAS P/ FIXAÇÃO 2 QD. MED - MAT	UN	198,00	14,35	2.840
15.1.17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - MAT	UN	198,00	3,83	758
15.1.18	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE 1 DISJUNTOR - MAT	UN	198,00	0,33	64
15.1.19	BUCHA/ARRUELA 3/4" - MAT	UN	594,00	0,41	241
15.1.19	MASSA EPOXI PARA VEDAÇÃO - MAT	KG	9,90	17,05	168
15.1.21	MANILHA DE BARRO D=8' 60CM COM TAMPA DE CONCRETO - MAT	UN	198,00	11,64	2.305
15.1.22	BUCHA/ARRUELA 1" - MAT	UN	594,00	0,67	399
15.1.23	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" COM LUVA - MAT	M	2.970,00	1,30	3.851
15.1.24	CURVA 90º PVC 3/4" ROSCAVEL ELE - MAT	UN	990,00	0,89	882
15.1.25	CURVA 90º PVC 1" ROSCAVEL ELE - MAT	UN	396,00	1,28	505
15.1.26	CONCRETO CONSUMO 161KG CIMENTO/M3 1:4:8 BETONEIRA COM LANÇAMENTO	M3	19,80	286,13	5.665
MAO-DE-OBRA PARA ENTRADA DE ENERGIA					
15.2.1	ELETRECISTA	H	3.168,00	11,04	34.969
15.2.2	AJUDANTE GERAL	H	3.168,00	9,25	29.293
15.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ				
15.3.1	QD. ELE PARA 12 DISJUNTORES 22X32X08CM - VAZIO	UN	198,00	93,76	18.565
15.3.2	FIAÇÃO				
15.3.3	FIO DE COBRE ISOLDADO 1.5MM2 750V	M	32.670,00	2,41	78.594
15.3.4	FIO DE COBRE ISOLDADO 2.5MM2 750V	M	51.678,00	2,84	146.832
15.3.5	FIO DE COBRE ISOLDADO 6.0MM2 750V	M	4.752,00	4,03	19.147
15.3.6	ELETRODUTOS				
15.3.7	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 25MM	M	22.770,00	3,96	90.166
15.4	INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS				
15.4.1	CONJUNTO 4X2" PARA 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	396,00	6,94	2.748
15.4.2	CONJUNTO 4X2" PARA 1 INTERRUPTOR PARARELO	UN	792,00	14,54	11.518
15.4.3	CONJUNTO 4X2" PARA 3 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	198,00	17,43	3.451
15.4.4	CONJUNTO 4X4" P/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA DE 3 POLOS C/ ESPELHO	UN	396,00	16,21	6.417
15.4.5	ESPELHO 4X2" PARA CHUVEIRO	UN	198,00	1,94	384
15.4.6	CONJUNTO 4X2" PARA 1 TOMADA COM 2 POLOS + TERRA 25A - 25 A-	UN	2.970,00	9,51	28.256
15.4.7	ESPELHO 4X4" COM FURO	UN	198,00	3,06	605
15.4.8	CONJUNTO 4X2" PARA TOMADA DE TELEFONE	UN	198,00	12,25	2.424
15.4.9	CONJUNTO 4X2" PARA CIGARRA EM EMBUTIR 60HZ	UN	198,00	20,07	3.973
15.4.10	CONUNTO 4X2" PARA 1 PULSADOR DE CAMPAINHA COM SINO	UN	198,00	6,75	1.336
15.5	PONTOS DE LUZ				
15.5.1	LUMINARIA COMPLETA TIPO GLOBO VIDRO PARA LAMPADA INCANDESCENDE	UN	1.782,00	25,19	44.881
15.6	DISJUNTORES				
15.6.1	DISJUNTOR 10 A 30A MONOPOLAR TIPO QUICK-LAG	UN	792,00	9,18	7.261
15.6.2	DISJUNTOR 35 A 50A MONOPOLAR TIPO QUICK-LAG	UN	396,00	10,70	4.231

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
Jdurant100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.6.3	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 80A Id=30mA	UN	198,00	144,84	28.677,7
15.7	ATERRAMENTO(INCLUSO NO ITEM 15.01)				
15.8	CAIXAS				
15.8.1	CAIXA DE FERRO 4X4" PARA EMBUTIR OCTAGONAL	UN	1.584,00	4,55	7.213,5
15.8.2	CAIXA DE FERRO 3X3" PARA EMBUTIR	UN	198,00	3,26	645,4
15.8.3	CAIXA DE FERRO 4X2" PARA EMBUTIR	UN	4.950,00	3,27	16.186,5
15.8.4	CAIXA DE FERRO 4X4" PARA EMBUTIR	UN	594,00	4,55	2.705,0
15.9	ACESSORIOS				
15.9.1	FITA ISOLANTE	M	3.960,00	0,10	395,2
				TOTAL DA ETAPA	722.897,8
10	INSTALACOES DE TELEFONIA (INCLUSO NO ITEM 15)				
	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
16.2	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS	M2	11.220,66	6,45	72.373,2
16.2	FECHAMENTO-MURO DE DIVISA PADRAO EM ALVENARIA H-1.00M-FP01G	M	1.231,22	131,31	161.672,7
				TOTAL DA ETAPA	234.045,9
17.1	CALÇADA DE ACESSO				
17.2	PISO EXTERNO PADRAO COM LASTRO DE BRITA E=5CM	M2	84,00	56,22	4.722,4
				TOTAL DA ETAPA	4.722,4
				TOTAL DA EDIFICAÇÃO	12.023.425,0
17.0	TERRAPLENAGEM				
17.1	TERRAPLENAGEM - LIMPEZA, BEM COMO, REMOÇÃO DO SOLO VEGETAL NA ESP. MEDIA DE 0.20M, CARGA E TRANSP. P/ BOTA FOR A SIT. EM LOCAL EXT. (DIST 1KM)	M2	57.816,00	1,27	73.316,4
17.2	TERRAPLENAGEM - CORTE DE MAT. DE 1a. CATEG., CARGA, TRANSP.,DESC. E ESPALH. MED. NO CORTE (DIST 1KM)	M3	28.855,61	9,12	263.042,2
17.3	TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DO ATERRO EM CAMADAS DE 0.20M DE ESP. C/GRAU DE COMPACT. >= A 95% PN, MED. NO ATERRO COMPACT., INCL P/SOLO SELEC.	M3	12.998,15	2,37	30.805,6
				TOTAL DA TERRAPLENAGEM	367.164,2
	DRENAGEM				
1	GUIA E SARIETA EXTRUDADA IN LOCO FCK-25 MPA	M	3.188,26	34,69	110.599,4
18.2	ESCAVAÇÃO MECANICA EM VALA	M3	1.714,98	5,44	9.321,0
18.3	TUBO DE CONCRETO CA 1 -60 cm	M3	257,00	109,87	28.236,6
18.4	REATERRO COMPACTO MECANICO COM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	M3	1.361,16	6,54	8.907,2
18.5	TERRAPLENAGEM-CARGA E TRANSPORTE DE MAT. DE QUALQUER NATUREZA (DIST. 1KM)	M3	353,82	4,97	1.758,4
18.6	LASTRO DE BRITA	M3	67,69	120,75	8.173,5
18.7	TUBO DE CONCRETO CA 1 -40 cm	M	308,00	63,17	19.456,3
18.8	TUBO DE CONCRETO CA 1 -80 cm	M	101,00	175,45	17.720,4
18.9	JOGO DE LAJES (FUNDO E TAMPA) DO BALÃO PV C x 2-1,60 SEM TAMPAO FOFO-PLUVIAL	UN.	3,00	1.610,00	4.830,0
18.10	JOGO DE LAJES (FUNDO E TAMPA) DO BALÃO PV C x 4-2,00 SEM TAMPAO FOFO-PLUVIAL	UN.	6,00	2.229,69	13.378,1
18.11	ALVENARIA COMPLEMENTAR PARA P.V. C x 4-2,00X2,00M - PLUVIAL	M	11,52	659,02	7.591,9
18.12	CHAMINÉ PARA PV EM ALVENARIA DE TUOLO COMUM e=20CM	M	11,28	330,82	3.731,6
18.13	TAMPÃO FOFO PARA POÇO DE VISITA t175	UN.	9,00	319,24	2.873,1

Quarta-feira, 21/03/19

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138

Jdurand100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



2 12



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TABELAÇÃO DE NOTAS EM PROTESTO
 15 JUN 2018
 CITEPLICIDADE



15 JUN 2018

18.14	BOCA DE LOBO DUPLA H=1,20M	UN.	12,00	1.510,97	18.131
18.15	BOCA DE LOBO TRIPLA H=1,20M	UN.	4,00	2.263,46	9.055
18.16	BOCA DE LOBO QUADRUPLAS H=1,20M	UN.	2,00	2.937,78	5.875
18.17	SARJETÃO IN LOCO	UN.	140,00	58,45	8.185
18.18	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	M3	10,41	103,03	1.072
18.19	CANALETA RETANGULAR IN LOCO 0,15X0,80M R7	M	378,34	98,99	37.451
18.20	ESCADA HIDRAULICA PARA TUBO D=1,00M TALUDE 1:1:5	DGRAU	5,00	1.808,67	9.043
18.21	LOCAÇÃO DAS REDES	M	622,00	0,40	248
18.22	CADASTRO DE REDE	M	622,00	1,19	741
18.23	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTINUO	M2	1.709,00	24,89	42.531
				TOTAL DAS 198 UNIDADES HABITACIONAIS	368.914
19.0	PAVIMENTAÇÃO				
19.1	PAVIMENTAÇÃO - MELHORIA / PREPARO DO SUBLEITO 100% PN	M2	16.332,00	0,69	11.265
19.2	PAVIMENTAÇÃO - MELHORIA / PREPARO DO SUBLEITO 100% PI	M2	16.332,00	0,82	13.392
19.3	PAVIMENTAÇÃO - BASE DE BRITA GRADUADA	M3	2.776,44	89,27	247.852
19.4	PAVIMENTAÇÃO - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	16.332,00	1,75	28.581
19.5	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO DE PRE-MISTURADO A QUENTE SEM TRANSPORTE	M3	653,28	389,01	254.125
19.6	PAVIMENTAÇÃO - TRANSPORTE DE PMQ ALEM DE 10 KM	M3xKM	62.338,24	1,08	67.321
19.7	PAVIMENTAÇÃO - CARGA, DESCARGA E PMQ, ATÉ A DIST. MEDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	653,28	6,00	3.911
19.8	PAVIMENTAÇÃO - ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM INCL. ESCAV. COMPACT., TRANSP. E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	16.332,00	10,58	172.792
				TOTAL DAS 198 UNIDADES HABITACIONAIS	799.262
20.0	CALÇADA/PAISAGISMO				
20.1	CALÇADA PADRÃO MOLDADA IN LOCO CONF. PROJETO FP01B	M2	2.970,93	40,00	118.831
20.2	PAISAGISMO URBANO-PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS BATATAIS S/ TERRA VEGETAL	M2	3.031,10	4,00	12.121
20.3	PAISAGISMO URBANO-ARVORE ORNAMENTAL INCLUSIVE ADUBAÇÃO H-2,00M	UN.	198,00	69,30	13.721
				TOTAL DA ETAPA	144.681
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA				
21.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE TODO O BAIRRO, DEVIDAMENTE APROVADO JUNTO A CPFL, DENTRO DOS PADRÕES EXISTENTE NO LOCAL OU ESTABELECIDO PARA A REGIÃO (BRAÇO DE LUZ CURTO COM LUMINARIA INTEGRADA (REATOR RELE E BASE), COMPOSTA COM LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 W - CS 10 W - COM KIT COMPLETO PARA MONTAGEM E CONEXÃO (CABO DE COBRE 2X1,5 mm2, CINTA DE AÇO ADEQUADA, PARAFUSOS M 16X70 mm, CONECTORES, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CPFL)	UM	198,00	30,00	5.941
		UN.	91,08	632,95	57.641
				TOTAL DA ETAPA	63.581
22.0	MURO DE ARRIMO				
22.1	MURO DE ARRIMO PADRÃO MA-01 A ALTURA ATÉ 1,20 METROS FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M²	705,67	231,66	163.471
22.2	MURO DE ARRIMO PADRÃO MA-01 A ALTURA ATÉ 1,20 METROS FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	659,53	162,24	107.001
22.3	MURO DE ARRIMO PADRÃO MA -02 A COM ALTURA DE 1,20 METROS A 1,30 METROS FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESCAVAÇÕES E REATERRO	M	319,26	201,35	64.281
22.4	MURO DE ARRIMO PADRÃO MA-02 A ALTURA DE 1,20 METROS A 1,80 METROS DE ALVENARIA COMPLEMENTAR COM ESPESSURA DE 19,0 CM	M²	438,08	235,33	103.091
22.5	MURO DE ARRIMO PADRÃO MA-03 A CIN ALTURA DE 1,80 METROS A 2,40 METROS FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESCAVAÇÕES E REATERRO	M	239,96	291,81	70.021

Tag = 23 / 03 / 19

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
 Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
 Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

22.6	MURO DE ARRIMO PADRAO MA-03A ALTURA DE 1,80 METROS A 2,40 METROS DE ALVENARIA COMPLEMENTAR COM ESPESSURA DE 19,0 CM	M ²	441,58	247,77	109.410
22.7	MURO DE ARRIMO PADRA MA-01C H ATE 0.80 FUNDAÇÃO BROCAS - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	2420,38	166,23	402.330
22.8	MURO DE ARRIMO PADRA MA-01C H ATE 0.80 ALVENARIA E=14CM	M ²	1788,82	165,28	295.650
				SUBTOTAL	1.315.280
23.0	PAISAGISMO				
23.1	GRAMA EM PLACAS TIPO BATATAIS COM 3,0 CM DE CAMADA DE TERRA VEGETAL	M ²	1.315,67	4,62	6.070
				SUBTOTAL	6.070
24.0	EDIFICAÇÃO				
24.1	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO E=9CM VEDAÇÃO ARG. 1:1:6	M ²	474,15	42,37	20.080
24.2	FECHAMENTO - ALAMBRADO C/ TELA GALV. H=1,00 MALHA 15X15 FIO 2.7MM E PILARETES EM TUBO FOGO 1.1/2"	M	647,39	79,58	51.510
2	FECHAMENTO EM MURO DE ALVENARIA SOBRE MURO ARRIMO ESPESSURA 9,0 CM	M ²	3.610,18	69,90	252.350
				SUBTOTAL	323.960
				TOTAL DA ETAPA MURO DE ARRIMO	1.645.320
				VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS	15.412.360

Jair Duran
 Eng. CIVIL - CREA 080140880
 CPF 086 817 858-99

25 MAI 2017

Alexsander Rodrigo Cabreira Vachiano
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 MONTE ALTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 José Luiz Mattioli - Tabelião
 MONTE ALTO - SP
 Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1623 - Centro - Fone/Fax: (16) 3243-1623 - 3242-1001 - 3243-8452
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JAIR DURAN. Dou fé.
 Monte Alto - SP, 25 de maio de 2017. Em test. da verdade.
 ALEXSANDER RODRIGO CABEIRA VACHIANO
 eq: 505348355449558 / 50505250 / Vitório: 3,95 Tot. R\$ 5,83.
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO **

Gabriela Puzillo de Almeida
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

112730
 AUTENTICACAO
 06144A0761688

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 MONTE ALTO - SP
 Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1623 - Centro

15 JUN 2018

SECTOR DE LICITACAO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
 Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3136/3138
 Jduran100@gmail.com

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160012292

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CIRO ROBERTO TORRES DE ARRUDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIRO ROBERTO TORRES DE ARRUDA
Registro: 600802434-SP RNP: 2603457055
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220161226998 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/11/2016Baixada em: 18/11/2016
Forma de Registro: INICIAL à 92221220150399381
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA

Contratante: Kut Kó Comercio e Benefício de Cereais Ltda
RODOVIA SP 304 - KM 396 + 750 m
Complemento: Bairro: Fugidos
Cidade: Borborema UF: SP CEP: 14955000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 01/12/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 715.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA SP 304 - KM 396 + 750 M No.:
Complemento: Bairro: Fugidos
Cidade: Borborema UF: SP CEP: 14955000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/12/2012 Conclusão Efetiva: 29/09/2016 Coordenadas Geográficas
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: CPF/CNPJ

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Edificação de Alvenaria, Galpão. 3200,00000 metro quadrado.....

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão
Em atendimento ao artigo 58 da resolução 1025/2009, foi apresentado laudo técnico, assinado pelo Engº Civil ROMAO MATHEUS NETO CREA-SP Nº 0400345379
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 29/09/2016, devidamente assinado por SR. MARCIO HORTENSE CPF Nº 038.055.038-57, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620160012292
22/11/2016 19:49:06
Autenticação Digital: B5CB5C765G26kA3xACU1A5BGkgl3JU50

Cópia extraída do site do CREA-SP para consulta pública

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and marks

CNPJ : 08.249.309/0001-21 IE 223.067.716.114
KUT KÓ COMÉRCIO E BENEFÍCIO DE CEREAIS LTDA
RODOVIA SP 304 –KM 396 + 750 M – M BAIRRO FUGIDOS
BORBOREMA SP .

ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE CAPACIDADE TÉCNICA

Art. N º 92221220150399381

O Sr. Márcio Hortence, brasileiro, maior, casado, empresário portador do CPF . N° 038.055.038-57 e do RG . N° 11.649.570-4 ssp/sp proprietário e responsável pela empresa acima descrita, sucessora de TRANSPORTE RODOVIÁRIO KUT KÓ LTDA ME; Declara que a empresa CONSTRUTORA JOLI LTDA ME, inscrita sob o CNPJ N° 15.690.508/0001-36, realizou a CONSTRUÇÃO de 3,200 m² do BARRACÃO INDUSTRIAL NA RODOVIA SP 304- KM 396+750 m no Bairro Fugidos no município de Borborema SP , seguindo os prazos estipulados em contrato , e todas as atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da presente contratação, e ainda ATESTA para devidos fins que o engenheiro CIRO ROBERTO TORRES DE ARRUDA , COM ESCRITÓRIO A Rua Quintino Bocaiuva nº 599 , Centro , município de Borborema –SP , CREA N° 0600802434, dirigiu e foi o responsável técnico da obra.:

-valor do contrato pago a este engenheiro R\$ 20.000,00

- execução de um prédio industrial com 3.200,00 m² de área construída.

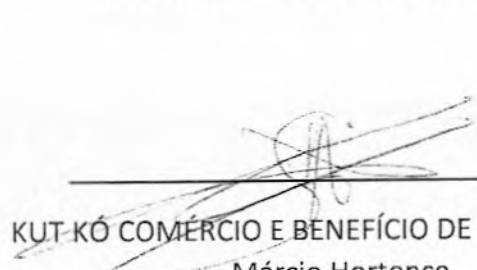
-Período de execução: 01/12/2012 á 29/09/2016

-endereço do serviço: RODOVIA SP 304 –KM 396 + 750 M – M BAIRRO FUGIDOS
BORBOREMA SP .



- Valor da obra: R\$ 715.000,00

Atesto ainda que os serviços executados pelo Eng. CIRO ROBERTO TORRES DE ARRUDA, foram entregues no prazo estipulados, recebendo-os definitivamente, nada havendo que o desabone.

Borborema, 29 de setembro de 2016.


KUT KÓ COMÉRCIO E BENEFÍCIO DE CEREAIS LTDA.

Márcio Hortence
Sócio-proprietário
Contratante



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

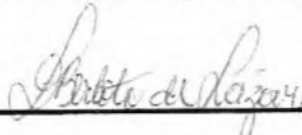
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONSTRUTORA JOLI LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro– CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA, QUE ESTEVE COM SEU ENGENHEIRO ROMÃO MATHEUS NETO E O SECRETÁRIO DE OBRAS LUIS LOURENÇANO NOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADA A REFERIDA OBRA**, processo licitatório, referente ao edital de convite n. 008/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

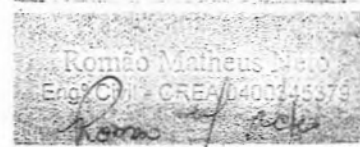
ASS. _____

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -
Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 –
Compl. 1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP

Borborema-SP, 19 de Março de 2019.



CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora



CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-1459



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1979510

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA JOLI, CNPJ: 15.690.508/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0881237



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº : 008/2019

EDITAL Nº : 022/2019

OBJETO :

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro – CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA** a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que temos conhecimento do local onde será realizada a obra, suas condições, o Projeto, o Memorial Descritivo e o Edital, com o qual os termos concordamos integralmente.

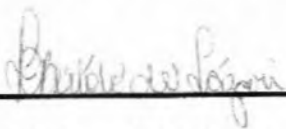
Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA

- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP


CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - ISNCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145922

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

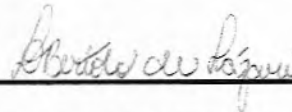
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA JOLI LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro– CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA**, sob penas de lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao edital de convite n. 008/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP



CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145922

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

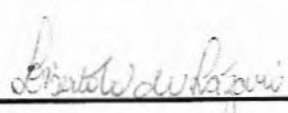
CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro – CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz.

DECLARA ainda, em atendimento solicitação contida no Edital de Abertura que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.


Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -
Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP


CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145922



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº : 008/2019

EDITAL Nº : 022/2019

OBJETO :

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.690.508/0001-36, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Complemento 1 – Bairro Centro – CEP 14.955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lilian Maria Bertolo de Lazari, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 30.314.866-4, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 290.107.198-80, **DECLARA** a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que temos conhecimento do local onde será realizada a obra, suas condições, o Projeto, o Memorial Descritivo e o Edital, com o qual os termos concordamos integralmente.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

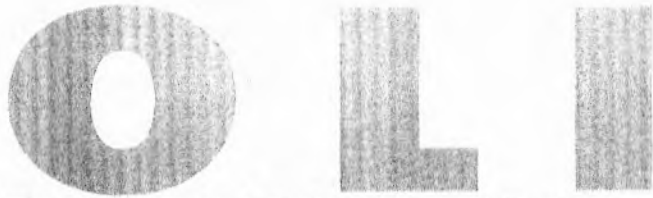
Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 – Compl.
1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP

Lilian Maria Bertolo de Lazari

CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-145922



UTORA E INCORPORADORA

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA (SP)

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

CARTA CONVITE 008/2019

EDITAL N.022/2019

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1.379

COMPLEMENTO 1 - BAIRRO CENTRO

BORBOREMA/SP - CEP: 14.955-000 - FONE: (16) 3266-1459

CNPJ 15.690.508/0001-36

I.E. 223.014.533.116

de
[Handwritten signature]
o PM
2019



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

PROPOSTA FINANCEIRA

À
Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP
Comissão de Licitações
Carta convite 008/2019

PREZADOS SENHORES:

Após analisarmos as condições específicas e gerais desta licitação, declaramos, para os devidos fins de direito estarmos de acordo com as mesmas e propomos prestar aqueles serviços indicados nos anexos I e II de Abertura.

item	descrição	Valor total
1	execução do piso em porcelanato	215.696,00
	execução de pintura interna e externa do novo imóvel do paço municipal	107.466,51
		total 323.162,51

TOTAL: R\$ 323.162,51(trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

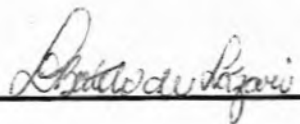
A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que no preço apresentado estão incluídos:

- (a) Os valores dos materiais, matérias-primas, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução da obra objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- (b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- (c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como todos os demais encargos exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-transporte e transporte local;
- (d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- (e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços necessários à perfeita satisfação do objeto deste Procedimento licitatório, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecimento no Projeto Básico.

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -
Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 -
Compl. 1 - Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA - SP

Borborema-SP, 21 Março de 2019.



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-1459



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

ORÇAMENTO

1-IDENTIFICAÇÃO:

VERSÃO 173 PREÇO GLOBAL 721308180001-30

Programa: Próprio

Proponente: Prefeitura municipal de Taquaritinga /SP

Objeto: Execução de pintura interna e externa do novo imóvel do paço Municipal

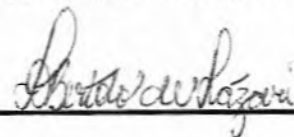
Endereço: Rua Romeu Marsico , 200 Centro Taquaritinga /SP

- ORÇAMENTO:

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUAT	TOTAL M.O. MATERIAIS	TOTAL \$
03.10.140	remoção de pintura com massa em lixamento	m 2	250,00	3,44	860,00
33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa inclusive preparo	m2	6.036,80	16,54	99.848,67
33.11.020	esmalte em superfície metálica inclusive preparo	m2.	239,00	23,76	5.678,64
33.12.010	esmalte em superfície de madeira inclusive preparo	m2	47,50	22,72	1.079,20
				TOTAL	107.466,51

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -
Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 -
Compl. 1 - Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA - SP

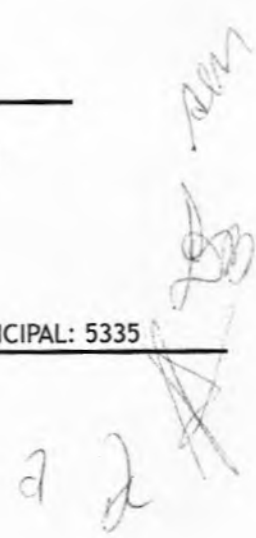
Borborema-SP, 21 de Março de 2019.



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-1459



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
OBJETO: EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL LOCAL: RUA ROMEU MARSICO, N.200

A Realizar - Meses a partir da ordem de serviço

DATA: 22/03/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
1	pintura	53.733,25	53.733,26	107.466,51
		50%	50%	100%
TOTAL POR ETAPA		53.733,25	53.733,26	107.466,51

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 -
Compl. 1 - Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA - SP

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.

Lilian Maria Bertolo de Lázari

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

ORÇAMENTO

1-IDENTIFICAÇÃO:

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-1459

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

ORÇAMENTO

1-IDENTIFICAÇÃO:

VERSÃO 173 PREÇO GLOBAL 721308180001-30

Programa: Próprio

Proponente: Prefeitura municipal de Taquaritinga /SP

Objeto: Execução de piso porcelanato no imóvel do novo paço municipal

Endereço: Rua Romeu Marsico , 200 Centro Taquaritinga /SP

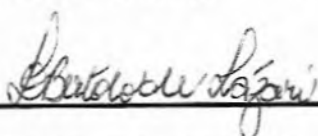
- ORÇAMENTO:

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUAT	TOTAL M.O. MATERIAIS	TOTAL \$
18.08.170	Piso de porcelanato técnico polido para área interna e alto tráfego	m 2	1600,00	127,45	203,920,00
18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte juntas de 3 até 5 mm	m2	1600,00	7,36	11.776,00
TOTAL					215.696,00

15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -

Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 –
Compl. 1 – Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA – SP

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.


CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335

RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-1459

CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME

CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
OBJETO: EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL LOCAL: RUA ROMEU MARSICO, N.200

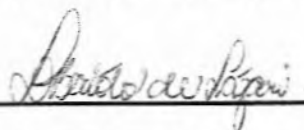
A Realizar - Meses a partir da ordem de serviço

DATA: 22/03/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	TOTAL
	DOS SERVIÇOS					
1	PISO PORCELANATO	53.980,00	53.980,00	53.980,00	53.980,00	215.920,00
		25%	25%	25%	25%	100%
TOTAL POR ETAPA		53.980,00	53.980,00	53.980,00	53.980,00	215.920,00

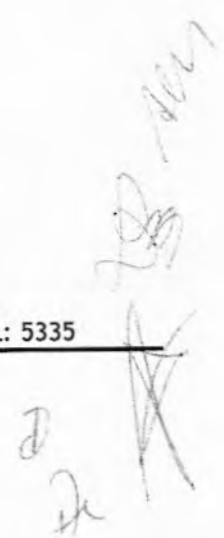
15.690.508/0001-36
CONSTRUTORA JOLI LTDA
- ME -
Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379 -
Compl. 1 - Bairro Centro
CEP: 14.955-000
BORBOREMA - SP

Borborema-SP, 21 de Março de 2019.



CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME
Lilian Maria Bertolo de Lázari
CPF nº 290.107.198-80
Sócia Administradora

CNPJ: 15.690.508/0001-36 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223.014.533.116 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5335
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1379 - COMPL. 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 14.955-000 - BORBOREMA / SP
FONE (16) 3266-1459



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Convite Nº 008/2019

Data de Abertura: 22 de março de 2019, às 9h00

Razão Social : CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

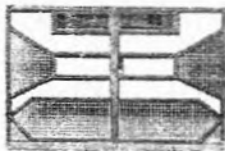
ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA: PRUDENTE DE MORAIS Nº 3

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TAQUARITINGA (SP)

CEP: 15900-000

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA
PREFEITURA**



Cateró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10
IE: 684.007.967.119

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Convite nº 008/2019

Edital nº 022/2019

Proposta Financeira

Conforme vossa solicitação, estamos enviando-lhe nossa Proposta para pintura e colocação dos pisos.

1 – PINTURA

O serviço a ser executado referente à **Pintura Interna/Externa** no imóvel do futuro Paço Municipal será executado nos seguintes locais:

A fachada dos dois blocos, as duas laterais nas áreas indicadas em projeto, assim como todas as áreas internas deverá ter as suas paredes lixadas e as trincas reparadas nas áreas necessárias para receber duas camadas de massa a acrílica e lixadas para posterior aplicação de duas demãos de Tinta Látex Acrílica. Os forros em gesso acartonados deverão receber duas demãos de massa acrílica e lixadas e posterior aplicação de duas demãos de tinta Látex Acrílica, assim como o forro inclinado em concreto armado do bloco 01.

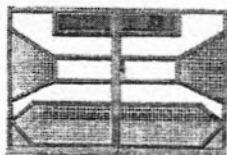
Demãos de tinta Látex Acrílica, assim como o forro inclinado em concreto armado do bloco 01.

As esquadrias metálicas, janelas e a estrutura metálica treliçada da cobertura deverão ser lixadas para receber duas demãos de Tinta Esmalte Sintético. O beiral externo da cobertura em forro de madeira bloco principal deverá ser pintado em Tinta Esmalte Sintético.

Observações: Deverá ser respeitado um prazo mínimo de 24 horas entre a aplicação de uma demão e outra de tinta.

As tintas deverão ser das marcas Suvinil, Coral, Lukscolor ou equivalente em qualidade, podendo ser rejeitadas pela fiscalização da prefeitura e as cores serão definidas no local da obra.

Handwritten signatures and initials:
AM
D
AM
D
D



Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10
IE: 684.007.967.119

VALORES DESTACADOS:

Quantidade: 01
PINTURA R\$ 106.385,32(Ce nto e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

TOTAL R\$ 106.385,32(Ce nto e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

2 – PISO PORCELANATO TÉCNICO POLIDO

O serviço a ser executado é referente ao assentamento de **Piso em Porcelanato Técnico Polido** no imóvel do futuro Paço Municipal nos seguintes locais:

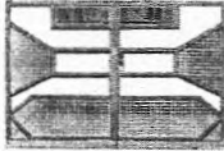
A área indicada em projeto anexo deverá ter o contra piso limpo/lavado para o assentamento do **Porcelanato Técnico Polido** na cor creme claro marmorizado – tamanho mínimo - 80x80 cm. A argamassa para o assentamento do piso porcelanato deverá ser de categoria AC-III. O rejunte será cimentício, resinado, siliconado, antimoho, na cor do piso. A mão de obra deverá ser especializada para se obter a melhor qualidade em acabamento.

A argamassa colante para fixação do piso em porcelanato deverá ter a sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. As placas do piso deverão ter juntas a prumo não superiores a 2 (dois) mm utilizando espaçadores de plástico e niveladas. Quando cortadas, deverão ter suas bordas esmerilhadas, além de não apresentarem rachaduras ou emendas. O rejunte dos pisos deverão ter a sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante

O rodapé em porcelanato com dimensão de 8 (oito) cm de altura pelo comprimento da placa será assentado com argamassa colante industrializada conforme especificado, mas antes a superfície onde será assentado deverá ter a tinta removida para uma melhor aderência.

VALORES DESTACADOS:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Rua: Prudente de Moraes 03 – Centro
Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
Tel.: (16) 3252-2799
CNPJ: 45.376.316/0001-10
IE: 684.007.967.119

Quantidade:	1600 m ²	
PISO PORCELANATO	R\$ 213.508,64	(duzentos e treze mil e quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
TOTAL	R\$ 213.508,64	(duzentos e treze mil e quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Condições de Pagamento:

Conforme o edital nº 022/2019

- Validade da Proposta:

Conforme o edital nº 022/2019

- Prazo de execução:

Conforme o edital nº 022/2019

- Prazo de contratação

Conforme o edital nº 022/2019

Declaro que nos preços propostos estão inclusos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas comerciais, frete, seguro, andaimes, bem como todos os custos referentes ao deslocamento e quaisquer despesas oriundas do mesmo (refeições, hospedagem, passagens, pedágios, quilometragem e hora-extra, entre outros), e ainda quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

Taquaritinga, em 22 de março de 2019.

Anderson Thiago Fernandes Tonon

Assinatura do representante legal

Nome do representante: ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON

RG do representante: 47.346.924-8

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Anderson", is written vertically on the right side.
Below it, there are several initials and scribbles, including what looks like "Jm" at the bottom.

ORÇAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa: **PRÓPRIO**
 Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**
 Objeto: **EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA / EXTERNA NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL**
 Endereço: **RUA ROMEU MÁRSICO, Nº200**
 Resp. Técnico **ROGÉRIO ALEX MÁRSICO**

BDI:

CPOS:

VERSÃO 173

Modalidade: **PREÇO GLOBAL**
 CPF ou CNPJ: **721308180001-30**
 DATA: **30/11/2018**
 Cidade: **TAQUARITINGA**

Bairro: **CENTRO**
 CREA nº **5060655170**

01 - ORÇAMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MATERIAL (R\$)	MÃO-DE-OBRA (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PINTURA						106.385,32
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	m ²	250,00	0,25	3,19	3,45	862,26
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	6.036,80	5,57	10,97	16,54	99.846,52
33.11.020	Esmate em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	239,00	8,81	14,94	23,75	5.676,55
33.12.010	Esmalte em superfície madeira, inclusive preparo	m ²	47,50	7,77	14,94	22,71	1.078,85
TOTAL GERAL							106.385,32

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Declaro que nos preços propostos estão inclusos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas comerciais, frete, seguro, andaimes, bem como todos os custos referentes ao deslocamento e quaisquer despesas oriundas do mesmo (refeições, hospedagem, passagens, pedágios, quilometragem e hora-extra, entre outros), e ainda quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

Validade da Proposta
 Conforme Edital 022/2019

Condição de Pagamento
 Conforme Edital 022/2019

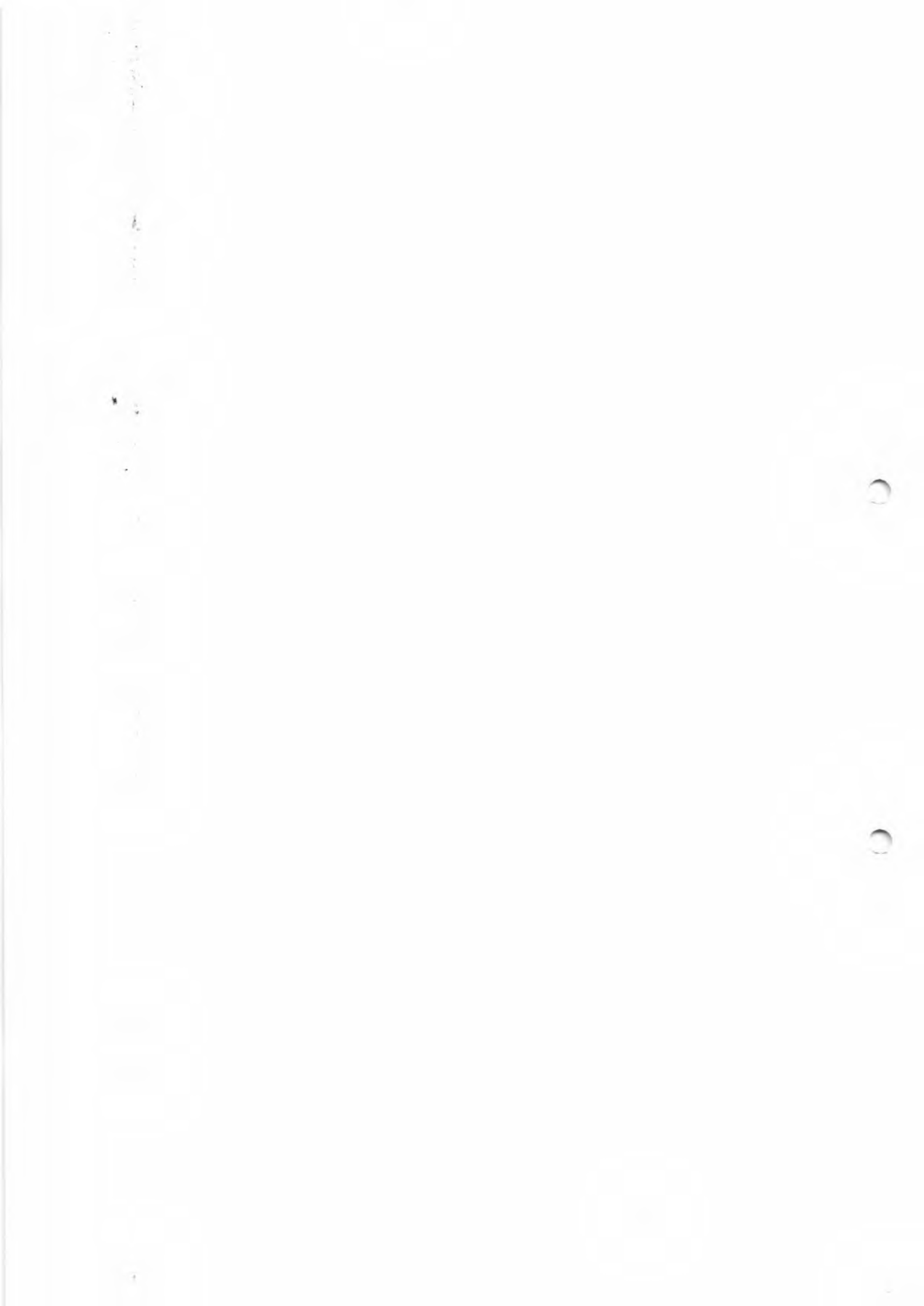
Prazo de execução
 Conforme Edital 022/2019

Taquaritinga 22 de Março de 2019

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 VANDERLEI JOSÉ MARSICO
 Prefeito Municipal

 Resp. Técnico
 Rogério Alex Marsico
 CREA nº 5060655170

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON
 RG nº 47.346.924-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA / EXTERNA NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL
 RUA ROMEU MARSSICO, Nº 200
 VISTO DA OBRA R\$
 ESTIMATIVA DE NÍVEL TÉCNICO.
 109.872,59
 ROGERIO ALEX MARSSICO

02 - CRONOGRAMA FISCO FINANCIERO

Bairro: CENTRO
 CREA n.º 506055170
 CNPJ: 721308180001-30
 Cidade: TAQUARITINGA
 DATA: 30/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A Realizar - Meses a partir da ordem de serviço											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
00.00.001	PINTURA	53.192,66	53.192,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.385,32
00.00.002		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.003		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.004		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.005		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.006		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL POR ETAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO	53.192,66	53.192,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.385,32
	% POR ETAPA	53.192,66	106.385,32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	106.385,32
	% ACUMULADA	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	106,385,32
	FINANCIADOR	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	106,385,32
	PROPORCENTE	53.192,66	53.192,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,385,32

ROG ALEX MARSSICO
 Responsável Profissional
 CREA/SP: 506055170
 Assinatura

Nome: VANDERLEI JOSÉ MARSSICO
 RG: 4.758.415
 CPF: 434.939.988-72
 Assinatura

Secretaria Municipal da Educação
 Nome do Técnico: Anderson Thiago Fernandes Tomon
 Reg. Profissional: 5069255733
 Assinatura

ORÇAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa: **PRÓPRIO**
 Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**
 Objeto: **EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL**
 Endereço: **RUA ROMEU MÁRSICO, Nº200**
 Resp. Técnico **ROGÉRIO ALEX MÁRSICO**

BDI:
 Bairro: **CENTRO**
 CREA nº **5060655170**

CPOS **VERSÃO 173**
 Modalidade: **PREÇO GLOBAL**
 CPF ou CNPJ: **721308180001-30**
 DATA: **30/11/2018**
 Cidade: **TAQUARITINGA**

01 - ORÇAMENTO:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MATERIAL (R\$)</u>	<u>MÃO-DE-OBRA (R\$)</u>	<u>SUB-TOTAL (R\$)</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>
01	PISO PORCELANATO						213.508,64
18.08.170	Piso em porcelanato Técnico Polido para área interna e alto tráfego	m ²	1.600,00	104,62	26,33	130,95	209.513,31
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm		1.600,00	1,25	1,25	2,50	3.995,33
TOTAL GERAL							213.508,64

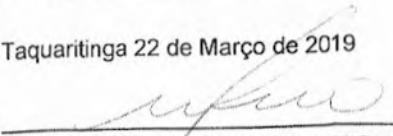
CONDIÇÕES COMERCIAIS

Declaro que nos preços propostos estão inclusos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas comerciais, frete, seguro, andaimes, bem como todos os custos referentes ao deslocamento e quaisquer despesas oriundas do mesmo (refeições, hospedagem, passagens, pedágios, quilometragem e hora-extra, entre outros), e ainda quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.


Validade da Proposta
 Conforme o edital nº022/2019

Condições de Pagamento Prazo de execução
 Conforme o edital nº022/2019 Conforme o edital nº022/2019

Taquaritinga 22 de Março de 2019


 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 VANDERLEI JOSÉ MARSICO
 Prefeito Municipal

 Resp. Técnico
 Rogério Alex Marsico
 CREA nº 506055170


 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON
 RG nº 47.346.924-8



02 - CRONOGRAMA FISICO FINANCIERO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO NO IMÓVEL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL
 LOCAL: RUA RÔMEO MARSICO, Nº 200
 ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA (R\$): 220.112,00
 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGÉRIO ALEX MARSICO

CNPJ: 721308180001-30
 Cidade: TAQUARITINGA
 DATA: 30/11/2018
 Centro: 5060655170
 CREA n.º: 220.112.000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A Realizar - Meses a partir da ordem de serviço											Total		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
00.00.001	PISO PORCELANATO	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	213.508,64
00.00.002		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.003		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.004		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.005		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.006		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL POR ETAPA	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	213.508,64
	ACUMULADO	53.377,16	106.754,32	160.131,48	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64	213.508,64
	% POR ETAPA	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	% ACUMULADA	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	FINANCIADOR	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	53.377,16	213.508,64
	PROPOLENTE														

Nome: ROGÉRIO ALEX MARSICO
 CREA/SP: 5060655170
 Responsável Profissional Assinatura

Nome do Técnico: VANDERLEI JOSÉ MARSICO
 RG: 4.758.415
 CPF: 434.939.988-72
 Secretária Municipal da Educação Assinatura

Nome do Técnico: Anderson Thiago Fernandes Tomon
 Reg. Profissional: 5069255733
 Agente Técnico: Assinatura



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONVITE Nº 008/19

Em 22 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, reuniu-se a Comissão de Licitações para o encerramento do prazo relativo à apresentação de propostas pertinentes ao Convite nº 008/19, tendo como objeto a execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, situado à Rua Romeu Marsico, 200 – Vila Rosa – Taquaritinga/SP, compreendendo material, execução e mão de obra, de acordo com o edital nº 022/19, bem como para a abertura das mesmas, Comissão essa nomeada pela Portaria S/P nº 004/19, composta pelo Sr. Adauto Luis Malagutti (Presidente), Andréa Junqueira e Denis Gonçalves Borges (Membros), verificando-se também a presença dos licitantes abaixo assinados.

Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que no convite em exame foram convidadas as empresas: a) Alex Patrik Andrade-ME; b) Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli; c) Construtora Joli Ltda-ME; d) José Paulo Benteu 33142213805.

Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que foram apresentadas propostas pelas empresas: a) Alex Patrik Andrade-ME, com sede à Rua São José, 131 – Centro, em Taquaritinga-SP; b) Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli, com sede à Rua Prudente de Moraes, 03 – Centro, em Taquaritinga-SP; c) Construtora Joli Ltda-ME, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 1379 – Complemento 1 – Centro, em Borborema-SP.

A seguir, o Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes “habilitação” apresentados. Examinada a documentação oferecida pelas licitantes, a Comissão verificou que a empresa Alex Patrik Andrade-ME deixou de apresentar toda a documentação referente à qualificação técnica. Por outro lado, os documentos das empresas Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli e Construtora Joli Ltda-ME encontram-se em ordem e de acordo com o solicitado pelo edital.

Desta forma, a Comissão de Licitações declarou inabilitada a empresa Alex Patrik Andrade-ME e habilitadas as empresas Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli e Construtora Joli Ltda-ME.

Passada a palavra aos licitantes, os mesmos declararam estar de acordo com a fase de habilitação e que desistiam expressamente de recursos nesta fase.

Desta forma, o Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas e à leitura das mesmas, as quais, examinadas pela Comissão, estavam conforme o solicitado pelo edital, razão pela qual foram consideradas classificadas, sendo que consistiam, em resumo, no seguinte:

1) Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli: a) valor total: R\$ 319.893,92; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias; d) prazo de execução: conforme edital.

2) Construtora Joli Ltda-ME: a) valor total: R\$ 323.162,51; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias; d) prazo de execução: conforme edital.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, às nove horas e quarenta minutos, comunicando que o julgamento seria realizado a seguir.

Para constar, eu, Gustavo Blanco, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Faz constar a Comissão que fez a devolução, neste ato, do envelope de proposta financeira ao representante da licitante Alex Patrik Andrade-ME.

Adauto Luis Malagutti
Presidente da Comissão

Andréa Junqueira
Membro da Comissão

Denis Gonçalves Borges
Membro da Comissão

Luís Aparecido Galhardi
Repres. "Alex P. Andrade"

Anderson Thiago F. Tonon
Repres. "Categeró"

Lilian Maria B. de Lazari
Repres. "Construtora Joli"



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE Nº 008/19

Em 22 de março de 2019, às 09:45 horas, vistos, discutidos e relatados os autos deste processo, pertinentes ao Convite nº 008/19, de acordo com o edital nº 022/19, resolvem os membros da Comissão de Licitações, por unanimidade, propor a adjudicação dos itens a seguir relacionados, à empresa abaixo descrita, nos termos e condições da proposta apresentada.

Assim sendo, tendo em vista o critério do menor preço por item, constante no edital, as propostas apresentadas e os preços correntes no mercado, apresentamos o seguinte quadro:

- **Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli:** item 1, no valor total de R\$ 213.508,64; item 2, no valor total de R\$ 106.385,32.

Participaram da sessão de julgamento os licitantes abaixo mencionados, os quais, neste ato, anunciaram que concordavam com o julgamento efetuado e, em decorrência, desistiam do recurso a que alude o art. 109, I, letra "b", da Lei de Licitações.

Para constar, eu, Gustavo Blanco, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes.

Adauto Luis Malagutti
Presidente da Comissão

Andréa Junqueira
Membro da Comissão

Denis Gonçalves Borges
Membro da Comissão

Anderson Thiago F. Tonon
Repres. "Categeró"

Lilian Maria B. de Lazari
Repres. "Construtora Joli"



Prefeitura Municipal de Taquaritinga


ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 008/19

Nos termos do relatório em manifestação, retro expedido pela Comissão Municipal de Licitações, julgo correta a presente licitação, homologando e adjudicando à empresa **Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli** os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 319.893,96 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), para a execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, situado à Rua Romeu Marsico, 200 – Vila Rosa – Taquaritinga/SP, compreendendo material, execução e mão de obra, conforme proposta oferecida, tudo nos termos da licitação em referência.

Taquaritinga, 04 de abril de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 753

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público n.º 01/2015

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o item 7.4 do Edital Concurso Público n.º 01/2015, vem convocar o(s) aprovado(s), abaixo indicado(s), para o cargo de Desenhista Projetista e Nutricionista, a saber:

Classificação	Cargo	Nome
1	Desenhista Projetista	Roberto da Rocha Santana

Classificação	Cargo	Nome
1	Nutricionista	Solange Daniela Teixeira Damião

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 008/19 – Edital nº 022/19 – Processo nº 026/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa relacionada, a execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, situado à Rua Romeu Marsico, 200 – Vila Rosa – Taquaritinga/SP, compreendendo material, execução e mão de obra – EMPRESA: Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli: itens 1 e 2 – VALOR TOTAL: R\$ 319.893,96.

Taquaritinga, 04 de abril de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros Atos

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CEVS

Processo: 37194/12

Protocolo: 37194/19 C

Data do Protocolo: 22/02/2019

CEVS: 355370824-960-000200-1-0

Razão Social: MARLEIDE DONIZETI ALVES BULGARELLI

CNPJ: 14.909.615/0001-40

Endereço: R: CARLOS GOMES, 25 - JURUPEMA.

Resp. Legal: MARLEIDE DONIZETI ALVES BULGARELLI

CPF: 132.240.884-0

Processo: 38303/16

Protocolo: 38303/19 C

Data do Protocolo: 22/03/2019

CEVS: 355370824-463-000119-1-6

Razão Social: ANDREGUETTO & LAVEZZO - ME.

CNPJ: 24.906.856-0001-99

Endereço: R. SANTO ANTONIO, 4 – JURUPEMA.

Resp. Legal: PAULO CESAR ANDREGUETTO

CPF: 144.993.283-8

Processo: 000673/99

Protocolo: 15830/19 C

Data do Protocolo: 29/03/2019

DATA 05/04/2019

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 11

DATA RP	REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDDE. SOLICITADA		COTACAO		DESCRICAO OBJETO		DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor :	03694		CATEGORO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR.				
	Despesa :	08635	4.4.90.51.15	452 0014 2003	Orgao : 02.11.02	DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA		
	Elemento :	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				
	Processo :	000008	2019	Finalidade objeto		EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PREDIO ADMINISTRATIVO		
	Fonte :	01		TESOURO				
	Cod. Aplicacao:	1100000		GERAL				

DATA RP	REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDDE. SOLICITADA		COTACAO		DESCRICAO OBJETO		DESTINO		Nro.EMPENHO
1,000	UN	004680	2019	SERVICO DE INST PISO EM PORCELANTO E PINTURA NA COR CREME CLARO MARMORIZADO TAMANHO MINIMO 80X 80CM, QUANTIDADE DE 1600 M2.MATS DETALHES NO MEMO RIAL DESCRITIVO ANEXO.	213.508,64000	213.508,64	04/04/2019	04/04/2019

Reserva : 0000001466

Total do Empenho : 213.508,64

Total dos Empenhos : 213.508,64

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem empenhos com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera gerar datacao de documento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONAM

DATA 05/04/2019

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

DATA RP	REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		COTACAO		DESCRICAO OBJETO		DESTINO		Nrc. EMPENHO
	Fornecedor :	03694		CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR.				
	Despesa :	08635	4.4.90.51. 15 452 0014 2003	Orgao : 02.11.02		DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA		
	Elemento :		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				
	Processo :	000008 /2019		Finalidade Objeto EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PREDIO ADMINISTRATIVO				
	Fonte :	01	TESOURO					
	Cod. Aplicacao:	1100000	GENRAL					

DATA RP	REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		COTACAO		DESCRICAO OBJETO		DESTINO		Nrc. EMPENHO
/	00000003049(CONVITE	00008	13/03/2019	000.00001.0560-01	106.385,32001	106.385,32	04/04/2019	04/04/2019
1,---	UN	004651	2019	SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES E ESQUADRIAS		ALMOXARIFADO - DSM		
				TRATA-SE DE SERVICOS DE PINTURA EM ALVENARIA, ESTRUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS, NUMA AREA DE 6036,8 M2, PARA AS INSTALACOES DO NOVO PAÇO MUNICIPAL SITUADO NA RUA ROMEN MARRICO, 100, CENTRO				

Reserva : 0000001467

Total do Empenho : 106.385,32

Total dos Empenhos : 106.385,32

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao de existencia de contrato com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa deveser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho deveser refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo deveser operav dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

 Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor

Codigo

CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. EIRELI
 C.N.P.J.: 45.376.316/0001-10

03694

Descricao

Data

Processo

Empenho

EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, PINTURA
 RES.1466/CONVITE 8

05/04/2019

C00008-2019

04624

Tipo

GLOBAL

Fonte 01 TESOURO

Desp 08635

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
 Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
 Unidade de Despesa...: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
 Subfuncao: 452 Servicos urbanos
 Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
 Acao: 2003 Manutencao - custeio despesas de capital

Natureza da Despesa...:

4.4.90.51.99

Outras obras e instalacoes

Dotacao: 486.300,00

Saldo Anterior: 446.045,52

Esta Nota: 213.508,64

Saldo da Dotacao: 232.536,88

 EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

 MARCOS EDUARDO MANZOLLI
 AGENTE SERVICO MUNICIPAL
 CPF-163.927.698-03

 VANDERLEI JOSE MARSICO
 PREFEITO MUNICIPAL

4624 Qu

003(s19R

CN-SIAM Prefeitura Municipal de Taquaritanga CONAM
 DATA 05/04/2019 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG.
 DATA RP REQUISICAO MODALIDADE DATA CODIGO OBJETO VL.UNIT. VL.TOTAL HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
 QTDDE. SOLICITADA COTACAO DESCRICAO OBJETO DESTINO Nro.EMPENHO
 Provedor : 03694 CATEGORIA COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR.
 Despesa : 08605 4.4.90.51. 15 451 0014 2003 Despesa : 02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA
 Elemento : 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
 Processo : 000008 /2019 Finalidade Objeto EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO
 E PINTURA DO NOVO PREDIO ADMINISTRATIVO
 Fonte : 01 TESOURO
 Cco. Aplicacao: 1100000 GERAL

DATA RP REQUISICAO MODALIDADE DATA CODIGO OBJETO VL.UNIT. VL.TOTAL HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
 QTDDE. SOLICITADA COTACAO DESCRICAO OBJETO DESTINO Nro.EMPENHO
 / 00000000000000000000 CONVITE 00008 13/03/2019 000.00001.0559-01 213.508,64001 213.508,64 04/04/2019 04/04/2019
 1,--- UN UC4680 2019. SERVICO DE INST PISO EM PORCELANTO E PINTURA (ALMOXARIFADO - DSM
 INSTALACAO DE PISO EM PORCELANATO TECNICO POLIDO
 NA COP AREME CLARO MARMORIADO TAMANHO MINIMO 80X
 80CM, QUANTIDADE DE 1600 M2.MAIS DETALHES NO MEMO
 RIAL DESCRITIVO ANEXO.

Reserva : 0000001466 Total do Empenho : 213.508,64

 Total dos Empenhos : 213.508,64

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem condicoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo,
 a despesa devera ser apropriada pelo ORCAMENTO-PIBISCO/FINANCIARIA. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio
 financeiro em curso. O saldo devera onerar cotacao do orcamto seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

 Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE EMPENHO

 Fornecedor Codigo
 CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. EIRELI 03694
 C.N.P.J.: 45.376.316/0001-10

Descricao	Data	Processo	Empenho
EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, PINTURA RESERVA 1467 / CONVITE 8	05/04/2019	C00008-2019	04625

Tipo

GLOBAL

Fonte 01 TESOURO Desp 08635

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
 Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
 Unidade de Despesa...: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
 Subfuncao: 452 Servicos urbanos
 Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
 Acao: 2003 Manutencao - custeio despesas de capital

Natureza da Despesa...:

4.4.90.51.99 Outras obras e instalacoes

Dotacao	486.300,00
Saldo Anterior	232.536,88
Esta Nota	106.385,32
Saldo da Dotacao	126.151,56

 EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

 MARCOS EDUARDO MANZOLLI
 AGENTE SERVICO MUNICIPAL
 CPF-163.927.698-03

 VANDERLEI JOSE MARSICO
 PREFEITO MUNICIPAL

4625 em

1033 (s19H)

CN-SIAM CONAM

DATA 05/04/2019 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

ATA RP QTDE. SOLICITADA	REQUISICAO	MODALIDADE COTACAO	DATA	CODIGO OBJETO DESCRICAO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO DESTINO	ADJUDICACAO Nro.EMPENHO
	Fornecedor : 03694			CATEGORIO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR.				
	Despesa : 08635	4.4.90.51.	15 452 0014 2003	Orgao : 02.11.02			DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA	
	Elemento : 4.4.90.51.99			OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				
	Processo : 000008/2019			Finalidade Objeto EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, REPARO E PINTURA DO NOVO PREDIO ADMINISTRATIVO				
	Fonte : 01	TESOURO						
	Doc. Aplicacao: 1100000	GERAL						

ATA RP QTDE. SOLICITADA	REQUISICAO	MODALIDADE COTACAO	DATA	CODIGO OBJETO DESCRICAO OBJETO	VL.UNIT.	VL.TOTAL	HOMOLOGACAO DESTINO	ADJUDICACAO Nro.EMPENHO
1	0000003049 CONVITE	004681 2019	13/05/2019	000.00001.0800-01	106.385,32000	106.385,32	04/04/2019	104/04/2019
	1,--- UN			SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES E ESQUADRIAS			ALMOXARIFADO - DSM	
				TRATA-SE DE SERVICOS DE PINTURA EM ALVENARIA, EST				
				RUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS, NUMA AREA DE 6036				
				,8 M2, PARA AS INSTALACOES DO NOVO PAÇO MUNICIPAL				
				SITUADO NA RUA ROMEN MARSTICO, 100, CENTRO				

Reserva : 0000001467 Total do Empenho : 106.385,32

Total dos Empenhos : 106.385,32

A T E N Ç Ã O : A V I S O A C O N T Á B I L I D A D E !!!

presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com base de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONORAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar cotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CONVITE Nº 008/19

CONTRATO Nº 026/19

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada à Rua Prudente de Moraes, 03 – Centro – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.376.316/0001-10, neste ato representada pelo **Sr. ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 47.346.924-8 e CPF nº 384.033.618-21, domiciliado à Av. Frederico Dias Coelho, 269 – Jd. São Sebastião – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no que consta do **Edital nº 022/19, Modalidade “Convite” 008/19**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, conforme anexos contendo Memorial Descritivo e Orçamento, que são partes integrantes deste contrato:

Item 01: Reforma, acabamento e reparo do novo prédio administrativo da prefeitura.

Item 02: Pintura do novo prédio administrativo da prefeitura.

2. DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O prazo para execução e conclusão da obra é de 04 (quatro) meses para o **item 01**, e 02 (dois) meses para o **item 02**, a contar da Ordem de Serviço a ser expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado, por uma única vez, desde que haja justificativa fundamentada e aceita pela Prefeitura.

2.2 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Medição, que deverá ser vistada pelo responsável designado pela Prefeitura e dos documentos citados no item 2.4.

2.3. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária às sanções previstas em Lei.

2.4. Por ocasião do encaminhamento da nota fiscal, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, por meio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social – GFIP.

2.5. As comprovações relativas ao FGTS corresponderão aos dois últimos recolhimentos efetuados, na forma da Lei, e poderão ser apresentadas por um dos seguintes meios:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

a) meio magnético, gerado pelo SEFIP (programa validado Sistema de Empresas de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social);

b) cópia autenticada da GFIP pré-emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) cópia autenticada da 2ª via do formulário impresso da GFIP. Deverá ser apresentada, ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega da GFIP, contendo o carimbo CIEF – Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com os dados do receptor (nome, agência e data de entrega) e autenticação mecânica.

2.6. A não comprovação das exigências retro referidas assegura à Prefeitura o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais que entender cabível.

2.7. Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, a Prefeitura reterá 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre os percentuais estabelecidos na forma da Lei ou de acordo com regulamentação originária do INSS, mediante apresentação de declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, feita pela CONTRATADA.

2.8. Em decorrência da retenção, a Prefeitura obriga-se a recolher ao INSS a importância retida, em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da CONTRATANTE e da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da data da emissão da nota fiscal eletrônica, ou no primeiro dia útil subsequente, senão houver expediente bancário.

2.9. Na oportunidade da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de retenção para a Previdência Social, observadas as normas legais pertinentes.

2.10. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança não mais permitirá que a CONTRATADA venha efetuar a correspondente compensação junto ao INSS, devendo a Prefeitura proceder à retenção devida sobre o valor bruto do título de cobrança ou devolvê-la à CONTRATADA.

2.11. O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra.

2.12. A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento por parte da Prefeitura.

2.13. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA e em nome da mesma.

2.14. Por ocasião de cada pagamento à CONTRATADA, a Prefeitura efetuará a retenção do importe relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, tomando-se por base os dispositivos constantes no Código Tributário Municipal.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Medição, que deverá ser vistado pelo responsável designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura e dos documentos citados no item 2.4.

3.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA.

4 – DOS PREÇOS

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço de R\$ 213.508,64 (duzentos e treze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente ao **item 1**, e pelo preço de R\$ 106.385,32 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente ao **item 2**, constantes da sua proposta do



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 008/19, que se refere às características deste contrato e seus anexos, totalizando o valor total de R\$ 319.893,96 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

4.2. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

4.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas comerciais, frete, seguro, migração, implantação, customização, bem como todos os custos referentes ao deslocamento e quaisquer despesas oriundas do mesmo (refeições, hospedagem, passagens, pedágios, quilometragem e hora-extra, entre outros), e ainda quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES PARA A CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade técnica do serviço, apresentando a cópia da A. R. T. do profissional habilitado no CREA/CAU, devidamente recolhida para assinatura do contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá manter suas condições habilitatórias até o fim do contrato a ser firmado entre as partes.

5.3. A CONTRATADA deverá cumprir normas gerais de execução da obra e demais disposições contidas nos anexos do edital (memorial descritivo, projetos básicos e outras pertinentes).

5.4. Providenciar, quando necessário e às suas custas, habilitação e licenças para execução do referido contrato, bem como taxas de expedientes junto aos órgãos competentes, assim como a matrícula específica para a obra e a certidão de taxas de contribuição para acidente de trabalho.

5.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança, medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia e NBRs atuais.

5.6. Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, utilizando materiais de primeira qualidade.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução dos serviços contratados.

5.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução da obra, assim como os referentes a acidentes de trabalho que venham ocorrer com seus empregados.

5.9 – Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros em decorrência da execução dos serviços.

5.10. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução do objeto desta licitação.

5.11. Quando houver exigência, colocar placas indicativas de obra, conforme a legislação pertinente e recomendações da CONTRATANTE.

5.12. Permitir o livre acesso ao local da obra dos profissionais indicados pela Prefeitura para acompanhamento da obra.

5.13. Providenciar a remoção de entulhos e de detritos acumulados no local da obra, durante a sua execução e até a sua finalização.

5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo Contratual em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à administração da CONTRATANTE ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

5.15. Executar diretamente a obra objeto deste contrato, vedada a subcontratação, salvo nos serviços que exijam comprovada especificação, com a aprovação da Prefeitura.

5.16. Registrar no CREA/CAU as ARTs (anotações de responsabilidade técnica) de execução, projetos e fiscalização, bem como pagamento de suas taxas.

5.17. A CONTRATADA, no início dos trabalhos, deverá reunir-se com o Engenheiro Civil da Prefeitura para troca de informações sobre o objeto contratado.

5.18. A autoridade administrativa poderá, ou não, aprovar as soluções apresentadas, principalmente quanto a adequações, podendo solicitar alteração do serviço tantas vezes quanto forem necessárias para melhor adequação às necessidades da Administração, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

5.19. Cumprir os prazos estipulados no Convite nº 008/19.

5.20. Os serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislação pertinente.

6 - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

6.1 – Contribuir para que, no local de trabalho e em toda a obra, sejam mantidos o respeito, higiene, ordem e segurança.

6.2 – Não permitir embriaguez, ingestão de bebidas alcoólicas ou utilização de qualquer substância tóxica no canteiro de obras.

6.3 – Proibir o porte de armas brancas ou de fogo.

7 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

7.1. Caso a CONTRATADA seja total ou parcialmente inadimplente, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo estabelecido de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, art. 87 e seus incisos.

7.2. O descumprimento pela CONTRATADA de parte da proposta que lhe foi adjudicada acarretará as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

7.3. Se a CONTRATADA incorrer em atrasos na entrega do objeto, descumprindo o estipulado no contrato, estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor global contratual, até o limite de 10% (dez por cento). Esse valor poderá ser deduzido do pagamento subsequente à ocorrência do fato, a exclusivo critério da Prefeitura.

§ 1º - Atingindo a multa o patamar de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, a Prefeitura poderá rescindir o contrato, ficando a CONTRATADA obrigada ao pagamento total aplicado a título de multa moratória, que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar de 10% (dez por cento) até a data da rescisão. Rescindido o contrato, a CONTRATADA, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento da multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente por cumprir.

§ 2º - Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato e seus documentos anexos, poderá a parte prejudicada pelo inadimplemento, se o quiser considerar rescindido o mesmo, caso em que se aplicará à parte inadimplente as penalidades previstas.

§ 3º - Ocorrendo as hipóteses no "caput" e nos parágrafos anteriores desta cláusula, a Prefeitura facultar-se-á o direito de continuar os serviços previstos, por sua conta, ou de terceiros, a seu inteiro juízo, independentemente de aviso ou



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

notificação junto à CONTRATADA, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que possam ser promovidas em sua decorrência.

§ 4º - A parte que der motivo à rescisão deste contrato por infração de qualquer de suas cláusulas, ou rescindi-lo imotivadamente, ficará sujeita ao pagamento da multa que fica estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

8 – RECURSOS PARA AS DESPESAS

8.1. Os recursos orçamentais para a execução dos serviços correrão por conta da dotação – 8635 – Classificação Funcional Programática: 15.452.0014.2003 - 44.90.51.00

9 – DA RESCISÃO

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

10 – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE se compromete a publicar o resumo do presente instrumento, de acordo com o parágrafo único, artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

11 – DO FORO

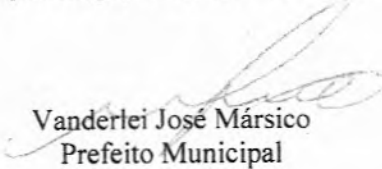
11.1. O foro do presente contrato será o da Comarca de Taquaritinga, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

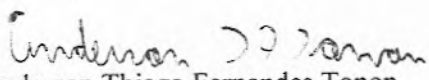
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Taquaritinga, 29 de abril de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal


Anderson Thiago Fernandes Tonon
Categoró Comércio, Indústria e Construção Eireli

TESTEMUNHAS:


Solange Luisa João
RG 20.027.931
CPF 145.493.148-50


Caroline Leite Faria
RG 46.953.966-5
CPF 355.430.808-08



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/19

OBJETO: execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo – itens 1 e 2.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquaritinga, 29 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Thiago Fernandes Tonon

Cargo: Proprietário

CPF: 384.033.618-21 / RG: 47.346.924-8

Data de Nascimento: 20/03/1991

Endereço residencial completo: Av. Frederico Dias Coelho, 269 – Jd. São Sebastião – CEP: 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: andersoncategoero@hotmail.com

E-mail pessoal: andersoncategoero@hotmail.com

Telefone: (16) 3252-2799

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVICO

VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga-SP, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** à empresa **CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.376.316/0001-10, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, 03 – Centro – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga-SP, que, nos termos do Convite nº 008/19, proceda, **a partir de 06 de maio de 2019**, a execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Valor total: item 01: R\$ 213.508,64 (duzentos e treze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) – **item 02:** R\$ 106.385,32 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

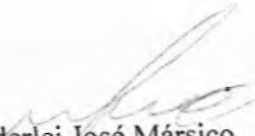
Condições de pagamento: o pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Medição, que deverá ser vistado pelo responsável designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura e dos documentos citados no item 2.4 do contrato.

Prazo de execução: em até 04 (quatro) meses para o **item 01**, e até 02 (dois) meses para o **item 02**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se.

Taquaritinga, 30 de abril de 2019.

Recebi 02/05/2019
Canderson J. Jansen


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

Praca Dr. Horacio Ramalho, No. 160 - Centro - Taquaritinga/SP
C.N.P.J. - 72.130.818/0001-30
Fone: (16) 3253-9100

PEDIDO - N. 001246 /2019

DATA 29/04/2019

FORNECEDOR: 03694 CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. EIRELI
ENDERECO : PRUDENTE DE MORAIS -
BAIRRO : CENTRO

CNPJ: 45.376.316/0001-10 FONE
3 TAQUARITINGA SP FAX

PAGINA 1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1,0000	UN 000.00001.0559-01 SERVIO DE INST PISO EM PORCELANTO E PINTURA INSTALACAO DE PISO EM PORCELANATO TECNICO POLIDO NA COR CREME CLARO MARMORIZADO TAMANHO MINIMO 80X 80CM. QUANTIDADE DE 1600 M2.MAIS DETALHES NO MEMO RIAL DESCRITIVO ANEXO. FONTE : 01 TESOURO	C00008 /2019	213.508,6400	213.508,64
1	1,0000	UN 000.00001.0560-01 SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES E ESQUADRIAS TRATA-SE DE SERVICOS DE PINTURA EM ALVENARIA, EST RUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS, NUMA AREA DE 6036 ,8 M2, PARA AS INSTALACOES DO NOVO PACO MUNICIPAL SITUADO NA RUA ROMEU MARSICO, 200. CENTRO FONTE : 01 TESOURO	C00008 /2019	106.385,3200	106.385,32

Condicao de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega : CONF EDITA
Local de Entrega : ALMOXARIFADO INTERNO -
Observacoes :

TOTAL PEDIDO -> 319.893,96



Félix Marques



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 780

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 026/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli – OBJETO: execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo – ASSINATURA: 29/04/19 – VALOR TOTAL: R\$ 319.893,96 – MODALIDADE: Convite nº 008/19 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 028/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Weng Construções Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para a execução, por empreitada por preço global, da construção de uma Creche Tipo 1 do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROGRAMA PRÓINFÂNCIA – do Governo Federal (MEC e FNDE) – ASSINATURA: 09/05/19 – VALOR TOTAL: R\$ 1.871.510,06 – MODALIDADE: Concorrência nº 001/18.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros Atos

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 39021/19

Protocolo: 39021/19

Data do Protocolo: 06/05/2019

CEVS: 355370824- 471- 000222-1-7

Data de Vencimento: 10/05/2020

Razão Social: SIDNEIA DE HENRIQUE FERREIRA
175.386.238-84

CNPJ: 30.229.859/0001-38

Endereço: Av: RACHID MIZIARA, 91 - MANOEL LOPES MORENO.

Resp. Legal: SIDNEIA DE HENRIQUE FERREIRA

CPF: 175.386.238-84

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 38025/15

Protocolo: 38025/19

Data do Protocolo: 18/04/20219

CEVS: 355370824- 472- 000223 -1-4

Data de Vencimento: 10/05/2020

Razão Social: MARIA DE LOURDES RAMOS JARDIM
458.737.716-34

CNPJ: 21.221.722/0001-46

Endereço: R: PEDRO GARCIA, 102 - VILA ROMANA.

Resp. Legal: MARIA DE LOURDES RAMOS JARDIM

CPF: 458.737.716-34

Processo: 38430/17

Protocolo: 38430/19

Data do Protocolo: 09/04/2019

CEVS: 355370824- 960- 000411- 1- 4

Data de Vencimento: 15/05/2020

Razão Social: DAYANE CAROLINE DOS SANTOS
441.414.238-58

Endereço: R: Dr. RAFAEL LOFRANO, 320 - JARDIM PARAISO I.

Resp. Legal: DAYANE CAROLINE DOS SANTOS

CPF: 441.414.238-58



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 026/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, situada à Rua Prudente de Moraes, 03 – Centro – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.376.316/0001-10, neste ato representada pelo **Sr. ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 47.346.924-8 e CPF nº 384.033.618-21, domiciliado à Av. Frederico Dias Coelho, 269 – Jd. São Sebastião – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, adiante assinados, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 026/19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório na Modalidade Convite nº 008/19, tendo como objeto execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, conforme anexos contendo Memorial Descritivo e Orçamento, que são partes integrantes deste contrato: **Item 01**: Reforma, acabamento e reparo do novo prédio administrativo da prefeitura. **Item 02**: Pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

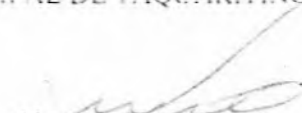
I – DA PRORROGAÇÃO

Cláusula primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do item 2, por um período de 3 (três) meses, a contar de 29 de junho de 2019, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, nos termos do art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

II – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula segunda – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de junho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal
Contratante



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Anderson Thiago Fernandes Tonon

Anderson Thiago Fernandes Tonon
Categoró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Caroline Leite Faria
Caroline Leite Faria
RG 46.953.966-5
CPF 355.430.808-08

Anieli de Oliveira Torres
Anieli de Oliveira Torres
RG 44.560.830-4
CPF 375.354.758-17



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/19 – Termo aditivo 001

OBJETO: execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo – itens 1 e 2. – Prorrogação do prazo do item 2.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquaritinga, 26 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Thiago Fernandes Tonon

Cargo: Proprietário

CPF: 384.083.618-21 / RG: 47.346.924-8

Data de Nascimento: 20/03/1991

Endereço residencial completo: Av. Frederico Dias Coelho, 269 – Jd. São Sebastião – CEP: 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: andersoncatero@hotmail.com

E-mail pessoal: andersoncatero@hotmail.com

Telefone: (16) 3252-2799

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 026/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CATEGERÓ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, situada à Rua Prudente de Moraes, 03 – Centro – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.376.316/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 47.346.924-8 e CPF nº 384.033.618-21, domiciliado à Av. Frederico Dias Coelho, 269 – Jd. São Sebastião – CEP: 15.900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, adiante assinados, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 026/19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório na Modalidade Convite nº 008/19, tendo como objeto execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, conforme anexos contendo Memorial Descritivo e Orçamento, que são partes integrantes deste contrato: **Item 01**: Reforma, acabamento e reparo do novo prédio administrativo da prefeitura. **Item 02**: Pintura do novo prédio administrativo da prefeitura, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:


I – DA PRORROGAÇÃO

Cláusula primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do item 1, por um período de 1 (um) mês, a contar de 29 de agosto de 2019, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, nos termos do art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

II – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula segunda – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 23 de agosto de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal
Contratante



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Anderson Thiago Fernandes Tonon

Anderson Thiago Fernandes Tonon
Categoró Comércio, Indústria e Construção Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Caroline Leite Faria
Caroline Leite Faria
RG 46.953.966-5
CPF 355.430.808-08

Anieli de Oliveira Torres
Anieli de Oliveira Torres
RG 44.560.830-4
CPF 375.354.758-17



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: Categeró Comércio, Indústria e Construção Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/19 – Termo aditivo 002

OBJETO: execução de reforma, acabamento, reparo e pintura do novo prédio administrativo da Prefeitura, localizado à Rua Romeu Marsico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo – itens 1 e 2. – Prorrogação do prazo do item 1.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Thiago Fernandes Tonon

Cargo: Proprietário

CPF: 384.083.618-21 / RG: 47.346.924-8

Data de Nascimento: 20/03/1991

Endereço residencial completo: Av. Frederico Dias Coelho, 269 - Jd. São Sebastião - CEP: 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: andersoncatego@hotmai.com

E-mail pessoal: andersoncatego@hotmai.com

Telefone: (16) 3252-2799

Assinatura:

1

2

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. 07634 Pag. 1/ 1

Pague-se a : CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. ETRELI - 03694
C.N.P.J. : 45.376.316/0001-10
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de : R\$ 44.859,80
Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta centavos

Vencimento : 13/08/2019 | Emissao : 13/08/2019

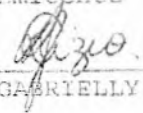
Proveniente de : PAGAMENTO FORNECEDOR

Nota de ----- DOTACAO -----
Empenho Org/Unid. Nat. Despesa Prog.de Trabalho Fonte C.Aplic Valor
04624 02.11.02 4.4.90.51.99 15.452.0014 2003 01 1100000 44.859,80

Forma de Pagamento
Bco Ag. C.Corrente Tp Cod. Descricao Valor
001 0257-7 00000230045-1 CM 5505 B.B. C/C MOV Av.Deb. 44.859,80
TOTAL FORMA DE PAGAMENTO 44.859,80

Responsavel:

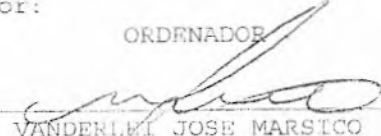
Emitente


LETICIA GABRIELLY LIZEO

CPF-464.990.178-25

Ordenador:

ORDENADOR


VANDERLINO JOSE MARSTICO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:

Tesouraria

Nome: _____

Documento de Despesa :

Rg : _____ CPF: _____

No. _____

End: _____

Telefone: _____

Pagamento efetuado em ___ / ___ / ___

Assinatura do Interessado

Chefe de Tesouraria

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho: 04624 de 05/04/2019 Processo: C00008-2019

Fornecedor: 03694 CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. EIRELI

Descricao: EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, PINTURA
RES.1466/CONVITE 8-----
Classificacao da Despesa No. 08635

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
Unidade de Despesa ..: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
Subfuncao: 452 Servicos urbanos
Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
Acao: 2003 Manutencao - custeio despesas de capital

Natureza da Despesa ...:

4.4.90.51.99 - Outras obras e instalacoes

Data Liquidacao: 09/08/2019

Responsavel: LUIS CARLOS LOURENCANO

Documento Fiscal: NOTA FISCAL 0000000028

Data da Exigibilidade.: 19/08/2019

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao: 44.859,80-----
EMITENTE-----
JOAO VITOR BIERAS GIBERTONI

CPF-405.964.348-39



Prefeitura do Município de Taquaritinga

Secretaria de Fiscalização

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - P

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

Número da Nota
28/NFSE

Data e Hora de Emissão
09/08/2019 14:05:41

Código de Verificação
626D8DF7E9190C68EDAF

Página 1 / 1

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CNPJ : 45.376.316/0001-10 IE: 684.007.967.111 IM: 30890
 Razão Social: CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES - Num: 00003
 Bairro : FAR WEST - CEP: 15.900-000
 Município : TAQUARITINGA - SP Telefone: (16)3252-2799

Dados da Note

TOMADOR



CNPJ : 72.130.818/0001-30 IE: IM: 24236
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 Endereço : PRAÇA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000
 Município : TAQUARITINGA - SP

Local de Prestação de Serviço

Endereço : RUA ROMEU MARSICO - Num: 200. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000
 Município : TAQUARITINGA-SP

Discriminação do Serviço

- Piso em porcelanato Técnico Polido para área interna e alto tráfego; R\$ 36.778,58
 - Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm; R\$ 9.183,21

TOTAL R\$ 44.859,80

Dedução / Outras Informações

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 44.859,80

Código do Serviço: 07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	44.859,80	2,00	897,20	0,00

Total Tributos: 897,20. Percentual: 2,00%

Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 44.859,80 Forma Pago: A VISTA
 Valor por extenso: Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos

Outras Informações

- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Receti(emos) de CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI
 os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado

Dados que identificam a nota

Número da Nota
28/NFSE

Emissão
09/08/2019 14:05:41

Código de verificação
626D8DF7E9190C68EDAF



Data

Identificação do Recebtor

Recibido 12/16/19

4624



TAQUARITINGA

Protocolo: 000/120

Data: 05/08/2015

Horário: 11:30:15

REFERÊNCIA:

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 000/15

ASSUNTO

RECONSTRUÇÃO

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA DE WILHELM, UNIDADE Nº 1000

SÍMULA

VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.000.000,00

G337091505937613013
09/08/2019 15:12:37

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 257-7
Conta corrente 230045-1 PREFEITURA M DE TAQUARIT

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3805 TAQUARITINGA
Conta corrente (com DV) 130016708
CNPJ 45.376.316/0001-10
Nome favorecido CATEGÉRO COMERCIO. INDUSTRIA E CONSTRUC
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.910
Valor 44.859,80
Data transferência 09/08/2019

f 634

C - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4B9F1C3646D258ED

Assinada por JB539748 VANDERLEI J MAR5ICO
JC668219 RODRIGO RICARDO ORR

09/08/2019 15:11:15
09/08/2019 15:12:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC668219 RODRIGO RICARDO ORR.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ORDEN DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. 11132

Pag. 1/1

Pague-se a: CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. EIRELI - 03694

C.N.P.J. : 45.376.316/0001-10

C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R\$ 24.648,84

Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro centavos

Vencimento 25/10/2019

Emissao 25/10/2019

Proveniente de : PAGAMENTO FORNECEDOR

Nota de DOTACAO

Empenho	Org/Unid.	Nat.	Despesa	Prog.de	Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
04624	02.11.02	4.4.90.51.99	15.452.0014	2003	01	1100000		24.648,84

Forma de Pagamento

Bco Ag.	C.Corrente	tp	Cod.	Descricao	Valor
001	0257-7	00000230045-1	CM	5505 B.R. C/C MOV Av.Deb.	24.648,84

TOTAL FORMA DE PAGAMENTO 24.648,84

Responsavel:

Faltente

[Signature]

LETICIA FABRIFILLY LIZEG

CPF: 464.990.178-25

Ordenador:

ORDENADOR

[Signature]

WANDERLEI JOSE MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:

Nome: _____

Rg : _____ CPF: _____

End: _____

Telefone: _____

Pagamento efetuado em ____ / ____ / ____

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. _____

Chefe de Tesouraria

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho: 04624 de 05/04/2019 Processo: C00008-2019

Fornecedor: 03694 CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. ETRELI

Descricao: EXECUCAO DE REFORMA, ACABAMENTO, PINTURA
RES.1466/CONVITE 8

Classificacao da Despesa No. 08635

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
Unidade de Despesa ..: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
Subfuncao: 452 Servicos urbanos
Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
Acao: 2003 Manutencao - custeio despesas de capital

Natureza da Despesa ...:
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalacoes

Data Liquidacao: 16/09/2019

Responsavel: LUIS CARLOS LOURENCANO

Documento Fiscal: NOTA FISCAL 0000000033

Data da Exigibilidade.: 21/09/2019

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao: 24.648,84

EMITENTE

CAROLINA BERNANDA GOMES
ESCRITURARIA
CPF-439.395.838-12

11132



Prefeitura do Município de Taquaritinga

Secretaria de Fiscalização

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - P

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

Número da Nota
33/NFSE

Data e Hora de Emissão
11/09/2019 09:52:30

Código de Verificação
92F82F48362BEDBCAE5

Página 1 / 1

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CNPJ : 45.376.316/0001-10 IE: 684.007.987.111 IM: 30890
 Razão Social: CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES - Num: 00003
 Bairro : FAR WEST - CEP: 15.900-000
 Município : TAQUARITINGA - SP Telefone: (16)3252-2799

Dados da Nota

TOMADOR



CNPJ : 72.130.818/0001-30 IE: IM: 24236
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
 Endereço : PRAÇA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000
 Município : TAQUARITINGA - SP

Local de Prestação de Serviço

Endereço : RUA ROMEU MARSICO - Num: 200. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000
 Município : TAQUARITINGA-SP

Discriminação do Serviço

- Piso em porcelanato Técnico Polido para área interna e alto tráfego; R\$ 23.546,85
 - Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas
 acima de 3 até 5mm; R\$
 1.101,99

Dedução / Outras Informações

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.648,84

Código do Serviço: 07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	24.648,84	2,00	492,98	0,00

Total Tributos: 492,98. Percentual: 2,00%

Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 24.648,84 Forma Pcto: A VISTA
 Valor por extenso: vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Outras Informações

- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Recebi(emos) de CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI
 os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Data

Identificação do Recebedor

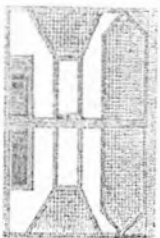
Dados que identificam a nota

Número da Nota
33/NFSE

Emissão
11/09/2019 09:52:30

Código de verificação
92F82F48362BEDBCAE5





Categoró Comércio, Indústria e Construção Eireli
 Rua: Prudente de Morais 03 – Centro
 Taquaritinga – SP CEP 15.900.000
 Tel.: (16) 99755 - 5964
 CNPJ: 45.376.316/0001-10

MEDICÃO 3

CÓDIGO	Discriminação dos serviços	Valor	Porc. Exec. (%)	Medição 1	Porc. Exec. (%)	Medição 2	Acumulado	Porc. Exec. (%)	Medição 3
01	PISO PORCELANATO								
18.08.170	Fiso em porcelanato Técnico Polido para área interna e alto tráfego	RS204.325,43	70%	RS144.000,00	18 %	RS36.778,58	RS180.778,58	12 %	RS 23.546,85
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm	RS 9.183,21	0,00%	RS 0,00	88 %	RS 8.081,22	RS 8.081,22	12 %	RS 1.101,99
TOTAL									RS 24.648,84

Anderson Thiago Fernandes Tonon
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 ANDERSON THIAGO FERNANDES TONON
 RG nº 47.346.924-8

de acordo com projeto
15/08/2010
 Rogério Alex Marisco
 Engenheiro Civil
 CREA 306005/SP-06



C132251255601190015
25/10/2019 13:08:39

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 257-7
Conta corrente 230045-1 PREFEITURA M DE TAQUARIT

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3805 TAQUARITINGA
Conta corrente (com DV) 130016708
CNPJ 46.376.316/0001-10
Nome favorecido CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUC
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102,504
Valor 27.708,64
Data transferência 25/10/2019
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 42D8E0F98794E976
Assinada por JC868219 RODRIGO RICARDO ORR 25/10/2019 13:08:03
JB539748 VANDERLEI J MARSICO 25/10/2019 13:08:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB539748 VANDERLEI J MARSICO.

Diferença de R\$3060,00 encontrase NA OP 10345 do dia
25/10/19 Referente NF 241

[Handwritten signature]
R\$3060
25/10/19

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ORDEN DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. 10345 Pag. 1/1

Pague-se a : CATPECERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTR. EIRELI - 03694
C.N.P.J. : 46.376.316/0001-10
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de : R\$ 3.060,00
Tres Mil, Sessenta Reais

Vencimento : 25/10/2019 Emissao : 25/10/2019

Proveniente de : PAGAMENTO FORNECEDOR

Table with columns: Nota de, Empenho, Org/Unid., Nat., Despesa, Prog.de Trabalho, Fonte, C.Aplic, Valor. Row 1: 03213, 02.11.02, 3.3.90.30.24, 15.452.0014, 2002, 01, 1100000, 3.060,00

Forma de Pagamento table with columns: Bco Ag., C.Corrente, Tp Cod., Descricao, Valor. Row 1: 001, 0257-7, 00000230045-1, CM 5508 R.B. C/C MOV Av.Deb., 3.060,00. Total: 3.060,00

NF 33 24648,84

Responsavel:

Emitente

JESSICA DE MELO
ESCRITURARIO
CPF-407.149.198-10

Ordenador:

ORDENADOR

VANDELMI JOSE MARSTCO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:

Tesouraria

Nome:

Documento de Despesa :

Rg : CPF:

No.

End:

Telefone:

Pagamento efetuado em / /

Assinatura do Interessado

Chefe de Tesouraria

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 257-7
Conta corrente 230045-1 PREFEITURA M DE TAQUARIT

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3805 TAQUARITINGA
Conta corrente (com DV) 130016708
CNPJ 46.376.316/0001-10
Nome favorecido CATEGERO COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUC
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.504
Valor 27.768,84
Data transferência 25/10/2019
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 42D8E0F98794E976

Assinada por JCB88219 RODRIGO RICARDO ORR
JB539748 VANDERLEI J MARSICO

25/10/2019 13:08:03
25/10/2019 13:08:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB539748 VANDERLEI J MARSICO.

Diferença de 24648,84 encontra-se NA OP 11132 do dia
25/10/19 Ref a NF 33

Prize
25/10/19